

ORGS. | RICARDO VERDUM
LUIS ROBERTO DE PAULA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA



PARTICIPAÇÃO

INDÍGENA EM ELEIÇÕES

DESAFIOS TÉCNICOS E POLÍTICOS
NO PROCESSO ELEITORAL
BRASILEIRO DE 2022



ORGS. | RICARDO VERDUM
LUIS ROBERTO DE PAULA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA

PARTICIPAÇÃO INDÍGENA EM ELEIÇÕES

DESAFIOS TÉCNICOS E POLÍTICOS
NO PROCESSO ELEITORAL
BRASILEIRO DE 2022



REALIZAÇÃO:

LACED



LABORATÓRIO DE PESQUISAS
EM ETNICIDADE, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO



APOIO:



**LACED | LABORATÓRIO DE PESQUISAS EM ETNICIDADE,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO**

Setor de Etnologia e Etnografia

Departamento de Antropologia | Museu Nacional

Quinta da Boa Vista, s/n

São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20940-040

EMAIL: laced@mn.ufrj.br

SITE: <http://www.laced.etc.br>

CONSELHO EDITORIAL

Ana Lole, Eduardo Granja Coutinho, José Paulo Netto,

Lia Rocha, Mauro Iasi, Márcia Leite e Virginia Fontes

REVISÃO

Natalia von Korsch

FOTO (CAPA)

OEA_divulgação

DESIGN

Patrícia Oliveira



ESTA OBRA ESTÁ LICENCIADA COM UMA LICENÇA CREATIVE COMMONS
ATRIBUIÇÃO 4.0 INTERNACIONAL

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ
Elaborado por Meri Gleice Rodrigues de Souza – CRB 7/6439

P276

Participação indígena em eleições [recurso eletrônico]: desafios técnicos e políticos no processo eleitoral brasileiro de 2022 / organização Ricardo Verdum, Luis Roberto de Paula, Antonio Carlos de Souza Lima. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

recurso digital ; 2,3 MB

Formato: epub

Requisitos do sistema: adobe digital editions

Modo de acesso: world wide web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-81315-43-6 (recurso eletrônico)

1. Eleições – Brasil. 2. Voto – Aspectos sociais.
3. Indígenas – Participação política – Brasil. 4. Livros eletrônicos. 1. Verdum, Ricardo. II. Paula, Luis Roberto de. III. Lima, Antonio Carlos de Souza.

22-81729

CDD: 324.6

CDU: 324.

O presente livro foi integralmente pago, em sua preparação editorial, com recursos do projeto “A antropologia e as práticas de poder no Brasil: Formação de Estado, políticas de governo, instituições e saberes científicos” (Bolsa Cientistas do Nosso Estado — Processo Faperj nº Proc. E-26/202.65 2/2019; e Processo CNPq nº 502978/2019-4 — Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A) concedidos sob a responsabilidade de Antonio Carlos de Souza Lima, desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento/Setor de Etnologia — Departamento de Antropologia/Museu Nacional — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SUMÁRIO

- 6 Pleitos eleitorais e cidadania indígena no Brasil: o presente e o futuro
BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA
- 21 'Jogando com as identidades': um perfil multidimensional das candidaturas e dos mandatos indígenas conquistados nas eleições de 2018 e 2022 e uma tipologia de modalidades de legitimidade indígena na arena político-partidária nacional
LUÍS ROBERTO DE PAULA
- 106 Corpos territórios indígenas mulheres e participação na política no Brasil
BRAULINA BANIWA | JOZILÉIA KAINGANG
KEILA GUAJAJARA | PUYR TEMBÉ
- 115 Aldear a Política: um chamado dos povos indígenas para superar a sub-representação no processo eleitoral
SAMARA PATAXÓ
- 133 "Vai ter *menire mebêngôkre* na política": histórias e reflexões sobre a campanha político-partidária de Maial Kaiapó para a Câmara dos Deputados no estado do Pará
TERESA HARARI
- 155 Momento ruptura e o protagonismo indígena nas políticas institucionais
RICARDO VERDUM
- 173 **SOBRE AS AUTORAS E AUTORES**

PLEITOS ELEITORAIS E CIDADANIA INDÍGENA NO BRASIL: O PRESENTE E O FUTURO

BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA

Quando olhamos para o cenário das relações entre indígenas e Estado nas últimas décadas, podemos claramente reconhecer as significativas transformações pelas quais estas passaram, fruto da significativa ação das coletividades indígenas e de suas organizações, onde, num cenário de participação imperfeita, os povos originários foram capazes de grandes aprendizados e de um decisivo protagonismo (SOUZA LIMA, 2015; SOUZA LIMA e OLIVEIRA, 2022), superando na prática a prevalência da tradição colonial de gestão (SOUZA LIMA, 2022) tutelar não apenas sobre eles incidente, mas também generalizada para o que poderíamos chamar de “governo dos insuficientes”. Porém, como bem marca Cristiane Julião Pankararu (2022), as práticas tutelares se reelaboraram em contexto de participação social, ganhando uma outra vida naquilo que chamou de “tutela contemporânea”.¹

Se nos remetemos ao cenário da “representação política oficial”, sobretudo no plano do “tempo da política” (PALMEIRA; HEREDIA, 1995), ou seja, o momento que se instaura com os ciclos eleitorais municipais e estaduais/federais, vemos que as práticas coloniais de assédio, os exercícios de poder tutelar redivivos, a violência ostensiva e os mais variados matizes do clientelismo, inclusive o de Estado, assomam de modo claro.² Coloca-se, assim, o horizonte do autoritarismo real vigente no Brasil e a manipulação das ações indígenas (que comporta variadas formas, da

1. Ver também Dias da Silva (2010; 2017) para reflexões que são próximas, ainda que se referindo ao campo da saúde indígena, que guarda nuances significativas.
2. Souza Lima (1995) chamou de clientelismo de Estado às formas de clientelistas de patronagem em que agentes governamentais manipulam recursos públicos advindos da taxação estatal com fins de arregimentação para redes faccionais das quais são ou o centro ou os atores participantes.

coação à adesão faccional voluntária e interessada). Diversas localidades transformam-se em currais eleitorais de uma elite agrária corrupta, criminosa e, principalmente, anti-indígena, o que nunca é feito sem a adesão substancial de uma parte dos indígenas. Mesmo em estados e municípios com alto percentual de eleitores indígenas, é muito rara uma articulação dessa população em torno de um projeto de ocupação dos espaços de representação política definidos em pleitos eleitorais.

Tal padrão de relações — de resto mais geral, como o extenso trabalho sobre eleições realizado por antropólogo/as articulado/as no Núcleo de Antropologia da Política demonstrou, para não falar numa extensa literatura das ciências sociais sobre clientelismo, mandonismo local e coronelismo no Brasil — ocorre não só nos cenários regionais, mas também se reflete no âmbito nacional, posto que existe uma super-representação dos estados menos populosos no Congresso Nacional.³ Mas no caso dos povos indígenas há nuances específicas, que se reportam diretamente ao exercício legalmente regulado da tutela.⁴

Dois instrumentos jurídicos são fundamentais para se analisar o quadro referente aos povos indígenas no tocante à participação em eleições e à representação política no Poder Legislativo: o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973), ainda vigente,

3. “O Núcleo de Antropologia da Política (NuAP), fundado em 1997, tem sua sede no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Museu Nacional, e reúne pesquisadores de várias instituições. Seu objetivo é examinar a política vivida, dando ênfase à etnografia e, portanto, aos aspectos do tecido social em sua totalidade. Esta perspectiva resultou de uma implosão etnográfica das categorias do senso comum, inclusive acadêmico, que distingue domínios estanques como parentesco, família, política, religião, território, justiça, burocracia. A publicação de 33 livros (ver neste site para download) tornou clara a percepção de que a própria “política” era uma categoria sempre sob escrutínio, mesmo quando explicitamente definida para pesquisa e análise. Tal orientação pautou uma multiplicidade de estudos sobre os mais variados temas, incluindo pesquisas sobre eleições, comícios, marchas e movimentos sociais, festas da política, violência e crimes por encomenda, direitos, perda de mandato de congressistas, políticas públicas, monografias sobre a vida em pequenos municípios e cidades periféricas, documentos e identificação cívica — a maioria resultado da análise de eventos, situações específicas, dramas, rituais, casos críticos. Este resultado da opção etnográfica do projeto em torno do qual originalmente se articulou o NuAP tem permitido revitalizar a perspectiva teórica primeira e básica da antropologia — a de que a procura da alteridade reposiciona, quando não implode, as categorias classificatórias paralisantes a que aderimos no mundo ocidental, produzindo mais dúvidas e originando novos e ricos questionamentos”. Disponível em: <http://nuap.etc.br/>. Acesso em: 18/12/2022. Ver também Leal (2012); Queiroz (1976); e Carvalho (1997).

4. Souza Lima (1995; 2014; 2015).

e a Constituição Federal de 1988.⁵ Uma análise simplista diria que a Constituição revogou, em parte, o Estatuto do Índio e deu o direito pleno de participação política aos indígenas. Porém, o direito não é uma ciência exata e as consequências de uma lei sobre a sociedade dependem de uma trama complexa de meios, posições e interesses. A Constituição de 1988 concedeu, juridicamente, aos indígenas uma cidadania plena e aboliu a tutela, salvo em casos muito singulares, como os indígenas isolados.⁶ Então, como foi possível a eleição de Mário Juruna em 1982?

Na legislação pré-Constituição apenas um indígena “aculturado” poderia ter a documentação necessária para participar de uma eleição. Aproveitando essa brecha legal, em momento político de relativa abertura, o indígena Xavante foi eleito em 1982 e empossado em 1983. Porém, quando começou a defender os interesses dos indígenas, foi perseguido e teve a emissão de um passaporte negado quando iria apresentar denúncias em fóruns internacionais sob a justificativa jurídica da tutela. Essa ambiguidade da lei que permitiu a chegada do primeiro deputado federal indígena também foi capaz de sabotar o seu mandato. Sobre a atuação de Juruna, e sobre o cenário do Legislativo federal naquele momento, há ainda muito a ser trabalhado.⁷

O quadro, portanto, não é recente, ainda que haja mudanças expressivas. Já nos anos 1960, em “Urbanização e tribalismo”, Roberto Cardoso de Oliveira (1968, p. 117 e ss) escrevia a propósito dos Terena (o que pode ser pensado para outros contextos):

É nas cidades que se articulam os planos de arregimentação do eleitorado, no qual se inserem os Terena. Seu papel político praticamente começa e acaba como eleitor, sem jamais a condição de elegível. Mesmo nessa categoria unilateral de eleitor, o Terena de Reserva nunca se constitui em clientela a ser beneficiada por administrações interessadas em contemplá-lo com melhoramentos ou serviços, quer melhoramentos em suas Reservas (algumas vezes o Encarregado de Posto solicitou tratores à Prefeitura para construção de açudes), quer serviços na cidade, sobretudo serviços médico-sanitários, capazes de atendê-lo quando vai à cidade em busca do que no Posto Indígena não logrou conseguir. O Terena é procurado às

5. Sobre o Estatuto do Índio, é importante consultar Pacheco de Oliveira (1985).
6. Ver Souza Lima e Barroso-Hoffman (2002); Pacheco de Oliveira e Freire (2006); Araújo (2006); Pacheco de Oliveira (2008); e Ramos (2012), dentre muitos outros.
7. Ver Juruna (1982); Ramos (1998); e Bicalho (2010).

vésperas de eleições, e sua arregimentação não é muito diferente do que ocorre em colônias de fazendas: são enviados caminhões para transporte e são dados vales para serem descontados no comércio urbano, em casas ligadas ao partido político arregimentador. Apenas algumas aldeias, como Passarinho e Moreira, chegam a participar mais intensamente da política, uma vez que são comunidades praticamente urbanas, dada a contiguidade com a cidade; União e Aldeinha (...) aldeias não localizadas em Reservas, mas situadas muito próximas (União) ou mesmo dentro (Aldeinha) de cidades, também chegam a viver de forma mais plena o clima político que precede as eleições. Embora não pudéssemos observar, contam-nos que a comunidade Terena da Reserva Francisco Horta também fica toda alvoroçada durante o período pré-eleitoral, participando interessadamente na política de Dourados. Esse é o quadro geral; contudo devemos fazer algumas distinções.

(...)

(...) nessa série de distinções que estamos fazendo em relação ao quadro geral em que se insere o comportamento político do Terena, cabe considerar o papel inibidor desempenhado pelo Serviço de Proteção aos Índios no tocante à participação indígena na política regional. O SPI decidiu — ou em nome da Diretoria Central decidiu a Inspetoria Regional de Campo Grande — em que os índios estavam proibidos de votar, face à causa condição de menor perante a Lei.

Cardoso de Oliveira segue em sua descrição, apresentando a descrição das medidas tomadas por chefias do SPI de modo a supostamente contrabalançar a ampla interferência de encarregados do SPI quanto ao tema da participação indígena como eleitores (pretendendo evitar que as redes clientelísticas partidárias se estendessem às aldeias), e a evitar a interligação entre encarregados de postos e política partidária, logo em nome da proteção dos indígenas. O autor chama atenção (pioneiramente) para o fato de que seria desejável que os Terena fossem adquirindo conhecimentos sobre o “jogo democrático”. Na verdade, a proibição interposta por encarregados do SPI acabou por se tornar um instrumento de intervenção na vida indígena, sendo percebida pelos Terena como uma grave e dolorosa forma de discriminação perpetrada pela instituição que deveria defendê-los de toda sorte de arbitrariedades e formas de discriminação. De um certo modo, o que estava posto era exatamente que ser eleitor era quase ser “emancipado da tutela”

e destituído de direitos e proteção. Tampouco isso foi capaz de evitar as amplas tramas de relações de clientelismo e patronagem dominantes nos cenários rurais brasileiros, a construção de currais eleitorais etc. Tais aspectos foram pouco estudados por pesquisadores indígenas e não indígenas, sendo tema sensível na vida das coletividades indígenas pelas cisões que oportunizam, agravando ou sobrecarregando faccionalismos, em particular nos momentos de campanhas eleitorais.

Mas boa parte dos (poucos) dados sobre a relação entre povos indígenas e contextos político-eleitorais locais e regionais, especialmente sobre sua inserção na política partidária, estão dispersos e laterais no corpo de etnografias existentes ou em textos sobre situações específicas.⁸ Um bom levantamento bibliográfico, feito até 2017 por Luís Roberto de Paula (2017), e uma varredura das etnografias sobre povos indígenas poderiam ser bastante úteis. Alguns poucos trabalhos têm buscado refletir de modo mais abrangente sobre a questão, considerando o cenário brasileiro e outros contextos nacionais na América Latina. No caso do Brasil, a já mencionada eleição para deputado federal pelo Rio de Janeiro em 1982 de Mário Juruna Xavante, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), com o suporte direto de Darcy Ribeiro e de Leonel Brizola, colocou à reflexão a importância da presença indígena nos espaços legislativos. Assim, em publicação de 1983, referida ao ano de 1982, João Pacheco de Oliveira (1983, p. 96-97) apontou:

Segundo uma estimativa feita pela UNI [União das Nações Indígenas] o contingente de votantes seria de 20.000, concentrados especialmente em Mato Grosso do Sul e Amazonas. Embora uma notícia fale de 16 candidatos indígenas, só foi possível confirmar 15, a grande maioria dos quais (13) postulando o cargo de vereador em pequenas câmaras municipais. As exceções ficaram por conta do Terena Jair de Oliveira, já vereador em Aquidauana (MS) e candidato a vice-prefeito na chapa do PDS; e o muito conhecido cacique Xavante, Mário Juruna, que concorreu a uma cadeira de deputado no Congresso Nacional pelo PDT do Rio de Janeiro.

8. Ver, dentre outros, Fernandes (2015) e a coletânea de textos organizada por Ricardo Verdum e Luís Roberto de Paula (2020). Em De Paula (2017) e nas bibliografias de textos de Verdum e De Paula (2020) encontram-se outras referências.

A opção principal parece ter sido participar ao nível da política local, representando interesses específicos de certo grupo étnico (ou mesmo de uma de suas divisões internas) em uma determinada situação histórica, abrindo espaço para alianças táticas com outras forças políticas, de modo a criar condições de defender-se de intuitos espoliativos de outros grupos sociais. Entre os 13 candidatos são poucos os que têm uma maior participação no movimento indígena e possuem uma consciência étnica e política mais delineada, como é notadamente o caso de Domingos Veríssimo, um dos criadores da UNI, que tentou sem sucesso eleger-se vereador pelo PMDB em Aquidauana (MS). Tal estratégia de atuação política transparece nas preferências partidárias dos candidatos, que se nortearam mais pelas forças políticas em disputa pelo poder estadual do que pelos conteúdos ideológicos ou programas partidários. Dos 13 candidatos à vereança, 6 concorreram pelo PDS, 6 pelo PMDB e tem-se notícia de um pela legenda do PT (um Ticuna, em Manacapuru-AM, que, no entanto, não se elegeu). Apesar da força da máquina partidária governista no Brasil rural, o equilíbrio das legendas PDS e PMDB entre os candidatos indígenas não deve surpreender, uma vez que em MS e no AM o PMDB saiu-se vitorioso. O número de candidatos índios nas últimas eleições pode parecer, de início, elevado, como indicando um maior interesse dos mesmos em utilizarem-se das instituições e oportunidades políticas abertas pelos brancos para a defesa de suas comunidades. Mas os resultados concretos decepcionam bastante: só foi confirmada a vitória de dois candidatos índios, um Terena que concorreu em Miranda (MS) e um Karipuna que concorreu no Amapá, ambos pelo PDS. Certamente não é por aí que as eleições trouxeram ganhos às populações indígenas, uma vez que o já citado Jair de Oliveira (Terena) compartilhava a condição de vereador índio com Angelo Cretan, destacado líder Kaingang, também vereador pelo PMDB, em Mangueirinha (PR).

As eleições, porém, ajudaram a mostrar que, em matéria de política partidária, índios e brancos falam em códigos muito distintos, com grandes dificuldades e desacertos na tradução dos conteúdos de um para os do outro. A vinculação a uma máquina partidária, em vários casos, veio sobrepor-se a divisões internas (de parentesco, religião, status político, etc.) ao grupo étnico, fazendo com que as disputas locais adquirissem dimensões que nem de longe podem ser captadas por programas partidários. No caso dos Terena de Miranda (MS), dos Caiowá de Dourados (MS), dos Ticuna de Santo Antônio do Içá (AM) e dos Kaingang de Mangueirinha (PR), o

cargo de vereador era disputado também entre índios filiados ao PDS e ao PMDB, numa clivagem de ordem faccional que dava origem a escolhas partidárias por parte dos membros dessas comunidades.⁹

A longa citação nos parece oportuna seja pela diferença em termos numéricos de candidaturas, seja pelo quadro desenhado ainda no período ditatorial, bem como pela importância de se registrar que naquele contexto mesmo foram eleitos indígenas na esfera municipal, apontando para uma direção importante da luta pela plena retomada da vida democrática no Brasil. Este texto sinaliza, pois, para a importância de uma abordagem de corte extra local. Pensamos, também, que outras ciências sociais, como a ciência política e a sociologia, deveriam se ocupar do fenômeno.¹⁰ Nessa outra direção, contamos com os textos reunidos por Costa e Verdum (2004) e, sobretudo, com as análises de Luís Roberto de Paula (2017), De Paula e Verdum (2020), além de pesquisas mais ligeiras como as que vêm sendo produzidas pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)¹¹.

Transcorreram-se três décadas — desde 1988, quando os indígenas ganharam a condição legal de uma cidadania plena, até 2018, quando uma indígena, Joenia Batista de Carvalho Wapichana, elegeu-se pelo Partido Rede de Sustentabilidade (Rede) — para que uma indígena voltasse a ocupar uma cadeira na Câmara Federal.

9. Vale, ainda, citar a seguinte percepção referente aos partidos políticos: “Por outro lado é necessário constatar que também as instituições políticas dos brancos, os partidos, não têm tido uma posição clara face à questão indígena. Os apoios têm sido sempre circunscritos a eventos concretos e fornecidos por pessoas determinadas, sendo escassos os posicionamentos em programas ou outros documentos. O PT do Amazonas elaborou em 1981 um documento intitulado ‘A Questão Indígena’ para alimentar a discussão interna dentro do partido, mas ainda recentemente o seu secretário-geral, Jacob Bittar, indagava-se sobre a oportunidade de candidaturas indígenas (vide Porantim 43, pg. 13). O PDT, em seu programa, dá destaque à problemática indígena, mas toda atuação e conhecimento concreto parecem depender fundamentalmente de Mário Juruna. O PMDB reúne em seus quadros elementos que se destacaram na defesa dos interesses dos índios (como é o caso do ex-deputado Modesto da Silveira), mas igualmente possui outros que reiteradas vezes assumem uma postura anti-indígena (é notoriamente o caso de alguns parlamentares do PMDB do Amazonas, Roraima, Pará e Mato Grosso)”. Pacheco de Oliveira (1983, p. 97). Caberia olhar a perspectiva ao longo do tempo, em especial nos anos que se seguiram a 2016. Ver também Verdum (2004).

10. Para uma rara exceção ver Codato; Lobato; e Castro (2017).

11. Ver, por exemplo: <https://www.inesc.org.br/perfil-socioeconomico-das-candidaturas-aos-car-gos-eletivos-de-2022/>. Acesso em: 18/12/2022.

Nessas três décadas foram eleitos alguns prefeitos e muitos vereadores indígenas em municípios com uma parcela grande de população indígena (DE PAULA, 2017) e, no pleito eleitoral de 2018, Sônia Bone de Souza Silva Santos, nome civil de Sônia Bone Guajajara, ocuparia a candidatura a vice-presidente da República pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Desde a década de 1990 até 2018, muitos/as indígenas apresentaram-se candidatos/as, mas, apesar de bem votados/as, não conseguiram se eleger, caso do candidato a deputado estadual Mario Wapichana, em Roraima (2014), que não foi eleito por cerca de 80 votos. Nos estados com grande contingente de eleitores indígenas era fácil observar que o problema não era uma falta de candidatos, e, sim, o oposto. Cada partido ou coligação tinha ao menos um candidato indígena para cada pleito. Isso dividiu os votos indígenas, de resto articulados a redes as mais variadas e nem sempre voltadas aos movimentos indígenas, e impossibilitou campanhas bem-sucedidas.

Assim, essa publicação busca contribuir para o entendimento do conjunto de tramas de silenciamento e manipulação que marcaram a atividade no plano da política representativa dos povos indígenas nas últimas três décadas e refletir sobre as mudanças que possibilitaram uma virada de chave nos pleitos mais recentes. Destaca, sobretudo, a atitude das organizações indígenas, lideranças locais e da população em geral que possibilitou alguns resultados expressivos. Possivelmente, é um processo que ainda vai mostrar muitos resultados num futuro próximo. São reflexões importantes de pesquisadoras/es que vêm se dedicando aos estudos deste tema e têm importantes colocações a fazer.

Os textos aqui coligidos — apresentados no grupo de trabalho “Experiências e dinâmicas de participação indígena em processos eleitorais e em cargos nos poderes Executivo e Legislativo”, coordenado por Ricardo Verdum e Luís Roberto de Paula, contando com Antonio Carlos de Souza Lima como debatedor, no âmbito da 33^a Reunião Brasileira de Antropologia — seguem numa direção (auto)etnográfica, mas focam nas experiências de mandatos ou campanhas de indígenas, combinando textos de autoras/es indígenas e não indígenas e abordagens mais gerais da participação indígena no pleito de 2022 e dos mecanismos institucionais para tanto em perspectiva nacional.

O primeiro texto, “Jogando com as identidades”, um perfil multidimensional das candidaturas e dos mandatos indígenas conquistados nas eleições de 2018 e 2022 e uma tipologia de modalidades de legitimidade indígena na arena político-partidária nacional, do antropólogo Luís Roberto de Paula (UFABC), é um

exercício corajoso de enfrentamento analítico de um campo extremamente move-dido. A pesquisa esmiuçou os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para levantar todos os cruzamentos de dados que indiquem a participação indígena e apresenta uma avaliação bastante ousada, que só é possível graças à grande bagagem desse pesquisador no tema, ao dividir as candidaturas em três categorias: autodeclaradas, com vínculo étnico (verificado pela pesquisa) e apoiadas pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Essa abordagem traz questões muito relevantes que vão bem além da discussão sobre a participação, focando em tópicos como a qualidade ou a legitimidade da representação e até a manipulação de identidades ou de indivíduos que, mesmo com base étnica, representam interesses contrários à sua coletividade.

O segundo texto, “Corpos territórios indígenas mulheres e participação na política no Brasil”, é fruto do trabalho de um grupo de pesquisadoras indígenas articuladas em torno das ações da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) nas eleições de 2022. Braulina Baniwa (indígena antropóloga), Joziléia Kaingang (indígena Me. antropóloga), Keila Guajajara (indígena jornalista) e Puyr Tembé (mulher terra bioma Amazônia) mostram o protagonismo que as mulheres indígenas estão construindo em todo o país, também através da representação política em contextos eleitorais. Porém, elas afirmam que os resultados recentes que elegeram três mulheres indígenas para postos de grande relevância não são propriamente uma novidade, e, sim, uma consequência da participação estruturante que as mulheres sempre desempenharam no movimento indígena, seja nas bases ou nas representações nacionais.

Samara Pataxó é uma indígena advogada com grande experiência no trato da representação eleitoral de povos originários e comunidades tradicionais no Brasil. A convite do presidente do TSE, ministro Edson Fachin, assessorou a secretaria geral da presidência do tribunal na implementação do Núcleo de Inclusão e Diversidade do órgão. Em seu texto, “Aldear a Política: um chamado dos povos indígenas para superar a sub-representação no processo eleitoral”, Samara mostra como os avanços legais e organizativos das comunidades nas últimas décadas desembocam no direcionamento que o movimento indígena nacional encampou através do esforço de “aldear a política”. Destaca, ainda, a importância de criar mecanismos para garantir a participação indígena tanto como eleitores (apoiando não só o acesso, mas a formação da consciência política indispensável à participação) e como candidatos e representantes eleitos, que, para serem tratados com respeito, precisam do apoio de mecanismos oficiais que garantam a sua atuação, respeitadas as suas especificidades.

O texto “Vai ter *menire mebêngôkre* na política: histórias e reflexões sobre a campanha político-partidária de Maial Kaiapó para a Câmara dos Deputados no estado do Pará”, de Teresa Harari, é um trabalho de extrema riqueza e sensibilidade. Escrito ainda no calor do momento pós eleição, por uma pesquisadora que também atuou profissionalmente na campanha (objeto deste trabalho), resultou em uma apresentação pulsante e uma leitura muito envolvente. A autora etnografou percursos e percalços que enfrenta uma candidata indígena dentro e fora de suas comunidades: a violência política, de gênero e a violência generalizada de uma zona deflagrada, principalmente no fim de um governo que armou setores anti-indígenas — tanto no sentido da liberação do armamento como de uma indústria de perseguição e ataques que tinha desde fake news até a atuação criminosa de órgãos oficiais que deveriam defender os indígenas. Apresenta, também, as grandes dificuldades de logística e de comunicação que essas campanhas precisam superar para romper as barreiras que o colonialismo interno impõe. E descortina como sistemas de paternalismo e clientelismo de setores anti-indígenas ainda inviabilizam a maior parte das candidaturas indígenas no Brasil.

O último texto desta coletânea, “Momento ruptura e o protagonismo indígena nas políticas institucionais”, do antropólogo Ricardo Verdum, mostra que a aparente ruptura que os novos representantes indígenas alcançaram na política não ocorreu apenas com os indígenas eleitos, mas também através daqueles que passaram a ocupar postos importantes nas estruturas intrainstitucionais. O pesquisador, com muitas décadas de atuação no universo indigenista e uma produção de muito fôlego na análise das políticas públicas para povos indígenas, aponta que as políticas de inclusão de indígenas em cursos de graduação e pós-graduação em todo o país formaram uma nova intelectualidade indígena que vem ocupando com muita competência esses espaços de destaque em diversos âmbitos.

Para concluir esta introdução destacamos a importância de estudar a participação de indígenas nos processos eleitorais como uma transformação social em curso, sem conceitos estabelecidos ou referenciais teóricos basilares. Os textos a seguir apontam para o futuro analisando um presente em curso, buscando de forma muito nítida avançar na compreensão desses processos para que movimentos de ruptura de processos de dominação e subjugamento ganhem força e que possamos caminhar de forma mais efetiva para novos cenários políticos, sociais e epistemológicos. Há aqui uma agenda para a pesquisa e a intervenção qualificada com um largo escopo de trabalho a ser enfrentado.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Ana Valéria et al. Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”: o direito à diferença. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. (Série Vias dos Saberes n. 3; Coleção Educação Para Todos, v. 14). Disponível em: http://trilhas-deconhecimentos.laced.etc.br/livros/arquivos/CoLET14_Viaso3WEB.pdf. Acesso em: 18/12/2022.
- BICALHO, Poliene Soares dos Santos. Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009). Tese de doutorado. Brasília: PPGH/Dept. de História-UnB, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/6959>. Acesso em: 18/12/2022.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Urbanização e tribalismo. A integração dos índios Terena numa sociedade de classes. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.
- CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. *Dados*, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52581997000200003>. Acesso em: 18/12/2022.
- CODATO, Adriano; LOBATO, Tiemi; CASTRO, Andréa Oliveira. Vamos lutar, parentes! — As candidaturas indígenas nas eleições de 2014 no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 93, fevereiro/2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/ckNHQ7ChG75QPwCYWVmnpdx/?format=pdf>. Acesso em: 18/12/2022.
- COSTA, Luciana; VERDUM, Ricardo (Orgs). Índios e parlamentos. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004. Disponível em: https://www.academia.edu/4682562/%C3%8Dndios_e_Parlamentos. Acesso em: 18/12/2022.
- DE PAULA, Luís Roberto. A participação indígena em eleições municipais (1976 a 2016): uma sistematização quantitativa preliminar e alguns problemas de investigação. *Resenha & Debate*, Nova série, v. 2, 2017, p. 77. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/05/Resenha-Debate-Nova-Serie-vol-2.pdf>. Acesso em: 18/12/2022.

- DE PAULA, Luís Roberto; VERDUM, Ricardo. Mapeamento preliminar das candidaturas autodeclaradas indígenas para os cargos de prefeito, vice e vereador nas eleições municipais de 2020. *Resenha & Debate*, Nova série, v. 3, 2017, p. 23. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/10/Resenha-e-Debate-Volume-3.pdf>. Acesso em: 18/12/2022.
- DIAS DA SILVA, Cristina. Como terceiros: reflexões entre agentes indígenas de saúde no alto Tapajós (PA). In: TEIXEIRA, Carla; VALLE, Carlos Guilherme do, NEVES, Rita de Cássia. (Orgs.). Saúde, mediações e mediadores. Brasília: ABA Publicações, 2017, p. 221-248. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/25253/1/Digital_SMM.pdf. Acesso em: 18/12/2022.
- DIAS DA SILVA, Cristina. Cotidiano, Saúde e política. Uma etnografia dos profissionais da saúde indígena. Tese de Doutorado. Brasília: PPGAS/Dan-UnB, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/7262>. Acesso em: 18/12/2022.
- FERNANDES, Ricardo Cid. O “15” e o “23”: políticos e políticas Kaingang. *Campos – Revista de Antropologia Social*, v. 7, n. 2, 2006, p. 27-47. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/campos/article/view/7437>. Acesso em: 18/12/2022.
- JULIÃO, Cristiane Gomes. Direitos constituídos e reconhecidos, imagens do Estado: a ambiguidade das ações governamentais na visão do povo Pankararu. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; GONÇALVES DIAS, Caio (Orgs). *Maquinaria da unidade; bordas da dispersão: estudos de antropologia do Estado*. Rio de Janeiro: PPGAS; 7Letras, 2022, p. 430-476.
- JURUNA, Mario. *O gravador do Juruna*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, (Série Depoimentos).
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto. O município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 7 ed., 2012.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. Contexto e Horizonte Ideológico: reflexões sobre o Estatuto do Índio. In: SANTOS, Silvio Coelho dos (Org.). *As Sociedades Indígenas e o Direito*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1985, p. 17-30.

- PACHECO DE OLIVEIRA, João. Índios, eleições e partidos. *Aconteceu – Povos Indígenas no Brasil, 1982*. São Paulo: CEDI, 1983, p. 96-97. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=1-AtDgAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source-gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 18/12/2022.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. Sem a tutela, uma nova moldura de nação. In: OLIVEN, Rubem George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal (Orgs.). *A constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild/ANPOCS, 2008, p. 251-275.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João; ROCHA FREIRE, Carlos Augusto da. *A Presença Indígena na Formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006, p. 106-185 (Série Vias dos Saberes, n. 2; Coleção Educação Para Todos, v. 13). Disponível em: http://laced.etc.br/site/Trilhas/livros/arquivos/ColET13_Viaso2WEB.pdf. Acesso em: 18/12/2022.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João; ROCHA FREIRE, Carlos Augusto da. *A Presença Indígena na Formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006, p. 186-244 (Série Vias dos Saberes, n. 2; Coleção Educação Para Todos, v. 13). Disponível em: http://laced.etc.br/site/Trilhas/livros/arquivos/ColET13_Viaso2WEB.pdf. Acesso em: 18/12/2022.
- PALMEIRA, Moacir G.S.; HEREDIA, Beatriz Maria Alasia de. Os comícios e a política de facções. *Anuário Antropológico/94*, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995, p. 31-94. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6587/7553>. Acesso em: 18/12/2022.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Editora Alfa-ômega, 1976.
- RAMOS, Alcida Rita. *Indigenism. Ethnic politics in Brazil*. Madison: University of Winsconsin Press, 1998.
- RAMOS, Alcida Rita (Org.). *Constituições nacionais e povos indígenas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 206-227. Disponível em: http://portal.abant.org.br/livros/Constituicoes_Nacionais_e_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 18/12/2022.

- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Algumas perspectivas sobre (vários) exercícios tutelares: apresentação ao volume; O exercício da tutela sobre os povos indígenas no Brasil: um itinerário de pesquisa e algumas considerações sobre as políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org). Tutela: formação de Estado e tradições de gestão no Brasil. Rio de Janeiro: E-papers, 2014, p. 9-30; p. 53-88. Disponível em: https://www.academia.edu/44575768/Tutela_Forma%C3%A7%C3%A3o_de_Estado_e_tradi%C3%A7%C3%B5es_de_gest%C3%A3o_no_Brasil. Acesso em: 18/12/2022.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Tradições de conhecimento para gestão colonial da desigualdade: reflexões a partir da administração indigenista no Brasil. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; GONÇALVES DIAS, Caio (Orgs). Maquinaria da unidade; bordas da dispersão: estudos de antropologia do Estado. Rio de Janeiro: PPGAS; 7Letras, p.150-177.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. *Mana*, v. 21, n. 2, p. 425-457, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-93132015v21n2p425>. Acesso em: 18/12/2022.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação de Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995. Disponível em: https://www.academia.edu/44335333/Um_grande_cerco_de_paz_Poder_tutelar_indianidade_e_forma%C3%A7%C3%A3o_do_Estado_no_Brasil. Acesso em: 18/12/2022.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Orgs.). Além da tutela: bases para uma nova política indigenista, III. Rio de Janeiro: Contra Capa; LACED, 2002. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/acervo/livros/estado-e-povos-indigenas-ii/>. Acesso em: 18/12/2022.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; OLIVEIRA, Bruno Pacheco de. Do reconhecimento de direitos à luta em torno de sua destituição: estado, povos indígenas, mercado e violência — Brasil, séculos XX e XXI. In: ZUCARELLI, Marcos Cristiano et al. (Orgs). Infraestrutura para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados: efeitos e danos da implantação de “grandes projetos de desenvolvimento” em território sociais. Rio de Janeiro: Mórula, 2022, p. 40-104. Disponível em: https://morula.com.br/wp-content/uploads/2022/08/CDTI_01_Infraestrutura_WEB_29AGO.pdf. Acesso em: 18/12/2022.

VERDUM, Ricardo. É possível criar um partido indígena no Brasil? *Nota Técnica*, n. 94, INESC, 2004. Disponível em: <https://www.academia.edu/4682442/%C3%89-poss%C3%ADvel-criar-um-partido-ind%C3%ADgena-no-Brasil>. Acesso em: 18/12/2022.

VERDUM, Ricardo; DE PAULA, Luís Roberto (Orgs.). *Antropologia da política indígena: experiências e dinâmicas de participação e protagonismo indígena em processos eleitorais municipais (Brasil-América Latina)*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2020. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/06/PoliticalIndigena.pdf>. Acesso em: 18/12/2022.

'JOGANDO COM AS IDENTIDADES'

UM PERFIL MULTIDIMENSIONAL DAS CANDIDATURAS E DOS MANDATOS INDÍGENAS CONQUISTADOS NAS ELEIÇÕES DE 2018 E 2022 E UMA TIPOLOGIA DE MODALIDADES DE LEGITIMIDADE INDÍGENA NA ARENA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NACIONAL

LUÍS ROBERTO DE PAULA

O primeiro turno das eleições majoritárias e proporcionais em nível federal e estadual no Brasil encerrou-se há alguns dias. Os povos indígenas participaram ativamente desse evento democrático, já que fazem parte dos 186 milhões de brasileiros aptos a se lançarem como candidatos aos cargos de presidente (e vice), governador (e vice), senador e deputado federal e estadual pelos mais de 30 partidos existentes no país e, simultaneamente, a votarem e escolherem entre milhares de candidaturas aquelas que melhor lhes representarão pelos próximos quatro anos.

Parte dos 305 povos indígenas reconhecidos pelo censo do IBGE de 2010 e que compõem o cenário socioespacial nacional tem intensificado sua participação nessa arena do contato interétnico a cada ano que passa, tendência que pode ser constatada pelo lançamento de candidaturas e pela conquista de mandatos em processos eleitorais majoritários e proporcionais, tanto na esfera municipal de trajetória mais antiga (DE PAULA, 2017) como de modo mais recente, a partir do envolvimento e do investimento de povos e lideranças indígenas em processos eleitorais de âmbito federal e estadual.

Não é por acaso que em 2022 foram conquistados nove mandatos por pessoas que se autodeclararam indígenas junto ao TSE: cinco deputados federais (dois por SP, dois por MG e um pelo AP), dois deputados estaduais (ES e RJ) e dois senadores (PI e RS). Um candidato a governador — Jerônimo Rodrigues Souza (PT) — disputou e venceu o segundo turno das eleições no estado da Bahia, tornando-se o primeiro governador **autodeclarado indígena junto ao TSE** no Brasil. Temos, ainda, a controversa figura do General Hamilton Mourão (REP-RS), eleito

vice-presidente em 2018 pelo PRTB na chapa de Jair Bolsonaro e nestas eleições eleito senador pelos Republicanos no estado do Rio Grande do Sul. Ele se auto-declarou indígena junto ao TSE nos dois pleitos (2018 e 2022), mas em jornais de publicação nacional fez declarações ambíguas e controversas sobre sua origem étnica, ora dizendo que tem descendência indígena e orgulho dessas raízes, ora dizendo que é “branco” e que os indígenas são “preguiçosos”.¹

TABELA 1 | MANDATOS CONQUISTADOS POR INDÍGENAS AUTODECLARADOS JUNTO AO TSE – ELEIÇÃO DE 2022

NOME	PARTIDO	CARGO	ESTADO	VOTAÇÃO
Sonia Guajajara	PSOL	Dep. Federal	São Paulo	156.966
Célia Xakriabá	PSOL	Dep. Federal	Minas Gerais	101.154
Juliana Cardoso	PT	Dep. Federal	São Paulo	125.517
Paulo Guedes	PT	Dep. Federal	Minas Gerais	134.494
Sílvia Wajãpi	PL	Dep. Federal	Amapá	5.435
Capitão Assunção	PL	Dep. Estadual	Espírito Santo	98.669
Índia Armelau	PL	Dep. Estadual	Rio de Janeiro	57.582
Wellington Dias	PT	Senador	Piauí	962.194
Gen. Hamilton Mourão	REP	Senador	R.G. do Sul	2.593.294

FONTE: TSE (elaboração própria)

Vale lembrar que em 2018 duas candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE já tinham obtido sucesso eleitoral: Joenia Wapichana, advogada e liderança ligada aos movimentos indígenas de Roraima e nacional, foi eleita com 8.491 votos pela Rede, obtendo a última vaga entre os oito cargos de deputados federais

1. Apesar da ambiguidade nas declarações, Hamilton Mourão manteve seu registro de autodeclaração “indígena” junto ao TSE em 2022. Para registro atual do general ver página do TSE: <https://divulgacontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2022/2040602022/RS/210001610438/>. Para polêmica sobre sua origem indígena e declaração como “branco” ver Correio Braziliense: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/08/5028105-mourao-registra-candidatura-como-branco-apos-se-declarar-indigena-em-2018.html>. Acesso em: 10/10/2022.

reservados ao estado de Roraima. O outro mandato conquistado foi o do referido General Hamilton Mourão ao cargo de vice-presidente da República. Joenia Wapichana não conseguiu a reeleição ao cargo de deputada federal por Roraima em 2022, apesar de aumentar em cerca de 30% o contingente de votos em relação a 2018 (de 8.491 para 11.221). Seu partido, a Rede, não conquistou o coeficiente eleitoral necessário no estado para eleger um deputado.

Os dados apresentados até aqui sobre as **candidaturas** autodeclaradas indígenas junto ao TSE, como também os poucos, mas expressivos, **mandatos conquistados** trazem questões que serão mais bem aprofundadas no decorrer do artigo. Entretanto, uma delas é importante de resolvermos antes de prosseguirmos com análises mais detalhadas sobre a participação indígena nos processos eleitorais recentes.

Ao lado de Joenia Wapichana (apesar de não reeleita), somente Sonia Guajajara e Célia Xakriabá (eleitas em 2022 como deputadas federais) têm ampla legitimidade étnica e **política** junto ao Estado brasileiro, ao movimento indígena e ao campo indigenista nacionais. Nesse sentido, pode soar estranho que neste mesmo rol de “conquistas indígenas” apareçam nomes como os dos senadores Hamilton Mourão e Wellington Dias, dos deputados federais Paulo Guedes e Juliana Cardoso e dos estaduais Capitão Assunção e Amanda Branda Armelau.² Diferentemente destes últimos casos, a deputada federal eleita em 2022 pelo estado do Amapá Silvia Nobre Lopes, que se autodeclara indígena e assumiu o nome de urna como “Silvia Waiãpi”, torna esse imbróglcio identitário mais controverso ainda: ela defende explicitamente políticas anti-indígenas do atual governo (rechaçadas pelo movimento indígena e indigenista organizado) e tem seu vínculo étnico questionado pela maioria dos Wajãpi, apesar de alegar ter tais vínculos com uma família wajãpi e a mesma ter dado legitimidade a esse vínculo de maneira um tanto quanto nebulosa.³

2. Bolsonaroista convicta, eleita deputada estadual pelo PL do RJ. Faz muito sucesso nas redes sociais acionando um discurso meritocrático e empreendedorista. Disponível em: <https://www.facebook.com/amanda.armelau.s>.
3. Os Wajãpi, por meio do Apina (Conselho das Aldeias Wajãpi), elaboraram um documento no qual repudiam qualquer possibilidade da deputada eleita representá-los politicamente, portanto, impedindo uma possível legitimidade política. Entretanto, a questão da legitimidade étnica de Silvia Nobre de Almeida ainda aparece no documento de maneira controversa.

A primeira tarefa que cabe ao pesquisador interessado em diagnosticar o perfil multidimensional das candidaturas e dos mandatos indígenas em processos eleitorais no Brasil passa por deslindar esse imbróglio identitário — ou “jogo de identidades”, nas palavras do teórico cultural e sociólogo Stuart-Hall (1992)⁴ — a partir da construção e da proposição de alguns elementos/critérios centrais que sirvam de parâmetro para tornar inteligível as camadas de **legitimidade identitária** que se entrecruzam e estão presentes na arena político-partidária interétnica nacional.

“AUTODECLARADOS”, “ÉTNICOS”, “POLÍTICOS”, “TERRITORIALIZADOS”, “HÍBRIDOS”: UMA SUGESTÃO DE TIPOLOGIA DE LEGITIMIDADES NO CONTEXTO DA PARTICIPAÇÃO INDÍGENA EM PROCESSOS ELEITORAIS

Para nos aproximarmos desse “jogo das identidades” que tem sido jogado na composição do universo geral das candidaturas e dos mandatos indígenas **autodeclarados junto ao TSE** é necessário fazermos uma pergunta e construirmos sua resposta de modo bem sintético (adianto que bastante conhecida para especialistas na área): quais os critérios que legitimam a identidade indígena no Brasil, sejam aqueles que delimitam os coletivos indígenas, sejam aqueles que identificam uma pessoa como indígena em termos individuais? Transpondo a questão para o caso estudado, a **autodeclaração como indígena junto ao TSE** permite que identifiquemos todos os autodeclarados como... **indígenas**? Duas respostas, aparentemente contraditórias, mas não excludentes, são possíveis: por um lado, a depender do contexto de interlocução e de interpelação no qual o jogo de acionamento identitário está sendo jogado, a autodeclaração indígena *per se* não terá grandes impactos na arena do contato interétnico; por outro, a depender novamente do contexto, a autodeclaração como indígena não se sustenta a partir de critérios antropológicos e jurídicos

4. “Uma vez que a identidade muda de acordo com a forma que o sujeito é interpelado ou representado, a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida” (STUART-HALL, 1992, p. 21).

e pode causar profunda confusão na mesma arena interétnica. Levando em conta a segunda resposta ainda em caráter provisório, este artigo se sustenta na tese de que é necessário identificar mecanismos sociológicos e analíticos para distinguir subconjuntos identitários mais precisos nesse amplo conjunto de candidaturas e mandatos autodeclarados como indígenas junto ao TSE.

A literatura sociológica e antropológica sobre identidades sociais já respondeu consistentemente o pressuposto central presente no debate sobre o “jogo das identidades” quando — importante destacar — o cenário analisado tem como ator central os povos indígenas no Brasil. São três as proposições-chave articuladas entre si que nos ajudam a configurar as fronteiras dos grupos indígenas em termos de **legitimidade étnica**: 1) que uma coletividade étnica (no caso, aquela considerada indígena) e os indivíduos que a ela pertencem são os formuladores exclusivos dos critérios que lhes conferem legitimidade identitária (ou seja, não é o fenótipo, “*mixed blood*”, o lugar de moradia, a ausência ou a presença de costumes culturais, uma língua original etc que definem a condição indígena de um grupo ou de um indivíduo a ele pertencente); 2) que as coletividades étnicas, no caso indígenas, uma vez que comprovem sua continuidade histórica com populações originárias pré-colombianas,⁵ podem reconstruir sua condição étnica a qualquer tempo,⁶ aumentando, assim, a quantidade de coletividades indígenas registradas em algum momento e por alguém na **contabilidade étnica** do país; 3) que a relação entre a coletividade étnica e os indivíduos que a ela pertencem é caminho necessariamente de mão-dupla: qualquer indivíduo pode autodeclarar-se como indígena desde que uma determinada coletividade étnica/indígena forneça legitimidade pública a essa autodeclaração, desculpem o pleonasma, individual.

Essas três proposições estão contidas na síntese elaborada por Manuela Carneiro da Cunha (2009 [1979], p. 248): “**Comunidades indígenas são pois aquelas que, tendo uma continuidade histórica com sociedades pré-colombianas, se consideram distintas da sociedade nacional. E índio é quem pertence a uma dessas comunidades indígenas e é por ela reconhecido**”. Essa fórmula é consonante com

5. Esse, sim, é fenômeno sociológico complexo que requer o acionamento de áreas de conhecimento como a antropologia, a arqueologia, a linguística e mesmo a documentação oficial de origem colonial.
6. Fenômeno identitário conhecido como **etnogênese** (ARRUTI, 1997; OLIVEIRA FILHO, 1998).

outros teóricos da identidade social, como Barth (1969),⁷ Ribeiro (1970),⁸ Cardoso de Oliveira (1976), Pacheco de Oliveira (1998) e Viveiro de Castro (2006), dentre outros. A compreensão consensual sobre três dimensões centrais que configuram a noção de identidade étnica encontra ressonância em normatizações jurídicas (como o Estatuto do Índio/1973⁹ e a Convenção 169 da OIT)¹⁰, estando também cada vez mais presente na formulação e na implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.¹¹ A segunda **modalidade de legitimidade de identificação indígena**, que será abordada em seguida, tem por base conceitual e jurídica as proposições aqui apresentadas.

Temos, então, encaminhada uma boa resposta para a questão central apresentada e que é decisiva para distinguir no artigo três **modalidades de identificação indígena** formuladas no decorrer da pesquisa a partir da análise do universo total de “candidaturas e mandatos indígenas” presentes nos registros eleitorais de 2018 e 2022 junto ao TSE e que serão objeto de apresentação e análises detalhadas mais à frente.¹²

7. “...um grupo de membros que se identifica e é identificado por outros como constituinte de uma categoria distinguível de outras categorias da mesma ordem” (BARTH, 1969, p. 10-11).
8. “Ou, ainda mais amplamente: índio é todo indivíduo reconhecido como membro por uma comunidade de origem pré-colombiana **que se identifica como etnicamente diversa da nacional e é considerada indígena pela população brasileira com que está em contato**” (RIBEIRO, 1996 [1970], p. 285).
9. Artigo 3, Parágrafo I: “Índio ou Silvícola — É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana **que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico** cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional”.
10. Instrumento normativo de reconhecimento internacional produzido no âmbito da ONU, a Convenção 169 assinala que “a **consciência de sua identidade indígena ou tribal** deverá ser considerada como critério fundamental para **determinar os grupos** aos que se aplicam as disposições da presente Convenção”. (Convenção 169, Artigo 1, parágrafo 2).
11. Há centenas de documentos infra-institucionais no Brasil no campo das políticas públicas voltadas para os povos indígenas (p.e. editais de seleção para acesso a universidades públicas via ações afirmativas) que acatam o protagonismo das coletividades indígenas tanto no momento de se autodeclararem coletivamente como para determinarem a legitimidade de um indivíduo que se autodeclara como indígena.
12. As duas primeiras modalidades já foram utilizadas como instrumentos de análise e distinção dos mandatos indígenas conquistados em eleições municipais no período de 1976 a 2020 (DE PAULA, 2017; 2020).

A distinção desses três universos de candidaturas e mandatos indígenas passa pela proposição de três tipos de legitimidade que podem ser emprestadas (ou não) a cada candidato autodeclarado indígena por instituições pertencentes (ou envolvidas indiretamente) no campo indigenista brasileiro e diferentes entre si.

A **primeira modalidade de identificação indígena** é aquela formada pelo universo de candidaturas e mandatos autodeclarados indígenas pelo postulante aos cargos eleitorais em disputa junto ao TSE. Essa informação é facilmente encontrada na página de registro do candidato no item “cor/raça”. Não há qualquer filtro que impeça qualquer pessoa maior de idade de efetivar seu registro como indígena (ou como pardo, negro, amarelo e branco). Por conseguinte, o universo de candidaturas formado por essa primeira modalidade é o mesmo dos postulantes que indicaram “cor/raça” como indígena no site do órgão eleitoral nacional. A fonte de legitimação de tal modalidade da condição indígena é, por decorrência, o **próprio TSE e os partidos políticos** (e, em última instância, o próprio candidato postulante — e suas *i-n-diosincrasias*).

A **segunda modalidade** se distingue da primeira porque associa para além da autodeclaração genérica de **indígena** junto ao TSE uma necessária conexão a pelo menos umas das centenas de coletividades indígenas existentes (atualmente) no país.¹³ Por consequência, as fontes principais de legitimação dessa segunda modalidade de identificação indígena que conforma, por seu turno, um segundo universo de candidaturas/mandatos (ou um subconjunto), além do próprio TSE, são as próprias **comunidades indígenas** às quais os autodeclarados indígenas indicam a sua filiação étnica (vínculo este que, em muitos casos, cabe ao próprio pesquisador identificar com o uso de dados da contabilidade social, seja de organizações governamentais — IBGE, Funai, Sesai — ou não governamentais — ISA, CIMI).

Há ainda uma **terceira modalidade de identificação indígena**, que caracteriza um terceiro universo de candidaturas/mandatos indígenas a ser distinguido do universo total de candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE: para além da distinção metodológica inicial entre o universo mais amplo (que chamarei doravante de **indígenas somente autodeclarados junto ao TSE**) e do segundo universo (doravante **indígenas com base étnica**), a Articulação dos Povos Indígenas do

13. Estou tomando como fonte de legitimidade da condição étnica desses 305 povos o Censo Populacional produzido pelo IBGE em 2010. É muito provável que esse número mude no próximo censo por conta do fenômeno das **etnôgeneses indígenas e das autodeclarações sem indicação étnica**.

Brasil (APIB), desde o início da campanha eleitoral de 2022, emprestou **legitimidade política** especificamente a 30 das candidaturas indígenas registradas junto ao TSE.¹⁴ A APIB denominou essa iniciativa como Campanha Indígena/2022, dentro de um projeto maior denominado “Aldear a Política”, projeto de longo prazo que fundamentalmente é marcado por uma tomada de decisão da organização indígena em assumir a política partidária como estratégia incontornável para acessar e defender direitos dos povos indígenas brasileiros. Por derivação lógica, trata-se também de candidaturas/mandatos **autodeclaradas indígenas ao TSE**, assim como são **possuidoras de conexões étnicas com coletividades indígenas reconhecidas enquanto tais segundo os parâmetros antropológicos e jurídicos anunciados anteriormente**. Portanto, em uma determinada perspectiva analítica, aquela que toma como critério inclusivo de demarcação identitária a autodeclaração junto ao TSE, os três conjuntos devem ser pensados como sobrepostos: as candidaturas (e mandatos conquistados) **com apoio político** da APIB (30 candidaturas e dois mandatos conquistados em 2022) têm **base étnica** (são um subconjunto de 86 candidaturas identificadas com base étnica nesta pesquisa) e ambos subconjuntos pertencem, por sua vez, ao universo mais amplo dos **autodeclarados junto ao TSE** (172 candidaturas). Na segunda perspectiva, a que toma três critérios de legitimidade como exclusivos entre si, as candidaturas/mandatos podem ser classificadas como totalmente descontínuas: o critério de **legitimidade política** difere as 30 candidaturas apoiadas pela APIB tanto perante o primeiro universo de candidaturas (os “172 autodeclarados”) quanto o segundo (os “86 de base étnica”). No mesmo sentido, é fácil derivar um determinado número de candidaturas autodeclaradas junto ao TSE que não têm **legitimidade étnica** e tampouco **legitimidade política (86 somente autodeclaradas)**. Importante notar que todas as 30 candidaturas **detentoras de legitimidade política** nas eleições de 2022 também apresentaram **legitimidade étnica**, sendo, nesta perspectiva, necessariamente um subconjunto do segundo universo.

Ressalte-se que a APIB, além de congrega uma grande diversidade de associações e federações indígenas regionais e interestaduais (COAB, ARPINSUL, APOINME) e de base étnica específica (Conselho Terena, Aty Guasu, CGY), é, por isso mesmo, reconhecida pela grande maioria das lideranças indígenas, por seus parceiros não

14. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/08/29/apib-lanca-bancada-com-candidatos-indigenas-pela-primeira-vez/>.

indígenas (ONGs, partidos políticos etc.) e por instâncias do próprio Estado brasileiro (MPF e STF, por exemplo) como órgão máximo de representação dos interesses e direitos dos povos indígenas no país. Em balanço sobre a participação indígena nas eleições de 2022, a APIB reafirmou a importância de candidaturas/mandatos que tenham, antes de mais nada, legitimidade étnica. E acrescentou, ainda, o que podemos interpretar para os fins deste artigo uma **nova possibilidade de modalidade de legitimação** nesse intrincado jogo identitário: a **legitimidade territorial**, que, no caso em tela, refere-se ao fato de 21 das 30 candidaturas apoiadas pela APIB possuem vínculos com terras indígenas demarcadas e homologadas.¹⁵ Esse “universo 4”, apesar de brevemente aludido no final do artigo, não foi instrumentalizado no mapeamento, na apresentação, no contraste e na análise a seguir detalhados. Ressalto que a indicação do IBGE e da FUNAI como segunda fonte de consulta para aferir, respectivamente, legitimidade étnica e **territorial** às candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE deve-se ao fato conhecido no meio indígena e indigenista de que ambas são instituições responsáveis pelo mapeamento oficial de populações e terras indígenas no país. A tipologia apresentada segue sintetizada na Tabela 2.

15. “Com mais de 446 mil votos, as candidaturas que integram a Bancada Indígena demonstraram a força da mobilização coletiva para ocupação das Casas Legislativas estadual e federal, encabeçando, principalmente, a questão da identidade territorial por meio da retomada da demarcação de territórios, principal luta do movimento indígena”. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/10/03/com-quase-500-mil-votos-candidatos-da-bancada-indigena-reforcam-luta-pela-demarcacao-de-territorios/>. Acesso em: 03/10/2022.

TABELA 2 | MODALIDADES DE LEGITIMIDADE INDÍGENA EM CANDIDATURAS E MANDATOS DISPUTADOS E CONQUISTADOS EM PROCESSOS ELEITORAIS A PARTIR DE CRITÉRIOS EXCLUSIVOS ENTRE SI

	UNIVERSO 1	UNIVERSO 2	UNIVERSO 3	UNIVERSO 4
Critério de exclusividade – cada universo	Somente autodeclarados	Com base étnica verificada	Com apoio político da APIB	Com “identidade territorial”
Modalidade de legitimidade	Burocrática	Étnica	Política (indígena)	Política (indígena)/ burocrática
Fonte de legitimidade	TSE/Partidos Políticos	Comunidades indígenas (IBGE)	APIB e federações e associações indígenas	APIB /FUNAI

Explicadas as distinções e sobreposições entre os quatro tipos de universos de **candidaturas indígenas** (sim, todas elas são indígenas, em seu sentido autodeclarativo, até que se prove o contrário) se faz importante apresentar rapidamente quais estratégias de pesquisa foram (e são) utilizadas para delimitá-las com um mínimo de consistência metodológica.

OUTROS ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Dicas para identificação do perfil de legitimidade das candidaturas indígenas

O site do TSE disponibiliza todo ano eleitoral a lista de todas as candidaturas aos diversos cargos em disputa e, de maneira muito organizada, a página de cada candidatura com outros dados sobre o perfil dos candidatos para além dos já informados na lista. Além do quesito (a) “cor/raça” que nos interessa mais de perto, também temos pelo menos outras duas informações que nos dão pistas para classificar as candidaturas nos dois primeiros universos: (b) os quesitos complementares “nome” (o nome de registro da pessoa em cartório) e “nome de urna”, ou seja, o nome que

o candidato escolhe para a disputa eleitoral propriamente dita (que pode ou não coincidir como o nome social registrado no cartório); e (c) links para redes sociais nos quais é possível encontrar uma série de informações sobre o perfil das candidaturas autodeclaradas (importante ressaltar que muitas delas não possuem quaisquer links). Os “nome social” e “nome de urna” mereceriam um estudo à parte (e não só entre os autodeclarados indígenas). Em ambos é possível encontrar referências específicas às comunidades às quais os candidatos se vinculam etnicamente (como Sonia Guajajara, Chirley Pankará, Vanessa Xerente, Daniel Munduruku) e, em menor quantidade, a sobrenomes indígenas conhecidos na política partidária indígena (como os irmãos Pianko, no AC).

Nos dados analisados foi identificada uma conexão integral entre estas **autodeclarações indígenas étnicas** junto ao TSE e as comunidades indígenas de origem, o que, junto com outros elementos, permitiu um caminho relativamente preciso para a delimitação das candidaturas que compõem o segundo universo. Apesar de em bem menor quantidade, neste universo há também um conjunto de nomes (sociais ou nas urnas) que não fazem qualquer menção à origem étnica do candidato (por exemplo, Val Eloy, no MS) e que, por isso, exige uma pesquisa mais detalhada para identificar a consistência ou não de uma possível conexão étnica. Um dado curioso é que, normalmente, quando o candidato faz menção em seu “nome de urna” a categorias genéricas como “índio” ou “índia”, é muito provável tanto que seu nome social seja “brasileiro” como que a pesquisa não consiga identificar qualquer tipo de conexão étnica do candidato. É como se o acionamento da categoria genérica “índio” ou “indígena” por parte de alguns candidatos (um diminuto grupo, importante dizer) na divulgação de suas campanhas (“nome de urna”) implicasse na necessidade de o candidato autoreferendar-se como indígena e, por isso mesmo, sugerisse que o mesmo não tem legitimidade étnica. (como “Índia Armelau”, “Índia Gomes”, “Índia Guerreira”, “Indianarae”, “Luciene Índia”, “Rafael Índio” etc.).

Dois outros excelentes expedientes de pesquisa para elucidar esse “jogo de identidades” que o processo eleitoral nos apresenta é verificarmos na página do TSE de que modo o mesmo candidato autodeclarado indígena se autodeclarou em eleições passadas. Se o candidato tem conexão étnica reconhecida é grande a probabilidade de que ele tenha em eleições sucessivas se autodeclarado indígena no quesito raça/cor. “Grande probabilidade” implica em dizer que, mesmo que o candidato venha se autodeclarando indígena junto ao TSE há algumas eleições, não garante por si só a confirmação da sua legitimidade étnica tal qual proposta

neste estudo. O contrário desta contínua confirmação de autodeclaração indígena em sucessivas eleições é, como pode-se imaginar, a abrupta mudança pelo candidato de sua condição “cor/raça” de uma eleição para outra (de “branco” para “indígena” e de “pardo” para “indígena” é o mais comum). Nesse universo específico das candidaturas indígenas somente autodeclaradas junto ao TSE, um aspecto precisa ainda ser mais bem explorado em futuras pesquisas: indígenas com base étnica amplamente reconhecida podem (e assim o fazem) se autodeclarar como “pardos”, o que pode alterar todo numerário sobre candidaturas e seus universos aqui apresentado.¹⁶ De qualquer forma, e este aspecto já deve ter sido notado, quaisquer dos mecanismos utilizados para identificação e mapeamento de candidaturas autodeclaradas indígenas e, mais ainda, a associação delas às modalidades de legitimação sugeridas, requer a sempre necessária intuição e a criatividade do pesquisador para vasculhar as biografias e trajetórias em busca de informações históricas e etnográficas que permitam dar maior consistência às delimitações que configuram a tipologia aqui proposta.¹⁷

Uma breve ilustração: o Capitão Assunção, reeleito pelo PL em 2022 ao cargo de deputado estadual pelo estado do Espírito Santo (o segundo mais votado com

16. É o caso, nestas eleições de 2022, de Magno de Souza Guarani-Kaiowá, candidato ao cargo de governador pelo estado do Mato Grosso do Sul pelo Partido da Causa Operária (PCO). No mapeamento que fiz para selecionar os autodeclarados indígenas junto ao TSE, esta candidatura não foi identificada e, portanto, ela não consta nos mapeamentos e análises aqui apresentados. Fui informado sobre este personagem, numa conversa informal, por Levi Marques Pereira, colega, etnólogo e docente da Universidade Federal da Grande Dourados, a quem desde já agradeço. Voltei aos dados do TSE e constatei que Magno de Souza se autodeclarou “pardo” junto ao TSE. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/eleicoes/2022/noticia/2022/10/02/candidato-ao-governo-de-ms-magno-souza-vota-em-dourados.ghtml>.
17. É o caso, por exemplo, da candidata Monica Marapara, concorrente a deputada federal em 2018 e 2022 pelo estado da Bahia (não eleita), que, num primeiro momento, foi classificada apenas como pertencente ao primeiro universo mais amplo, o dos autodeclarados indígenas, já que o sobrenome “Marapara”, apesar de sugerir “algo indígena”, não tinha conexão com nenhuma etnia conhecida no país. Numa pesquisa mais aprofundada, foi identificada a sua conexão étnica com a comunidade Kaixana localizada no Alto Solimões/Amazonas. Não é improvável que tal conexão não tenha sido identificada pela pesquisa em outros casos classificados apenas como autodeclarados indígenas. Para saber mais sobre a candidata e de onde foi retirada a sua conexão étnica ver a reportagem: <https://www.generonumero.media/reportagens/novos-nomes-sociedade-ainda-nao-acredita-que-nos-indigenas-somos-capazes-de-cuidar-dos-nossos-direitos-diz-monica-marapara/>. Acesso em: 07/09/2022.

quase 100 mil votos), autodeclarou-se como indígena nestas eleições junto ao TSE. Em 2018, eleição em que conquistou o cargo de deputado estadual pela primeira vez pelo PSC, o mesmo capitão se autodeclarava “branco”.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Eleição Geral Federal 2022

CAPITÃO ASSUMÇÃO
Deputado Estadual - ESPÍRITO SANTO/BR
Partido Liberal - PL
CNPJ - 47.552.988/0001-65

22190

Cometa da urna
Deferido
Deferido

12/04/1963
DATA DE NASCIMENTO

INDÍGENA
COR / RAÇA

Brasileira neta / ES-VILA VELHA
NACIONALIDADE / NATURALIDADE

Consultas: Dados do Candidato Documentos

Votes / Suplentes

Registro do Capitão Assunção em 2018 no site do TSE

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Eleição Geral Federal 2018

CAPITÃO ASSUMÇÃO
Deputado Estadual - ESPÍRITO SANTO/BR
Partido Social Liberal - PSL
CNPJ - 31.194.833/0001-75

17190

Cometa da urna
Deferido
Deferido

12/04/1963
DATA DE NASCIMENTO

BRANCA
COR / RAÇA

Brasileira neta / ES-ECOPORANGA
NACIONALIDADE / NATURALIDADE

Consultas: Dados do Candidato Documentos

Votes / Suplentes

Registro do Capitão Assunção em 2022 no site do TSE

Algumas matérias jornalísticas que têm circulado pós eleições incluem o Capitão Assunção, assim como a Índia Armelau, do RJ, como “conquistadas indígenas” ao cargo de deputado estadual em 2022.¹⁸ Não há nada de errado, tecnicamente falando, na disseminação deste tipo de informação, desde que fiquemos restritos somente ao primeiro universo de candidaturas (somente autodeclarados junto ao TSE). Por outro lado, quando as mesmas matérias colocam em xeque as candidaturas, o questionamento se refere somente a postura ideológica do candidato indígena eleito (“ele é contra ou a favor do interesse dos índios”) e não necessariamente às camadas de legitimidades burocrática, étnica, política e territorial envolvidas. Até porque uma liderança indígena pode ser favorável, por exemplo, ao agronegócio, sem que essa posição implique na desqualificação de sua legitimidade étnica e territorial.

MARGEM DE ERRO

Não é tarefa simples computar o número exato de candidaturas autodeclaradas indígenas e seus respectivos pertencimentos a um dos quatro universos aqui propostos apenas como instrumento metodológico para organização dos dados brutos tais quais encontramos no site do TSE. Em processos eleitorais antigos com participação indígena a possibilidade de subnotificação ou mesmo sobrenotificação de candidaturas e mandatos conquistados não só é provável, como foi constatada em trabalhos anteriores (DE PAULA, 2017; 2020). A possibilidade de subnotificação/sobrenotificação nos dados aqui apresentados continua, portanto, bastante válida (ver nota 16). Entretanto, uma série de variáveis entram no processo de aferição daquela totalidade apreendida num primeiro momento, dando contornos quantitativos e qualitativos diferentes a cada um dos universos pesquisados.

Não vou me deter por muito tempo nesse aspecto metodológico da pesquisa, apenas farei alguns breves comentários a partir de casos concretos, observados particularmente na eleição de 2022, que ilustram essa observação e que espero que justifique o fechamento das candidaturas em 172 (e não em outros números que circulam por sites e matérias a respeito do tema): a) Paulo Anacê apareceu numa

18. Brasil de Fato: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/06/com-votacao-inedita-em-eleicoes-gerais-nove-indigenas-ocuparao-cargos-legislativos-no-brasil>.

primeira lista do TSE como candidato no Ceará aos cargos de senador e deputado federal ao mesmo tempo. Essa duplicidade foi corrigida por mim ao conferir na própria página do TSE os resultados eleitorais (que confirmava que o candidato tinha concorrido apenas a deputado federal); b) três candidaturas apareceram na lista do TSE com a classificação de “suplentes” (não confundir com a condição de suplência obtida por alguns candidatos após o processo eleitoral) e, por não concorrerem diretamente ao processo eletivo, acabei por excluí-las do universo de análise (Lucia Alberto-RR, Alana Freitas-PI e Ligia Gomes-RN); c) Após consulta aos dados das votações obtidas por cada candidato autodeclarado indígena foi possível observar que ocorrerá a impugnação ou a renúncia de 17 candidaturas em 2018 e 16 em 2022, o que, evidentemente, mudaria os universos quantitativos aqui apresentados e contrastados. Entretanto, optei por manter tais candidaturas, mesmo que indeferidas ou “renunciadas” (no caso, as de 2022, ver Anexo III), já que permitem identificar, de certa forma, a intencionalidade autodeclarativa dos candidatos no momento da inscrição junto ao TSE; d) Alguns sites têm indicado que o número de candidaturas indígenas neste ano teria chegado a 186. Não obtive elementos para confirmar ou deslegitimar essa estimativa e optei por manter o universo de análise geral ao qual cheguei após aplicar os filtros aqui mencionados (172 candidaturas, ver Anexo I); e) em algumas tabelas-síntese tive que fazer outras operações de inclusão e descarte de candidaturas para análise final. É o caso, por exemplo, da tabela sobre total de votos alcançados em cada um dos universos que aqui configurei. Optei por desprezar a votação de candidaturas indígenas pertencentes ao primeiro e ao segundo universos (os somente autodeclarados ou os autodeclarados com base étnica reconhecida) quando elas estão associadas aos cargos de vice-presidente ou vice-governador; f) em alguns momentos do texto aparece a fórmula “candidaturas/mandatos (conquistados)” e em outros somente “candidaturas”. Na verdade, a maioria do esforço aqui empreendido está concentrada nos universos de candidaturas delineados e não nos mandatos conquistados. Entretanto, como é de se esperar, a mesma tipologia sugerida para organizar os dados das candidaturas se aplica também, e necessariamente, aos mandatos conquistados, o que justifica a formulação que conecta “candidaturas/mandatos conquistados”; g) note-se que, na coluna “condição étnica identificada” na lista de 172 candidaturas arroladas no Anexo I, algumas possuem um ponto de interrogação, independente de terem sido classificadas como “somente autodeclaradas” ou com “vínculos étnicos”. Explica-se a dúvida justamente pelo fato de não ter

sido possível esclarecer com a devida precisão pela pesquisa a condição étnica do candidato até o fechamento do artigo. Por decorrência, essa indefinição, uma vez posta à prova junto aos leitores, pode mudar os cálculos quantitativos de cada um dos universos distinguidos na pesquisa.

Não advogo que essas decisões metodológicas estão mais ou menos corretas do que outras. Apenas as explicito para que o leitor possa por si mesmo aprová-las ou questioná-las, propondo, inclusive, novas estratégias de seleção de dados e, por conseguinte, de análises e interpretações. Alguns possíveis (e prováveis) erros que eu possa ter cometido na identificação da pertença de cada candidatura (por exemplo, ter ignorado candidatos que tenham base étnica e que acabei por classificar apenas no universo dos “somente autodeclarados” — e o contrário também pode ser verdadeiro) evidentemente influenciam na composição final de cada um dos três universos apresentados. Entretanto, como estamos no campo dos processos eleitorais, arrisco a dizer que os resultados finais que passo a apresentar tenham permanecido dentro de uma margem de erro razoável e que, portanto, não compromete o final da “apuração” — particularmente, o que mais nos interessa, as proposições analíticas que foram possíveis de serem extraídas dessa pesquisa.

Podemos agora retomar a apresentação e a análise das candidaturas e dos mandatos autodeclarados indígenas junto ao TSE nas eleições de 2018 e 2022 que darão concretude a essas modalidades analíticas de legitimidade na dimensão da identificação indígena em processos eleitorais e, o mais importante, subsídios para que os próprios povos indígenas e seus parceiros governamentais e não governamentais possam identificar e superar possíveis obstáculos no processo de representação e participação em processos político-partidários nacionais.

RESULTADOS DA PESQUISA

A apresentação e as pequenas análises que se seguirão compreendem dois movimentos distintos entre si, derivados da escolha metodológica que fiz para operacionalizar contrastes e comparações entre os dois universos de candidaturas autodeclaradas indígenas a que tive acesso (eleições de 2018 e 2022, ver as listas completas das candidaturas nos Anexos I e II). Assim, na primeira etapa efetivo comparações entre um conjunto de variáveis selecionadas dos dados disponibilizados

pelo TSE (condição étnica, local das candidaturas por estados da federação, candidaturas por partidos políticos, candidaturas por etnias) de maneira diacrônica, ou seja, contrastando dados das duas eleições mencionadas. Em uma segunda etapa, centralizo a apresentação dos dados e suas análises apenas na eleições de 2022, devido à falta de espaço e tempo para configurar novos gráficos, tabelas, descrições e outras tantas possibilidades de análise.

Em 2018 tivemos duas candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) à vice-presidência do país: a liderança indígena Sonia Guajajara, presidente da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), como vice de Guilherme Boulos na chapa do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), e o General Mourão Filho, candidato a vice na chapa de Jair Bolsonaro. Segundo os registros no TSE, tivemos duas candidaturas a governador (CE e SC), uma a vice-governador (PA), duas ao Senado (MS e RR), e mais 129 candidaturas distribuídas entre deputados federal e estadual. Naquele ano foram lançadas, sempre segundo o TSE, **136** candidaturas indígenas aos cargos majoritários e proporcionais em nível nacional e estadual (Anexo II).

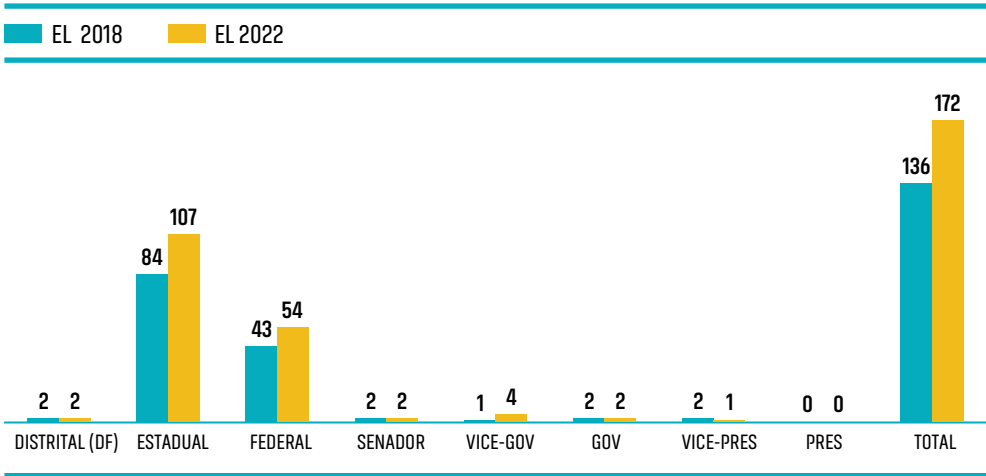
Em 2022 foram apuradas junto ao site do TSE o registro de **172** candidaturas autodeclaradas indígenas:¹⁹ uma para a vice-presidência (pelo PSTU), duas ao cargo de governador (AM, BA), quatro a vice-governador (AM, CE, RR, SE), duas para senador (PI, RR) e mais 163 candidaturas ao Legislativo federal e estadual.

No Gráfico 1 é possível visualizar a distribuição quantitativa das candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE nas eleições de 2018 e 2022²⁰ distinguidas pelos cargos do Executivo e do Legislativo em disputa. Afora o caso da candidatura à vice-presidência, os demais cargos tiveram a manutenção ou o aumento das candidaturas autodeclaradas indígenas.

19. Ver Parte II — Aspectos metodológicos da pesquisa.

20. Após consulta aos dados da votação obtida por cada candidato autodeclarado indígena foi possível observar que ocorreu a impugnação ou a renúncia de 17 candidaturas em 2018 e 16 em 2022, o que, evidentemente, mudaria os universos quantitativos aqui apresentados e contrastados se optasse por excluí-los. Entretanto, optei por manter os universos de candidaturas tal qual aparecem no momento da inscrição junto ao TSE, pois uma avaliação minuciosa desses processos de impugnação (por exemplo, em alguns casos o impugnado pode concorrer sub judice, em outros não) implicaria em um trabalho de pouca valia para os fins a que se destina esse artigo.

GRÁFICO 1 | COMPARAÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS INDÍGENAS AUTODECLARADAS JUNTO AO TSE POR CARGOS DISPUTADOS – ELEIÇÕES 2018 E 2022



As escolhas partidárias que as lideranças indígenas operam nos processos eleitorais seguem pelo menos duas tendências: a primeira indica um padrão relativamente aleatório de escolhas ideológicas, ou seja, as candidaturas indígenas aparecem associadas tanto a partidos de esquerda como aos de centro ou de direita; a segunda vai na contramão da primeira e tende a reforçar a escolha de partidos associados à defesa da agenda de direitos indígenas e socioambientais. Não por acaso, partidos como o PT, e mais recentemente PSOL e REDE, têm sido selecionados pelos candidatos indígenas cada vez com maior consistência. Essas duas tendências (identificadas também em processos eleitorais municipais),²¹ apesar de contraditórias, se expressaram simultaneamente nos processos de participação indígena nas eleições de 2018 e 2022, como pode ser verificado na Tabela 1. Veremos mais à frente que a escolha por partidos com agendas voltadas a defesa dos povos indígenas fica muito mais evidente quando observamos mais de perto um dos três universos de candidaturas indígenas distinguidos nesse artigo, no caso, as candidaturas indicadas e apoiadas pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).²²

21. De Paula (2017).

22. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/08/29/apib-lanca-bancada-com-candidatos-indigenas-pela-primeira-vez/>.

TABELA 3 | DISTRIBUIÇÃO POR PARTIDOS DAS CANDIDATURAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS AO TSE (TODOS OS CARGOS) – ELEIÇÕES DE 2018 E 2022

PARTIDOS	EL2018	EL2022	PARTIDOS	EL2018	EL2022
PT	15	22	PCdoB	9	3
PSOL	29	21	PV	4	3
REDE	9	19	AVANTE	2	2
PDT	2	12	DC	2	2
PL	0	11	PMB	1	2
PTB	1	7	PATRIOTA	3	2
PSC	2	7	PP	3	2
PROS	0	6	PCB	4	1
PSDB	1	6	PRTB	5	1
PODEMOS	3	6	UP	0	1
União Brasil	0	5	PHS	1	0
PSB	4	5	PPL	3	0
PSD	2	5	PR	2	0
AGIR	0	3	PSL	2	0
CIDADANIA	0	3	PTC	2	0
MDB	3	3	PPS	2	0
PMN	0	3	PRP	1	0
Republicanos	0	3	DEM	1	0
Solidariedade	2	3	PRB	3	0
PSTU	6	3			

FORNTE: TSE (elaboração própria)

Para além do comentário acima, e sem a pretensão de esgotar as possíveis interpretações oriundas da leitura dos dados, a REDE em 2022 duplicou as candidaturas indígenas autodeclaradas ao TSE, reforçando a tese apresentada por Teresa Harari (2022) sobre o que a autora denomina como “Efeito Joenia”, um mandato que teve grande repercussão dentro e fora do Congresso Nacional (e, pelo visto, dentro da própria organização partidária e no aumento de candidaturas autodeclaradas indígenas em Roraima). Similar efeito pode ser observado pela manutenção da simpatia pelo PSOL, apesar da queda em 2022, fruto da projeção nacional e internacional capitaneada por Sonia Guajajara, candidata à vice-presidência na chapa encabeçada por Guilherme Boulos em 2018. Sonia, como sabido, foi eleita com uma votação expressiva a deputada federal por São Paulo agora em 2022. O PT aumentou seu contingente de candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE (de 15 para 22), confirmando uma antiga tendência de simpatia indígena pelo partido identificada em pleitos eleitorais na esfera municipal desde os anos 2000 (DE PAULA, 2017). Na contramão dessa tendência de aumento de candidaturas indígenas vinculadas a partidos simpáticos à causa indígena, o PL (recém-fundado em 2019 e desde 2021 partido do atual presidente da República) deu um salto de 0 a 11 candidaturas autodeclaradas indígenas em 2022, fato explicado, como será visto mais detalhadamente, justamente pelo fato de o TSE acatar o registro de autodeclaração de candidaturas indígenas (ou de outras identidades) sem qualquer filtro de verificação ou controle social. Os partidos que aparecem zerados em 2022 (PR, PHS, PPL, DEM etc.) e em 2018 (União Brasil, PROS, Agir, Cidadania, UP) ou se fundiram e deram margem à formação de outros (a maioria) ou não tiveram candidatos autodeclarados indígenas lançados pela legenda.

O aumento das candidaturas autodeclaradas indígenas expressa-se logicamente no aumento do número de candidaturas por estados, apesar de algumas variações no sentido contrário (AL, CE, BA, DF, PA e “BR”). O aumento mais significativo ocorreu em Roraima, talvez na esteira do já citado “Efeito Joenia”. Na Tabela 2 o leitor pode acompanhar a sistematização dos dados comparativos extraídos do TSE sobre os dois pleitos. A Tabela 2 apresenta a distribuição de candidaturas por estado em 2018 e 2022. O “BR” que ali aparece refere-se à candidatura majoritária nacional, no caso, a de Sonia Guajajara (PSOL) e a de Hamilton Mourão (PRTB) à vice-presidência da República em 2018 e a de Raquel Tremembé (PSTU) em 2022.

TABELA 4 | DISTRIBUIÇÃO POR ESTADOS DE CANDIDATURAS INDÍGENAS AUTODECLARADAS AO TSE (TODOS OS CARGOS) – ELEIÇÕES DE 2018 E 2022

ESTADOS	ELE2018	ELE2022	ESTADOS	ELE2018	ELE2022
RR	19	26	AP	2	4
AM	18	18	MT	3	4
SP	12	13	SC	5	4
MS	9	11	TO	2	4
AC	7	10	DF	5	3
RJ	6	10	ES	3	3
PE	2	8	PA	6	3
CE	10	6	PB	1	3
MG	2	6	SE	2	3
PR	1	6	PI	0	2
RS	3	6	AL	2	1
BA	7	5	GO	0	1
MA	5	5	RN	1	1
RO	1	5	BR	2	1

FONTE: TSE (elaboração própria)

Dos 305 povos indígenas reconhecidos oficialmente pelo censo do IBGE em 2010, 64 (2018) e 86 (2022) apresentaram candidatos indígenas que, além de **autodeclarados indígenas junto ao TSE**, também apresentam **vínculos étnicos** claramente identificados na pesquisa com os povos indígenas. Já mencionado anteriormente, o destaque de Joenia Wapichana na arena política nacional e estadual (RR) parece estar associado ao aumento geral de candidaturas indígenas de base étnica (e, como veremos, ao aumento das candidaturas apoiadas pela principal organização política indígena nacional, a APIB). Um indicador desse possível impacto pode ser auferido pelo aumento de oito para 13 candidaturas indígenas de base étnica lançadas em 2022 no referido estado (seis Wapichana, incluída Joenia, cinco Macuxi, uma Taurepang e uma Pankararu). Importante notar que a candidatura indígena

Pankararu em Roraima é, junto com outras sete candidaturas em 2022, uma ilustração da possibilidade de candidatos indígenas com base étnica em territórios distintos se lançaram por outros estados que não os de origem (como Chirley Pankará em 2018 e 2022 e Daniel Munduruku em 2022) e serem eleitos (como Sonia Guajajara neste ano em SP, o que nos remete ao famoso caso Mário Juruna, em 1982). O caso dos Hunikuin (AC) é, por si só, muito interessante para ser tomado como um excelente estudo de caso para compreender os desafios envolvidos em campanhas indígenas de base étnica reconhecida para o Executivo e o Legislativo. Nesse ano, os dois irmãos Pianko saíram candidatos aos cargos de deputado federal e estadual. Outro caso que merece ser explorado com profundidade é o do Amapá. Em 2018 foi lançada uma candidatura indígena de base étnica amplamente reconhecida pela etnia de origem e seus parceiros (de Jawaruwa Wajãpi, pela REDE, não eleito, e que obteve 676 votos para deputado federal em todo estado). Entretanto, neste ano Silvia Nobre Lopes foi eleita deputada federal com 5.843 votos, se auto-declarando Wajãpi. Apesar desta votação no estado, na Terra Indígena Wajãpi a deputada só obteve 31 votos, de um universo de 430 eleitores indígenas.

TABELA 5 | DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS AUTODECLARADAS JUNTO AO TSE E COM VINCÚLOS ÉTNICOS IDENTIFICADOS NA PESQUISA – ELEIÇÕES DE 2018 E 2022

ETNIAS	2018	2022	ETNIAS	2018	2022
Wapichana (RR)	3	6	Pankará (PE) – candidatura em SP (2018 e 2022)	1	1
Guajajara (MA) – 1 candidatura em SP (2022)	1	5	Pataxó (BA)	1	1
Macuxi (RR)	4	5	Potiguara (PB)	2	1
Guarani (SP-MS-ES-SC)	5	4	Sateré (AM)	1	1
Hunikuin (Kaxinawá) – (AC)	2	4	Surui	0	1
Kaingang (PR/RS)	3	4	Tapeba (CE)	1	1
Terena (MS/SP)	6	4	Taurepang (RR)	1	1
Kokama (AM)	3	3	Tentehar-Guajajara	0	1
Ashaninka (AC)	1	2	Tremembé (CE)	0	1

TABELA 5 | DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS AUTODECLARADAS JUNTO AO TSE E COM VINCÚLOS ÉTNICOS IDENTIFICADOS NA PESQUISA – ELEIÇÕES DE 2018 E 2022 (CONT.)

ETNIAS	2018	2022	ETNIAS	2018	2022
Guarani Kaiowá (MS)	0	2	Tuiyuca (AM)	0	1
Karipuna (AP)	0	2	Umutina (MT)	0	1
Pankararu (PE) – candidaturas em PE e RR	0	2	Wajápi (AP)	1	1
Tupari (RO)	0	2	Witoto (AM)	0	1
Xerente (TO)	1	2	Xakriabá	0	1
Anace (CE)	1	1	Xavante (MT)	1	1
Apurinã (AM)	1	1	Xokó (SE)	0	1
Arapuã (AM)	0	1	Xukuru de Ororubá (PE)	0	1
Bakairi (MT)	0	1	Yawanawa (AC)	1	1
Bare (AM)	0	1	Base étnica desconhecida (MS)	0	1
Gavião (PA) – candidatura em 2022 no DF	3	1	Baniwa (AM)	1	0
Gavião (RO)	0	1	Galibi-Marworno (AP)	1	0
Haritiana (MT) – candidatura em TO	0	1	Guató (MS)	1	0
Jenipapo-Kanindé (CE)	0	1	Juruna (PA)	1	0
Kaiapó (PA)	0	1	Karajá (TO)	1	0
Kamuta-Tipinambá (PA)	0	1	Katokinn (AL)	1	0
Kaixuana (AM)	1	1	Krikati (MA)	1	0
Kambiwá (PE)	0	1	Kumarua (PA)	1	0
Kaixana-AM – candidatura na Bahia	0	1	Ofayé (MS)	1	0
Manchinery (AC)	1	1	Tembe (PA)	1	0
Metuktire (kaiapó) – PA	1	1	Tenharin (AM)	1	0

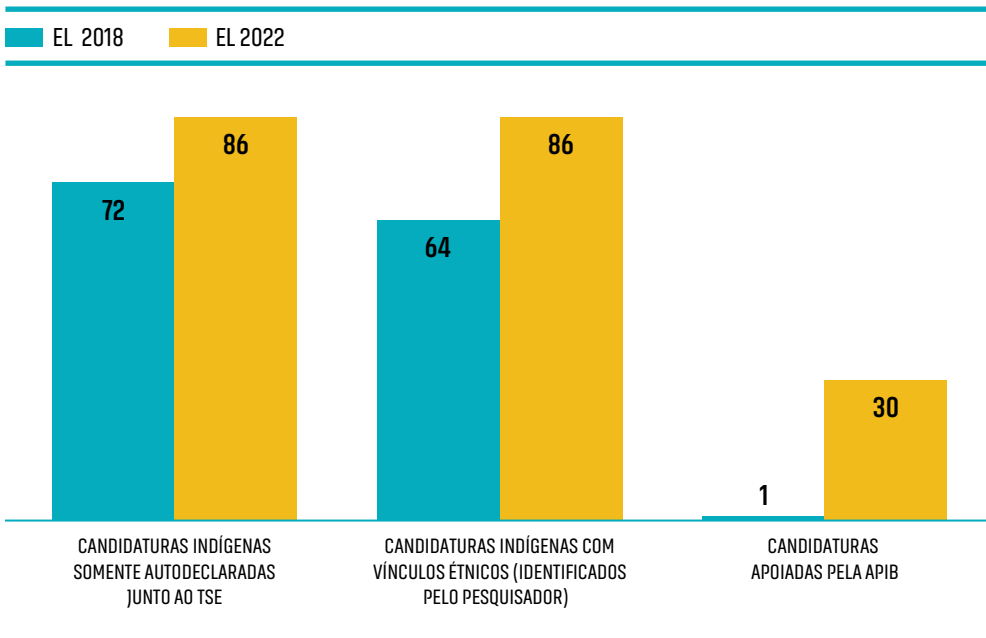
TABELA 5 | DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS AUTODECLARADAS JUNTO AO TSE E COM VINCÚLOS ÉTNICOS IDENTIFICADOS NA PESQUISA – ELEIÇÕES DE 2018 E 2022 (CONT.)

ETNIAS	2018	2022	ETNIAS	2018	2022
Munduruku (PA) – candidatura em SP	0	1	Tikuna (AM)	1	0
Mura (AM)	0	1	Tupinambá (BA)	1	0
Nhambiquara (MT) – candidatura em SP	0	1	Xikrin (PA)	1	0
Oro nao (RO)	0	1	Xukuru-PE (no DF)	1	0

FONTE: TSE (elaboração própria)

Aplicando a tipologia aqui apresentada sobre modalidades de legitimidade indígenas (Tabela 2) sobre os dados das candidaturas recolhidas junto ao TSE nas eleições de 2028 e 2022, teríamos a seguinte distribuição:

GRÁFICO 2 | COMPARAÇÃO DOS TRÊS UNIVERSOS DE CANDIDATURAS INDÍGENAS/ TOTAL DE CARGOS – ELEIÇÕES 2018 E 2022



Se em 2018 é possível constatar que as candidaturas somente autodeclaradas indígenas junto ao TSE (universo 1) foram mais numerosas do que aquelas com vínculos étnicos identificados (universo 2) — 72x64 —, em 2022 elas ficaram rigorosamente distribuídas (86x86). Por outro lado, ambas cresceram proporcionalmente de uma eleição para outra, como é o caso do universo 3, **das candidaturas autodeclaradas indígenas com vínculos étnicos apoiadas politicamente pela APIB**. Importante lembrar que os três universos se opõem mutuamente quando acionados os critérios de exclusividade (**somente autodeclarados junto TSE, vínculos étnicos e apoiados pela APIB**) e se associam em camadas interseccionadas quando acionado somente o critério de autodeclaração junto ao TSE (pois todas as candidaturas são necessariamente autodeclaradas). Por outro lado, tomado o critério de **legitimidade étnica**, constata-se a divisão já aludida entre 86 candidaturas indígenas **somente autodeclaradas junto ao TSE** e 86 **não somente autodeclaradas indígenas junto ao TSE**, já que têm também base étnica reconhecida (condição aferida pela e na pesquisa).

Como já mencionado, as escolhas político-partidárias que as lideranças indígenas operam nos processos eleitorais seguem pelo menos duas tendências: um padrão relativamente aleatório de escolhas ideológicas e um associado a agremiações partidárias que, de alguma maneira, apresentam uma agenda de defesa dos direitos indígenas. Na Tabela 6 aparece a distribuição das 172 candidaturas de 2022 por partidos, organizadas a partir dos três principais universos propostos (em resumo, **somente autodeclarados/TSE, com vínculos étnicos, e apoiados pela APIB**). É possível vislumbrarmos alguns aspectos interessantes: a) a estratégia da APIB de apoiar 30 candidaturas que têm **vínculos étnicos** associada à escolha de partidos com agendas se não voltadas à defesa dos povos indígenas, pelo menos um pouco mais progressistas no campo ideológico nacional (REDE, PSOL, PT, PDT, PV e PCdoB aglutinam 28 das 30 candidaturas apoiadas pela APIB); b) o “Efeito Joenia” (HARARI, 2022) como ponte de conexão entre a REDE e a APIB (11 candidaturas apoiadas pela APIB); c) enquanto no universo dos partidos mais simpáticos à questão indígena as candidaturas lançadas pela REDE, pelo PSOL e pelo PDT são classificadas em sua grande maioria como detentoras de **vínculos étnicos**, o PT apresenta uma configuração contrária: a maioria das “candidaturas indígenas” lançadas pelo partido em 2022 são somente autodeclaradas indígenas junto ao TSE; d) aparentemente, não é possível identificar algum tipo de tendência consistente entre as candidaturas indígenas lançadas pelos partidos mais à direita do espectro

político nacional, a não ser pelo caso explícito do PL, que lançou nove das 11 candidaturas indígenas somente autodeclaradas (que, junto com as posições ambíguas do General Hamilton Mourão nos dois últimos pleitos nacionais, sugere algo como “vamos embaralhar mais ainda esse ‘imbróglio identitário’”). Uma comparação mais apurada entre escolhas indígenas mais à esquerda ou mais à direita no espectro político partidário nacional exige a incorporação de outras variáveis sociológicas para além do escopo fundamentalmente quantitativo deste trabalho.

TABELA 6 | DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS PERTENCENTES AOS TRÊS UNIVERSOS ANALÍTICOS POR PARTIDOS — ELEIÇÃO DE 2022

PARTIDOS	AUTODECLARADOS SOMENTE TSE	BASE ÉTNICA	TOTAL POR PARTIDO	APOIADOS PELA APIB
PT	16	6	22	6
PSOL	6	15	21	6
REDE	3	16	19	11
PDT	2	10	12	2
PL	9	2	11	0
PSC	3	4	7	1
PTB	4	3	7	1
PODEMOS	4	2	6	0
PROS	3	3	6	0
PSDB	5	1	6	0
PSB	4	1	5	0
PSD	1	4	5	0
União	4	1	5	0
AGIR	2	1	3	0
CIDADANIA	0	3	3	0
MDB	2	1	3	0
PCdoB	1	2	3	2

TABELA 6 | DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE CANDIDATURAS PERTENCENTES AOS TRÊS UNIVERSOS ANALÍTICOS POR PARTIDOS – ELEIÇÃO DE 2022 (CONT.)

PARTIDOS	AUTODECLARADOS SOMENTE TSE	BASE ÉTNICA	TOTAL POR PARTIDO	APOIADOS PELA APIB
PMN	3	0	3	0
PSTU	2	1	3	0
PV	1	2	3	1
Republicanos	1	2	3	0
Solidariedade	1	2	3	0
AVANTE	1	1	2	0
DC	2	0	2	0
PATRIOTA	2	0	2	0
PMB	2	0	2	0
PP	0	2	2	0
PCB	1	0	1	0
PRTB	1	0	1	0
UP	0	1	1	0
TOTAIS	86	86	172	30

FONTE: TSE (elaboração própria)

A associação e a dissociação entre a legitimidade étnica e a legitimidade política emprestadas pela APIB a um seletor conjunto de candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE podem ser observadas na Tabela 7:

TABELA 7 | DISTRIBUIÇÃO DAS CANDIDATURAS PELOS TRÊS UNIVERSOS POR ESTADO – ELEIÇÃO DE 2022

	AUTODECLARADOS SOMENTE TSE	BASE ÉTNICA	TOTAL POR ESTADO	APOIADOS PELA APIB
AC	2	8	10	2
AL	1	0	1	0
AM	9	9	18	2
AP	1	3	4	1
BA	3	2	5	1
CE	3	3	6	1
DF	2	1	3	0
ES	2	1	3	1
GO	1	0	1	0
MA	0	5	5	1
MG	4	2	6	1
MS	4	7	11	1
MT	1	3	4	2
PA	1	2	3	1
PB	2	1	3	0
PE	6	2	8	1
PI	2	0	2	0
PR	2	4	6	2
RJ	9	1	10	0
RN	1	0	1	0
RO	0	5	5	2
RR	13	13	26	3
RS	4	2	6	1

TABELA 7 | DISTRIBUIÇÃO DAS CANDIDATURAS PELOS TRÊS UNIVERSOS POR ESTADO – ELEIÇÃO DE 2022 (CONT.)

	AUTODECLARADOS SOMENTE TSE	BASE ÉTNICA	TOTAL POR ESTADO	APOIADOS PELA APIB
SC	2	2	4	1
SE	2	1	3	1
SP	8	5	13	3
TO	1	3	4	2
BR	0	1	1	0
TOTAIS	86	86	172	30

FONTE: TSE (elaboração própria)

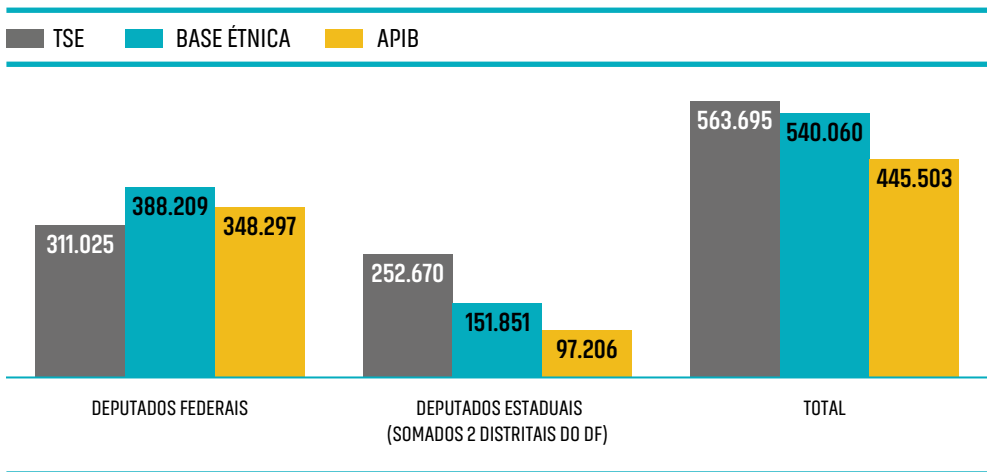
Nota-se a já mencionada interdependência entre a legitimidade política emprestada pela APIB a algumas candidaturas que necessariamente têm legitimidade étnica, entretanto, sem que aquela legitimidade política abarque a totalidade das candidaturas com base étnica (no AC, por exemplo, a APIB apoiou apenas duas candidaturas entre oito com base étnica, o que pode ser verificado em todos os estados onde a APIB emprestou apoio político). O RJ se destaca como o estado no qual foram lançadas mais candidaturas **somente** autodeclaradas indígenas junto ao TSE. Em RR, de 26 candidaturas, metade são somente de autodeclarados e a outra metade **autodeclarados com base étnica**, sendo que destas últimas apenas duas foram apoiadas pela APIB. O Tocantins ilustra de outra maneira esse jogo de modalidades de legitimidades, já que de quatro candidaturas apenas uma foi somente autodeclarada, três foram de base étnica (duas lançadas pelos Xerente e uma pelos Javaé). Destas três candidaturas **autodeclaradas indígenas com base étnica reconhecida** apenas duas foram apoiadas pela APIB (a dos Javaé e apenas uma candidatura dos Xerente).

No Gráfico 3 é possível visualizar a distribuição do total de votos conquistados pelas candidaturas indígenas em suas três modalidades/universos.

Aqui cabe mais alguns alertas metodológicos. Para realizar esse contraste, optei por selecionar apenas as candidaturas relacionadas aos cargos de deputado federal e estadual. (Ver Anexo I). A justificativa para essa escolha relaciona-se ao fato de

que nas eleições de 2022, como já mencionado, além de 163 candidaturas aos cargos de deputado federal e estadual, foram também lançadas candidaturas autodeclaradas junto ao TSE para vice-presidente, governador, vice-governador e senador. Talvez fosse coerente colocar na soma dos votos das candidaturas de base étnica (portanto, universo 2) os 11.171 votos conquistados por Barto Macuxi, que foi candidato a senador por Roraima pelo PSOL, ou os 21.229 votos conquistados pelo Dr. Israel Tuyuca, candidato ao governo do Amazonas também pelo PSOL. Entretanto, sendo rigoroso com os “dados” extraídos do site do TSE, também teria que colocar no cômputo total dos somente autodeclarados pelo TSE os 952.194 votos conquistados pelo senador eleito pelo PT na Bahia Wellington Dias, ou os milhões de votos conquistados pelos autodeclarados Hamilton Mourão (senador eleito pelo RS) e Jerônimo R. Souza (candidato disputando segundo turno ao governo da BA). Essa opção evidentemente altera de certa forma o “resultado do jogo”, mas, diria, que não a ponto de comprometer tal resultado em demasia.

GRÁFICO 3 | DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE VOTOS CONQUISTADOS ENTRE OS TRÊS UNIVERSOS DE CANDIDATURAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS - DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS — ELEIÇÃO 2022 (EM MILHARES)



Explicado, assim espero, esse malabarismo com os dados (como se os próprios dados já não fossem sempre objeto de outros malabarismos), permita extrair uma ou outra interpretação deste exercício. Parece haver uma simetria lógica e coerente na quantidade total dos votos despejados em cada um dos três universos, já que

se mantem uma hierarquia do maior para o menor entre os somente autodeclarados no TSE e os de base étnica, os dois universos de oposição mais evidentes. Não que isso tenha que se manter sempre. A questão aqui é de ordem política: no atual contexto de disputa política no campo das candidaturas autodeclaradas indígenas, os somente autodeclarados são aqueles que conseguem desempenho eleitoral muito melhor (General Mourão e Wellington Dias são testemunhas). Por outro lado, a mesma coerência lógica pode ser encontrada na relação entre o segundo e o terceiro universos em quaisquer dos grupos analisados no gráfico (federal, estadual e total): o universo de candidaturas apoiadas pela APIB nas eleições de 2022 precisaria, necessariamente, manter-se menor do que o universo composto por candidaturas de base étnica, por motivos já expostos neste artigo. É curioso, portanto, que no caso da distribuição de votos entre deputados federais, a quantidade despejada nas candidaturas somente autodeclaradas junto ao TSE (311.025) seja menor do que nas pertencentes aos outros dois universos. Uma razoável explicação é que as excelentes votações de Sonia Guajajara (PSOL-SP) e Célia Xakriabá (PSOL-MG) desequilibraram a bacia de votos a favor das **candidaturas de base étnica apoiadas pela APIB**, em detrimento das candidaturas **somente autodeclaradas**. Isso no caso da disputa ao cargo de deputado federal, pois para deputado estadual o desequilíbrio na quantidade total de votos é a favor e muito maior aos **somente autodeclarados junto ao TSE** (“Capitão Assunção”, somente autodeclarado indígena, teve quase 100 mil votos a deputa estadual pelo PL no Espírito Santo).

Antes de passar para as considerações finais, um breve e último comentário a respeito de aspectos possíveis de serem extraídos desse fenômeno social e político cada vez mais instigante para compreender dimensões pouco exploradas das complexas situações de contato interétnico espalhadas pelo país. Conforme pode ser observado na lista de 172 candidaturas autodeclaradas indígenas (Anexo I), existem duas colunas (as últimas) nas quais é possível conhecer a “votação alcançada” por cada candidato/a e compará-la à “votação limite para a conquista de mandato” em cada estado e para cada cargo. Nesta última se encontram duas quantificações: as votações alcançadas pelo último candidato eleito para cada cargo disputado.

Peguemos dois ou três casos para ilustração. No Acre, Isaac Pyanco, da etnia Ashaninka, conquistou a vaga de 14^o suplente a deputado estadual pelo PSD. O último deputado estadual eleito no estado teve 4.810 votos, o que significa que o candidato autodeclarado indígena com vínculos étnicos reconhecidos ficou muito

próximo em termos de total de votos, mas muito distante de qualquer possibilidade de vir a ocupar o cargo como suplente. Isaac Pyanco não foi apoiado politicamente pela APIB. Foi Junior Manchineri, candidato pelo PT ao mesmo cargo, o escolhido pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, obtendo 835 votos e ficando na 64^a suplência. Como não sou especialista no assunto, a lógica que classifica as suplências (assim como a dos coeficientes eleitorais ou das federações diretamente responsáveis por distinguir eleitos de suplentes e não eleitos) é muito complexa, para não dizer estranha, quando observados casos de candidaturas autodeclaradas indígenas, independentemente do universo a que pertençam, que obtiveram ou não situações de suplência sem qualquer explicação plausível (o leitor pode verificar in loco essa “estranheza” na planilha do Anexo I).

Em Santa Catarina, a candidata a deputada federal pelo PSOL Kerexu, da etnia Guarani Mbya, apoiada pela APIB, obteve uma excelente votação (35.215 votos), mas não o suficiente para ficar sequer na suplência (o último deputado federal eleito no pleito obteve 51.824 votos). Vejamos mais um caso, o de “Chico Coletivo Guarnicê”,²³ uma composição de candidatos de origens étnicas diferentes entre si, dentre elas uma indígena Guajajara (que não encabeça a chapa coletiva, mas que possui legitimidade política emprestada à chapa pela APIB, justamente por ter em suas fileiras a candidata Guajajara). O coletivo obteve 14.296 votos, enquanto o último candidato eleito no estado obteve 24.800. Esse caso é interessante para borrar um pouco a rigidez da tipologia aqui apresentada (um problema sempre presente em tipologias), pois nos ajuda a pensar na construção de um outro universo de candidaturas autodeclaradas indígenas para além dos quatro já mencionados e dos três que estão sendo operacionalizados: aquelas candidaturas que, apesar de não possuírem base étnica (universo 2) e pertencerem diretamente ao universo 1 (somente autodeclarados junto ao TSE), recebem apoio e, portanto, legitimidade política da APIB (universo 3). A identificação dessa modalidade, digamos, singular de legitimação das candidaturas (já que conecta os universos 1 e 3, sem passar pelo universo 2) pode também jogar um pouco mais de luz nos debates que orientam o campo da participação indígena em processos eleitorais no Brasil, em particular, diante do papel a ser desempenhado pelos mandatos somente autodeclarados indígenas conquistados em 2022. Voltarei a esse tema nas considerações finais.

23. Disponível em: <https://www.instagram.com/coletivoguarnice/>. Acesso em: 15/10/2022.

NOTAS SOBRE A VOTAÇÃO EM URNAS INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS: O CASO XERENTE

Se a participação indígena em processos eleitorais no Brasil tem despertado interesses reflexivos simultâneos a sua intensificação como fenômeno sociopolítico,²⁴ há uma dimensão ainda pouco explorada nos estudos até aqui apresentados, especialmente em seu potencial de entrecruzamento dos dados quantitativos e das análises qualitativas no mapeamento da votação nas urnas localizadas em terras indígenas. Fiz pequenos exercícios nessa direção na minha dissertação de mestrado (2000) quando etnografei aspectos da **dinâmica faccional Xerente** (etnia habitante do Tocantins) no processo eleitoral de 1996. Naquele momento identifiquei de que maneira a lógica do sistema político nativo (clãs, facções, linhagens, metades, regras de parentesco) operava em eventos pertencentes à política não-indígena (processos eleitorais, associações, disputas por cargos administrativos da Funai).

Revisitar esse material é tarefa para outra ocasião. O que quero apresentar aqui de maneira bastante breve é o mapeamento de parte da votação dos Xerente nessa campanha eleitoral de 2022. Nada muito aprofundado, portanto, apenas uma ilustração para avaliação do potencial que esse procedimento metodológico pode proporcionar a estudos nessa dimensão das situações de contato interétnico espalhadas pelo país.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, em especial, os tribunais regionais eleitorais em cada estado, raramente disponibilizam em suas páginas as seções eleitorais localizadas nas terras indígenas. Na rápida pesquisa que fiz só consegui encontrar um único Tribunal Regional Eleitoral, o do Amapá, que disponibiliza a lista de zonas eleitorais e seções (urnas) com indicação explícita de se tratar de “urnas indígenas”.

24. Pouco, mas de forma alguma inexistente. Veja nas referências a indicação de um conjunto de estudos relacionados ao tema no campo da antropologia brasileira.

Justiça Eleitoral/AP
SISTOT - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO
Folhas Gerais 2022 - 02/10/2022
OFICIAL

Página 47 de 128
05/10/2022
13:26:05

UF	Cód. Município	Município	Zona Eleitoral	Local de Votação	Tipo de Seção	Seção	Seção(ões) Agregada(s)	Aptos Municipais	Aptos Estaduais	Aptos Federais
AP	06084	AMAPARI	0011	HELENA CORDEIRO						
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0003		0	395	395
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0005		0	393	393
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0020		0	394	394
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0023		0	401	401
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0027		0	388	388
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA CORDEIRO	Normal	0037		0	396	396
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1058 - ESCOLA MUNICIPAL DAS ALDEIAS WAIKURU	Normal	0026	0002	0	433	433
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1071 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIZZINHO	Normal	0006		0	391	391
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIZZINHO	Normal	0013		0	397	397
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO	Normal	0028		0	389	389
AP	06084	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0011	1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO	Normal	0029		0	384	385

FONTE: TRE/AP²⁵

Nas páginas de outros tribunais regionais conseguimos, quando muito, localizar a zona eleitoral da qual seja provável que as seções e, portanto, as “urnas indígenas”, façam parte. Mas só isso não basta. É necessário que o pesquisador saiba (ou pelo menos desconfie) a qual ou quais municípios o grupo indígena está vinculado eleitoralmente. Não é tarefa difícil, mas também não costuma ser muito simples. A ilustração do caso Xerente nos ajudará a compreender razoavelmente esse caminho. Uma outra medida bem mais certa seria solicitar formalmente ao TSE ou aos tribunais regionais eleitorais a numeração das seções eleitorais indígenas.

Em sua grande maioria, os eleitores Xerente votam no município de Tocantínia (TO), estrutura político-administrativa encravada dentro de duas terras indígenas (Xerente e Funil) contíguas entre si. Entretanto, por experiência etnográfica, sei que uma outra parte vota (ou votava) em outros municípios do entorno (Lageado, Pedro Afonso, Miracema). O que vou apresentar não é o mapeamento completo

25. Disponível em: https://www.tre-ap.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ap.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/arquivos/tre-ap-quantidade-de-eleitores-aptos-por-secao/@@download/file/TRE-AP-qtd-de-aptos-por-secao-eleicoes-2022.pdf. Acesso em: 05/11/2022.

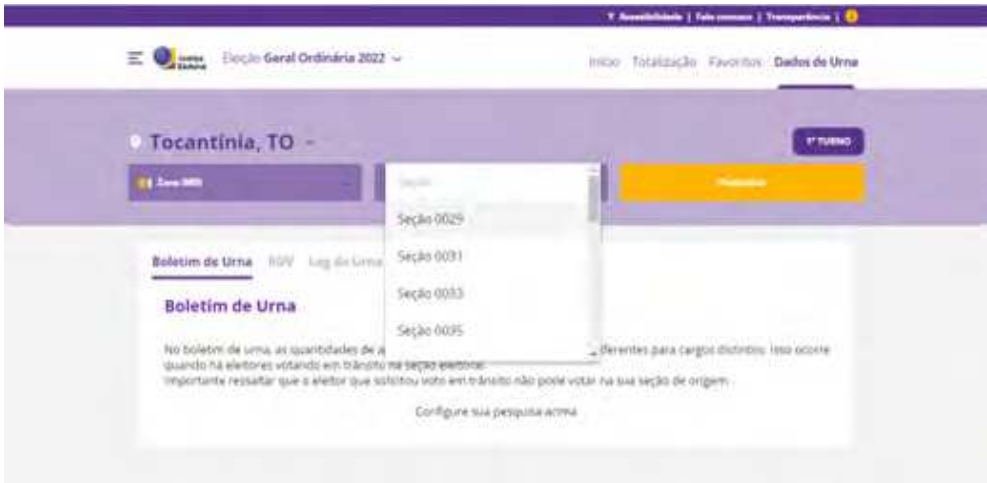
da votação Xerente nas eleições de 2022, mas apenas a parte relacionada às seções eleitorais que conseguimos identificar na zona eleitoral de Tocantínia. Essa informação, sim, conseguimos facilmente acessar nas páginas dos tribunais regionais eleitorais.

The screenshot shows the website of the Regional Electoral Court of Tocantins (TRE-TO). The main heading is 'Zonas Eleitorais'. Below the heading, there is a description of an Electoral Court and a list of contact information for various zones. The table below summarizes the data presented in the image.

Zona Eleitoral	Nome do Chefe de Cartório	Atendimento	Balcão virtual
5ª ZE	MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO Juiz(a) Eleitoral	Atendimento: 13 AS 19 H	Balcão virtual: Acesse o balcão virtual desta Zona Eleitoral
	AURYANY FONSECA GONÇALVES DIAS Chefe de Cartório	Atendimento: DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H AS 19H. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE 15H AS 19H	Balcão virtual: Acesse o balcão virtual desta Zona Eleitoral

Additional information from the screenshot includes the address: RUA OSVALDO VASCONCELOS, S/N, PRAÇA DO FÓRUM, CENTRO, MIRACEMA DO TOCANTINS, CEP: 77650-000, and the contact email: 633229805 - E-mail: zoe005@tre-to.jus.br. The location is identified as LAJADO, MIRACEMA DO TOCANTINS, TOCANTÍNIA.

Sabemos agora que a zona eleitoral de Tocantínia é a 5ZE. Com essa informação nos direcionamos para um dos sites do TSE, denominado “Resultados da Eleições”, que disponibiliza dados de todas as eleições desde 1982. Voltando ao caso em tela, escolho “Resultados das Eleições de 2022/Estado do Tocantins/Dados de Urna/Município de Tocantínia/Zona/Seções” (leia-se, urnas).



Agora aparece o maior desafio antes de chegar ao que nos interessa, os votos nas urnas indígenas, no caso, Xerente. Como no caso dessa população indígena o Tribunal não disponibilizou quais seções estão localizadas nas terras indígenas (pelo menos não achei essas informações), tive que inventar um procedimento *ad hoc* para identificar dentro de uma margem de erro razoável quais seriam elas. Nesse ano de 2022 tive a sorte dos Xerente lançarem candidatos aos cargos de deputado federal e estadual, além de saber da existência de outra candidatura a deputado estadual pela etnia Javáe. Por hipótese, se existia alguma possibilidade destes candidatos terem uma quantidade razoável de votos teria que ser nas seções/urnas localizadas nas terras indígenas. Isso se confirmou de fato, mas não sem confirmar uma outra tendência, não surpreendente, mas muito interessante para se pensar temas como legitimidade e representação política em processos eleitorais: quem teve mais votos nas urnas Xerente para os cargos mencionados (deputado federal e estadual) foram candidatos não indígenas, uma tendência padrão encontrada em mapeamentos de urnas indígenas em todas as demais esferas político-administrativas. Voltarei a isso. Um outro indicador contextual que ajudou a distinguir das 19 seções/urnas pertencentes à zona eleitoral de Tocantínia aquelas “indígenas” foi a votação para presidente: a distribuição de votos entre Lula e Bolsonaro nas seções de Tocantínia, apesar de favorável ao primeiro, é bem mais apertada do que nas urnas na terra indígena (que apresentaram quase 100% dos votos para Lula). Essa votação indígena em bloco no candidato petista foi constatada em seções eleitorais de povos como os Xavante e Wajãpi. Mas essa tendência favorável a Lula, apesar de

plenamente justificada pelo movimento do tabuleiro político nacional, merece ser melhor investigada: há relatos de que, pelo menos em alguns povos, a distribuição da votação foi mais equilibrada ou pelo menos não tão acachapante. Como variáveis de controle selecionei quatro seções/urnas não indígenas e a votação de dois ou três candidatos não indígenas aos cargos de deputado federal e estadual com o intuito de contrastar e dar maior legitimidade às breves interpretações que aqui faço.

Apresentando os meandros metodológicos da pesquisa aqui realizada, seguem duas tabelas com os resultados coletados e algumas notas interpretativas. A Tabela 8 traz a votação para presidente em seções/urnas indígenas e não indígenas e dados sobre comparecimento nas eleições de 2022.

TABELA 8 | COMPARAÇÃO 4 SEÇÕES XERENTE E 4 SEÇÕES TOCANTÍNIA – ELEITORES APTOS, COMPARECIMENTO, VOTAÇÃO PARA PRESIDENTE 1º TURNO-2022. (OBS. VOTAÇÃO NO SEGUNDO TURNO ENTRE PARÊNTESES)

	LOCAL	TOTAL ELEITORES APTOS	COMPARECIMENTO	VOTAÇÃO LULA	VOTAÇÃO BOLSONARO	NULO/BRANCO/OUTROS CANDIDATOS
Seção 54	Terra Indígena	160	146	137 (131)	8 (13)	1
Seção 56	Terra Indígena	286	260	242 (242)	15 (14)	3
Seção 96	Terra Indígena	254	227	217 (228)	3 (2)	7
Seção 103	Terra Indígena	198	175	172 (171)	2 (2)	1
TOTAL	Terra Indígena	898	808	768	28	12
Seção 29	Tocantinia	355	293	166 (161)	108 (115)	19
Seção 31	Tocantinia	348	278	164 (157)	102 (99)	12
Seção 85	Tocantinia	248	216	152 (141)	54 (56)	10
Seção 102	Tocantinia	246	179	110 (111)	60 (58)	9
TOTAL	Tocantinia	1197	966	592	324	50
TOCANTINS	0	0	0	434.303 (50,40%)	379.194 (44%)	0

FONTES: TSE/2022 (elaboração própria)

Um primeiro ponto a ser destacado é o grande comparecimento dos eleitores aptos a votar tanto nas urnas Xerente como entre os não indígenas em Tocantínia. O segundo ponto, e mais expressivo, a votação de 95% para o candidato petista nas quatro urnas indígenas, diferente da das urnas na cidade que também deram a vitória para Lula com 61%. Note na última linha que Lula ganhou no estado do Tocantins com uma diferença mais apertada (50% x 44%), talvez de maneira surpreendente por se tratar de um estado localizado no centro do agronegócio. As votações de Lula e Bolsonaro no segundo turno está indicada entre aspas e praticamente reproduz o resultado do primeiro tanto nas urnas da cidade como indígenas.

Os aspectos mais interessantes dessa apuração preliminar de urnas indígenas podem ser encontrados na tabela a seguir, que trata da distribuição de votos nas mesmas urnas indígenas e não indígenas para deputados federal e estadual. Antes de comentá-la é importante destacar a votação em bloco (muito parecida com a votação em Lula) para governador (Wanderlei Barbosa/Republicanos) e senador (Professora Dorinha/União Brasil), seja nas urnas indígenas ou não indígenas, algo próximo a 90% em média.²⁶ Os dados sugerem que a “votação em bloco” acontece tanto nas urnas indígenas quanto nas não indígenas. Como veremos, apesar de maneira mais fragmentada, os dados de votação para os cargos de deputado (federal e estadual) também operam nessa lógica do “bloco”, o que indica, obviamente, a força econômica de atores político-partidários ainda bem distante de qualquer ideia de cidadania democrática.

26. Quando eu fechava o artigo recebi a informação do meu colega Fernando Vianna da publicação (5/11/2022) da matéria abaixo, na qual bolsonaristas questionam justamente os “votos em bloco” dos povos indígenas em Lula. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verify/votacao-unanime-em-aldeia-indigena-do-mato-grosso-nao-indica-fraude-cacique-e-tse-confirmaram-votacao/>.

TABELA 9 | COMPARAÇÃO VOTAÇÃO EM 4 URNAS XERENTE E 4 URNAS EM TOCANTÍNIA – GOVERNADOR E SENADOR – 1º TURNO/2022

		VOTAÇÃO GOVERNADOR			VOTAÇÃO SENADOR		
		WANDERLEY BARBOSA (10-REP)	RONALDO DIMAS (22-PL)	PAULO MOURÃO (13-PT)	PROFESSORA DORINHA (444-REP)	KATIA (111-PP)	VILELA (131-PT)
URNAS XERENTE	Seção 54	138	1	4	134	0	1
	Seção 56	199	2	13	194	0	2
	Seção 96	241	4	10	230	4	0
	Seção 103	165	1	7	136	1	0
	TOTAL	743	8	34	694	5	3
URNAS TOCANTÍNIA	Seção 29	225	21	24	213	6	4
	Seção 31	215	16	14	197	8	6
	Seção 85	186	10	11	156	6	2
	Seção 102	126	20	25	131	6	12
	TOTAL	752	67	74	697	26	24
VOTAÇÃO TOTAL NO ESTADO (GOVERNADOR/SENADOR)		481.496 (58,14%)	186.361 (22,50%)	88.143 (10,64%)	395.408 (50,42%)	145.104 (18,50%)	44.203 (5,64%)

FONTE: TSE/2022 (elaboração própria)

Selecionei entre dezenas de candidatos a deputado (federal e estadual), três indígenas que foram candidatos pelo estado — para estadual: Ivan Xerente (PSC) e Robson Haritianã Javaé (PTB); e para federal: Vanessa Xerente (REDE). Vanessa e Robson tiveram apoio político da APIB e receberam na votação geral do estado do Tocantins 778 e 641 votos, respectivamente. Ivan Xerente obteve 220 votos no total. Para não perdermos a conexão com a tipologia aqui apresentada é possível afirmar que os três candidatos têm três modalidades de legitimidade indígena: a **burocrática**, a étnica e a **territorial** (ver Tabela 2). Entretanto, só dois deles têm as quatro formas de legitimidade simultaneamente.

Escolhi outros cinco candidatos para comparação, não de forma aleatória, mas por identificar uma votação razoável para os mesmos nas seções/urnas Xerente que analisei. Apesar de Célio Moura, candidato a deputado federal pelo PT, ter obtido uma baixíssima votação nas urnas Xerente (bem abaixo daquela obtida pelo candidato nas quatro urnas não indígenas selecionadas), o selecionei para demonstrar que não há qualquer correlação entre a votação estrondosa de Lula entre os Xerente (e, arrisco dizer, entre a grande maioria dos povos indígenas) e os candidatos petistas a outros cargos (como pode ser conferido na baixa votação de candidatos petistas ao governo e ao Senado, ver Tabela 9).

TABELA 10 | DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS PARA DEPUTADOS ESTADUAL E FEDERAL EM URNAS INDÍGENAS XERENTE E NÃO-INDÍGENAS — ELEIÇÃO 2022

	DEPUTADO FEDERAL				DEPUTADO ESTADUAL			
	1818/REDE VANESSA XERENTE	4444/UNIÃO CARLOS GAGUIN	1011/REP TOINHO	1333/PT CÉLIO	20700/PSC IVAN XERENTE	14444/PTB ROBSON JAVAÉ	65000/PCdB IVORY	77700/SD VILMAR
URNAS TERRA INDÍGENA								
54	35	42	17	4	17	3	18	40
56	17	54	96	3	23	3	81	55
96	49	46	49	6	22	6	42	9
103	18	46	43	2	6	2	18	62
TOTAL XERENTE	119	188	205	15	68	14	159	166
URNAS CIDADE								
29	11	68	45	31	5	1	29	81
31	11	54	55	25	5	2	28	67
85	0	4	33	134	0	0	6	88
102	1	20	16	58	1	0	7	70
TOTAL CIDADE	23	24	49	192	1	3	13	158
TOTAL ESTADO	778	52.203	63.813	36.186	220	641	15.651	20.683

FONTE: TSE/2022 (elaboração própria)

Como vimos, o total de votantes nas urnas Xerente (“comparecimento”) foi de 800 eleitores (em média). Desse total, para deputado federal, Vanessa Xerente teve 119 votos, enquanto os três candidatos não indígenas selecionados (existiram outros tantos que receberam votos nas urnas Xerente) obtiveram 408 votos. Estes três candidatos não indígenas foram: Toinho Andrade (Republicanos), com 205 votos, eleito o deputado federal mais votado pelo estado, com 63.813 votos; Carlos Gaguim (União Brasil), que obteve nas urnas indígenas Xerente 188 votos e foi eleito deputado federal na quarta colocação, com 52.203 votos; e Célio Moura (PT), que ficou como vigésimo suplente, obtendo 36.186 votos no total e 15 nas urnas Xerente. Importante destacar que Vanessa Xerente obteve 23 votos nas urnas não indígenas de Tocantínia, provavelmente por causa de famílias Xerente que residem há décadas na cidade e devem ter ali seu domicílio eleitoral. Para o cargo de deputado estadual, nas urnas indígenas Ivan Xerente obteve 68 votos e Robson Javaé,²⁷ 14, votação bem distante dos candidatos não indígenas eleitos ao cargo de deputado estadual: Ivory de Lira (PCdoB) e Vilmar Alves (Solidariedade), respectivamente, com 159 e 166 votos nas urnas Xerente.

De onde veio a maioria da votação dos três candidatos indígenas é tarefa possível de ser realizada, mas que exigiria enorme empenho e paciência. É possível derivar sem grande esforço que se tratam, pelo menos em parte, de votos de eleitores não indígenas simpáticos à causa indígena, fenômeno cada vez mais evidenciado eleição após eleição.

Por que os “índios” votam nos “brancos” e por que os “brancos” votam nos “índios” (assim nos sugerem as expressivas votações de Mário Juruna no Rio de Janeiro no passado; Joenia Wapichana em Roraima, em 2018 e 2022; Sônia Guajajara em São Paulo; e Célia Xakriabá em Minas) são questões a serem respondidas com mais precisão, vagarosidade e, portanto, que dependem de dados e análises produzidos (ambos os são) a partir de pesquisas com escopo mais qualitativo.

27. Robson Haritianã Javaé é vereador no município de Formoso do Araguaia (TO). Olhei rapidamente para o resultado de algumas urnas daquela zona eleitoral tocantinense e pude observar que parte da sua votação saiu de lá (não consegui fazer o exercício de separar urnas indígenas de não indígenas como no caso dos Xerente). De qualquer forma, não deixa de ser mais um dado interessante para reflexão os 14 votos obtidos por ele nas urnas Xerente e mesmo os três em urnas de Tocantínia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mário Juruna, indígena Xavante do Mato Grosso, foi eleito deputado federal em 1982 pelo PDT no Rio de Janeiro com 31.904 votos, em uma, entre tantas, “sacadas” políticas do antropólogo, educador, indigenista e político Darcy Ribeiro, com apoio de Leonel Brizola. Juruna ocuparia o Congresso Nacional — e as manchetes dos jornais — durante o período de 1983 a 1987, mas não conseguiria a reeleição, o que lhe teria permitido participar da Assembleia Constituinte. Com a mesma intenção de participar de momento tão crucial do processo de redemocratização do país, outras oito candidaturas indígenas se lançaram aos cargos de deputado federal em 1986 (também sem sucesso) pelo PT, pelo PDT e pelo PMDB. Todas foram apoiadas pela já extinta União Nacional dos Índios (UNI), articulação nacional dos povos indígenas que ocupava, estruturalmente, a mesma posição da APIB na atualidade e, muito provavelmente, com o mesmo grau de legitimidade e influência política.²⁸ Num exercício retrospectivo, pela nossa lógica tipológica todos os candidatos a deputado federal eram evidentemente **autodeclarados indígena junto ao TSE, possuíam vínculos reconhecidos com bases étnicas** e recebiam **legitimidade política**. Não me arrisco a conectar a cada um deles a quarta modalidade de legitimidade, a territorial, por falta de dados sobre a situação fundiária de cada uma das etnias à época. Revela-se, ainda, uma clara simpatia por partidos progressistas. Mário Juruna (RJ) e Idjahiri Karajá (GO) ficaram como suplentes. Apesar da ínfima votação, aparecia nas urnas naquele momento histórico uma das lideranças indígenas mais influentes na atualidade, Davi Kopenawa Yanomami. Uma boa história ainda está para ser contada sobre este momento singular da participação indígena em processos eleitorais no país.

28. Ver De Paula (2017, p. 11).

TABELA 11 | CANDIDATURAS INDÍGENAS À ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE 1986

ESTADO	PARTIDO	NOME	VOTAÇÃO
AC	PT	Biraci “Iaianaua” (Yawanawa)	568
AM	PT	Alvaro Tukano	1.294
DF	PDT	Marcos Terena	?
GO	PMDB	Idjahuri Karaja	2.817 (suplente)
MT	PDT	Nicolau Tsererowe Xavante	404
RJ	PDT	Mário Juruna	10.147 (suplente)
RR	PT	David Yanomami (o “nome social” da época: “Davi Xiriana”)	6
RR	PT	Gilberto Macuxi (Gilberto Pedrosa Lima)	138
SP	PT	Karai Mirin Guarani	?

FONTE: TSE (elaboração própria)

Passados quase 40 anos, é cada vez mais intensa, complexa e multifacetada a participação indígena em processos eleitorais pelo país afora, para todos os cargos do Executivo e do Legislativo e em todas as esferas político-administrativas (municipal, estadual e federal).

Passsei um pente (o mais fino e rigoroso possível) sobre o conjunto das candidaturas autodeclaradas indígenas junto ao TSE nas eleições de 2018 e 2022 e os resultados indicam pelo menos alguns pontos interessantes de serem observados com mais cuidado, principalmente, pelo movimento indígena e suas lideranças, visando à ampliação dos espaços institucionais junto às estruturas do Executivo e do Legislativo que a organização democrática nacional apresenta.

Parece haver um problema no jogo de identidades jogado na participação eleitoral indígena no Brasil que caberá ao próprio movimento indígena organizado buscar soluções. Entretanto, é com certo incômodo que encontramos em diversas publicações que analisaram a participação indígena nas eleições de 2022 uma insistência em colocar na mesma seara os somente autodeclarados indígenas junto ao TSE ao lado das candidaturas e dos mandatos com base étnica reconhecida e legitimidade política emprestada pela APIB. Há algumas implicações no processo de participação indígena que merecem certa atenção.

Primeiro, a autodeclaração pura e simples como indígena (ou branco, ou negro, ou pardo) em termos burocráticos junto ao TSE poderia ser relativizada, desde que não tivesse consequências tanto no campo das políticas públicas (por exemplo, a possibilidade de implementação de cotas indígenas nas esferas e nos cargos disponíveis no campo eleitoral brasileiro) como no campo indigenista nacional e suas disputas ideológicas. Se é complicado para o movimento indígena organizado constranger lideranças indígenas de base étnica reconhecida adeptas de propostas contrárias aos interesses indígenas, imagine constranger os somente autodeclarados. É o caso já mencionado de Silvia Nobre Lopes, que se autodeclara Wajãpi, do “Capitão Assunção”, da “Índia Armelau” e do General Mourão. **Segundo**, existem entre os somente autodeclarados indígenas junto ao TSE (portanto, que não têm vínculos étnicos reconhecidos nem apoio da APIB) candidatos ou eleitos simpáticos ou já comprometidos de alguma maneira com a causa indígena. Buscar possíveis vínculos étnicos com alguma comunidade indígena para permitir-lhes a conquista de legitimidade étnica parece ser muito menos importante do que conquistar legitimidade política junto ao movimento indígena organizado nacional e regionalmente. **Terceiro**, as candidaturas e os mandatos conquistados por Sonia Guajajara (SP) e Célia Xakriabá (MG) associaram com muita felicidade e efetividade as quatro modalidades de legitimidade indígenas aqui identificadas e traduzidas de maneira analítica: **burocrática, étnica, política e territorial**. Note-se que Sonia tem sua base étnica e territorial no Maranhão, mas acabou por ser eleita por São Paulo, lembrando o caso Mário Juruna, nos anos 1980, pelo Rio de Janeiro. Já Célia Xakriabá possui sua base étnica e territorial no próprio estado de Minas Gerais, lembrando o êxito de Joenia Wapichana em 2018. Ambas foram decididamente apoiadas politicamente pela APIB e pertencem a povos com terras indígenas homologadas, consolidando, assim, as quatro formas de modalidades de legitimidade de identificação étnica de candidaturas e mandatos indígenas.

Quarto, vale reforçar o que já foi dito em outro lugar: se todas as candidaturas apoiadas pela APIB foram identificadas como detentoras de vínculos étnicos reconhecidos (pelo menos nessas eleições), o contrário não é necessariamente verdadeiro. Por exemplo, das seis candidaturas Wapichana (RR) lançadas em 2022 apenas duas eram apoiadas pela APIB; e, das cinco candidaturas Guajajara (MA) lançadas este ano, apenas duas tinham o apoio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Como já informado, é possível verificar formalmente essa dinâmica ao observar a distinção entre as 86 candidaturas com vínculos étnicos reconhecidas

no levantamento de 2022 e o contraste com as 30 apoiadas pela APIB. Mais complicado é identificar os “vínculos ideológicos” daquelas outras 56 candidaturas com base étnica reconhecida, mas que não obtiveram legitimidade política da APIB. **Quinto**, a histórica e já diagnosticada fragmentação de candidaturas indígenas costuma ser fator decisivo para o insucesso eleitoral, não só nas de base étnica na esfera municipal, como nos outros níveis (estadual e federal). Essa configuração de disputas “na base”, no caso, étnica, entre lideranças indígenas parece ter ficado mais evidenciada nas eleições deste ano. Vejamos o caso do Acre: somadas as votações de todas as candidaturas autodeclaradas e de base étnica a deputado estadual chegamos ao número de 5.364 votos que, a depender dos coeficientes eleitorais partidários (QP) estaduais, poderia ter elegido pelo menos um dos quatro candidatos indígenas que disputaram a eleição. Além da escolha de um partido (no caso, federação) que não atingiu coeficiente eleitoral, talvez o insucesso de algumas candidaturas indígenas também tenha sido reflexo da quantidade excessiva de **candidaturas autodeclaradas indígenas**.

Sexto, o importantíssimo movimento de partidos políticos, como REDE, PSOL e PDT, que tiveram a maioria das candidaturas indígenas por eles lançadas vinculadas etnicamente, o que parece confirmar uma interlocução mais consistente entre lideranças e instâncias partidárias (no caso da REDE e do PSOL, isso é evidenciado pelo fato de lideranças indígenas de base étnica, territorial e apoiadas pela APIB estarem atuando dentro da estrutura partidária há alguns anos). O PT continua a ser o partido que mais atrai candidaturas autodeclaradas indígenas no Brasil e, ao mesmo tempo, quando tomados dados de 2022, tem um número muito maior de candidaturas somente autodeclaradas em detrimento das de base étnica (ver Tabela 6). Isso parece expressar uma situação talvez não ainda não bem resolvida e discutida nas instâncias internas partidárias, pelo menos não com a consistência que PSOL e REDE parecem estar implementando. **Sétimo**, Marcos Apurinã teve 18.403 votos a deputado federal (DC) em 2018 e 7.556 a estadual (PSC) em 2022. Junto com a exuberância das votações obtidas ao cargo de deputado federal pelas duas candidatas eleitas pela “Bancada do Cocar” (Sonia e Célia) neste ano, o histórico das eleições de Juruna e Joenia, e o fato de nunca um indígena ter sido eleito deputado

estadual,²⁹ o desempenho eleitoral de Marcos Apurinã sugere que a conquista de mandatos na arena estadual por povos indígenas ainda possui obstáculos a serem melhor conhecidos para serem superados.

Oitavo, devido ao amplo questionamento por parte dos Wajãpi, etnia indígena do Amapá, sobre os vínculos étnicos de Silvia Nobre Lopes, eleita deputada federal por aquele estado, seria mais coerente com a argumentação aqui empregada que ela tivesse sido classificada no universo 1 da tipologia apresentada. Trata-se de uma candidatura e, no caso, um mandato eleito somente autodeclarados junto ao TSE. Entretanto, essa mudança exigiria que eu alterasse algumas tabelas e gráficos aqui já apresentados, pois a classifiquei no início do mapeamento como pertencente ao universo 2, ou seja, com vínculos étnicos reconhecidos, mesmo que sob controvérsia intensa pela maioria dos Wajãpi. Como existem outros casos de ambiguidades (como pode ser percebido pelo uso da interrogação na coluna “condição étnica” do Anexo I), o ideal, só agora me ocorreu, seria ter criado um quinto universo de candidaturas sem dados conclusivos, evitando essa armadilha metodológica. De qualquer forma, como indicado no item “Margem de Erro”, na seção “Outros aspectos metodológicos da pesquisa”, uma “candidatura para mais ou para menos” (no caso teríamos um novo placar de 87 **somente** autodeclarados x 85 com base étnica reconhecida) não altera em nada as interpretações apresentadas. O interessante em enfatizar o caso de Silvia Nobre Lopes é chamar atenção para o fato de esta personagem ser um exemplo de manipulação de identidade étnica, assunto que deve ganhar holofotes nos próximos anos e ser enfrentado com vigor pelos povos indígenas e seus aliados. Como já afirmado em outro lugar, lembro que diversas instituições (principalmente universidades, por causa das cotas indígenas) já resolveram essa questão ao exigir, para além da autodeclaração individual como indígena, que o candidato indique a base étnica a qual pertence e, mais importante, que ocorra a confirmação de tal vínculo étnico pela comunidade de origem.

29. Há controvérsias sobre isto, já que há menções à eleição para deputado estadual de um autodeclarado indígena pelo estado do Espírito Santo em 2014. É possível afirmar com segurança, entretanto, que nunca foi eleito um deputado estadual indígena com **vínculos étnicos** reconhecidos — situação oposta, por exemplo, à esfera da política partidária municipal na qual centenas de vereadores e dezenas de prefeitos e vice-prefeitos com base étnica reconhecida foram eleitos no Brasil entre 1976 e 2020. Ver bibliografia sobre o assunto no final deste artigo.

Nono, reafirmo a importância de, simultaneamente, distinguir e associar as três principais modalidades de legitimidade indígena que conformam a tipologia aqui apresentadas: a burocrática, a étnica e a política — a quarta, a “territorial”, é algo a ser mais bem desenvolvido, pois implica em outro tipo de controvérsia.³⁰ **Décimo**, a fragmentação de candidaturas indígenas tem implicado diretamente na taxa de sucesso ou de fracasso na conquista de mandatos, fato demonstrado em processos eleitorais municipais. Não há nada de misterioso nessa equação: quanto mais opções de postulantes aos cargos de representação política, mais ampliam-se a disputa e a concorrência na base eleitoral, o que implica na dispersão de votos entre os diversos postulantes (inclusive não indígenas). Não por acaso, quanto mais se sob na escala hierárquica de cargos (vereador, deputados estadual e federal, senador, prefeito, governador, presidente), mais se concentra a votação nas seções/urnas eleitorais, a chamada “votação em bloco”. Como observado no caso Xerente, grande parte dos eleitores indígenas “votou em bloco”, principalmente, em candidatos não indígenas (presidente, governador, senador e, mesmo com menor intensidade, até para deputados federal e estadual). “Votação em bloco”, agora de não indígenas para indígenas, pode ser constatada na conquista dos mandatos de Sonia Guajajara e Célia Xacriabá. Na direção contrária, a fragmentação das candidaturas indígenas, a correspondente fragmentação da base eleitoral indígena (e não indígena simpatizante) e a taxa de (in)sucesso na conquista de mandatos já são temas correntes na análise da participação indígena em processos eleitorais.

Encerro este artigo mencionando que, dentre os nove mandatos conquistados em 2022 pelos autodeclarados indígenas ao TSE, dois são do PSOL e articulam as quatro modalidades de legitimidade aqui apresentadas. Dentre os outros sete mandatos **somente** autodeclarados, três foram conquistados pelo PT, o que coloca, no “jogo das identidades”, o partido ao lado do PL e dos Republicanos (não por questão de escolhas ideológicas, mas por distinções analíticas tal qual aqui apresentadas). Como já afirmado também, esse atrelamento inicial à condição de **somente** autodeclarados não impede, em hipótese alguma, que tais mandatos (e seus mandatários) possam caminhar para uma convergência e uma defesa mais explícitas da agenda encabeçada pelos outros dois “mandatos raiz” conquistados

30. Há inúmeros povos em processo de etnogênese que não têm ainda “identidade territorial”, particularmente povos que vivem há décadas em contextos urbanos. Novamente, trata-se de assunto delicado a ser respondido pelo próprio movimento indígena organizado.

(de Sonia Guajajara e Célia Xakriabá) — para usar uma metáfora apropriada ao segmento da sociedade nacional aqui em pauta. Como ilustração da fórmula, é importante dizer que se o fato de ser **somente** autodeclarado indígena junto ao TSE não impede o postulante (candidato ou eleito) de obter **legitimidade política** junto ao movimento indígena organizado sem precisar obter as demais legitimidades, digamos, positivas (étnica e territorial). Entretanto, é forçoso afirmar que o fato de um candidato autodeclarado indígena, com base étnica e territorial, defender interesses anti-indígenas não o desqualifica em termos da legitimidade étnica e territorial, mas, sim, em termos da legitimidade política.

A Tabela 12 articula o que foi apresentado na Tabela 2 (modalidades de legitimidade indígena em candidaturas e mandatos disputados e conquistados em processos eleitorais), agora acrescentados dos dados quantitativos alcançados tanto na dimensão das candidaturas como dos mandatos conquistados, devidamente distribuídos pelos **quatro** universos que compõem a proposta tipológica de modalidades de legitimidade indígena em processos de participação eleitoral.

TABELA 12 | MODALIDADES DE LEGITIMIDADE INDÍGENA, CANDIDATURAS E MANDATOS CONQUISTADOS EM 2022

	UNIVERSO 1	UNIVERSO 2	UNIVERSO 3	UNIVERSO 4
Critério de exclusividade	Somente autodeclarados	Com base étnica verificada	Com apoio político da APIB	Com “identidade territorial” identificada
Modalidade de legitimidade	burocrática	étnica	política	política/ burocrática
Fonte de legitimidade	TSE/Partidos	Povos indígenas (IBGE)	APIB	APIB (FUNAI)
Candidaturas lançadas em 2022 (Total: 172)	87	85	30	21
Mandatos conquistados em 2022	7 Capitão Assunção Hamilton Mourão Índia Armelau Juliana Cardoso Paulo Guedes Sílvia Nobre Lopes Wellington Dias	2 Célia Xakriabá Sonia Guajajara	2 Célia Xakriabá Sonia Guajajara	2 Célia Xakriabá Sonia Guajajara

Sem tempo e espaço para aprofundar outros tantos aspectos possíveis de serem extraídos desse balanço geral das candidaturas e dos mandatos conquistados, é muito provável que tenham pesado na balança eleitoral fatores como a biografia e a trajetória acadêmica de cada candidato, que lhe permite uma capacidade narrativa muito eficaz diante do público potencialmente eleitor (classe média, progressista, urbano e intelectualizado); o carisma, tão importante nesse campo; e, não podemos esquecer, a capacidade financeira que permite suporte para mobilização política e inserção nas redes sociais.

Por fim, reforço que nos Anexos I e II estão listadas todas as candidaturas auto-declaradas indígenas junto ao TSE nos pleitos de 2018 e 2022. De posse delas, o leitor poderá realizar outros exercícios comparativos, averiguar a consistência dos que foram aqui apresentados, identificar subnotificações e mesmo classificações

equivocadas sobre o perfil de cada candidatura mapeada, e ainda confirmar ou questionar afirmações mais ou menos controversas, ou mais ou menos consensuais.

Muito mais do que tomar o quadro tipológico aqui apresentado, e as interpretações dali derivadas, como uma espécie de modelo formal e final sobre a participação indígena em processos eleitorais, interessa prioritariamente que o conjunto de dados, informações e interpretações aqui sistematizado sirva como um bom instrumento para reflexão compartilhada sobre o tema.

REFERÊNCIAS

- ARRUTI, José M. Andion. A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, Estudos de Antropologia Social, v. 3, n. 2, p. 7-38, 1997.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Identidade étnica, identificação e manipulação. In: CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira, 1976.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Etnicidade: da cultura residual, mas irreduzível. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.) *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify, 2009 [1979].
- RIBEIRO, Darcy. *Os Índios e a Civilização: A Integração das Populações Indígenas no Brasil Moderno*. Petrópolis: Vozes, 1986 [1970].
- DE PAULA, Luís Roberto. Dinâmica Faccional Xerente: esfera local e processos sociopolíticos nacionais e internacionais. *Dissertação de Mestrado*, FFLCH/ Universidade de São Paulo, 2000.
- DE PAULA, Luís Roberto. A participação indígena em eleições municipais (1976 a 2016): uma sistematização quantitativa preliminar e alguns problemas de investigação. *Resenha & Debate* (Nova Série), v. 2, p. 68, 2017. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/05/ResenhaDebate-Nova-Serie-vol-2.pdf>.

- DE PAULA, Luís Roberto; VERDUM, Ricardo. Mapeamento preliminar das candidaturas autodeclaradas indígenas para os cargos de prefeito, vice e vereador nas eleições municipais de 2020. *Resenha & Debate* (Nova Série), ano I, série 1, v. 3, 2020. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/10/Resenha-e-Debate-Volume-3.pdf>.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, Estudos de Antropologia Social, v. 4, n. 1, p. 47-77, abr. 1998.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 1992.
- HARARI, Teresa. Políticas para adiar o fim do mundo: (re)imaginando políticas públicas a partir da presença indígena no Congresso Federal brasileiro. Dissertação de Mestrado, FGV/EAPSP, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/32140?show=full>.
- VERDUM, Ricardo; DE PAULA, Luís Roberto. *Antropologia da Política Indígena*. Experiências e dinâmicas de participação e protagonismo indígena em processos eleitorais municipais (Brasil-América Latina). Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2020. Disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/politicaindigena/>.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. No Brasil todo mundo é índio, exceto quem não é. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (edição geral). *Povos indígenas no Brasil: 2001/2005*. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2006.

SITES E MATÉRIAS CONSULTADAS

- APIB. *Apib lança bancada com candidatos indígenas pela primeira vez*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/08/29/apib-lanca-bancada-com-candidatos-indigenas-pela-primeira-vez/>. Acesso em: 22/10/2022.
- APIB. *Com quase 500 mil votos, candidatos da Bancada Indígena reforçam luta pela demarcação de territórios*. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/10/03/com-quase-500-mil-votos-candidatos-da-bancada-indigena-reforcam-luta-pela-demarcacao-de-territorios/>. Acesso em: 16/10/2022.

BRASIL DE FATO. *Com votação inédita em eleições gerais, nove indígenas ocuparão cargos legislativos no Brasil*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/06/com-votacao-inedita-em-eleicoes-gerais-nove-indigenas-ocuparao-cargos-legislativos-no-brasil>. Acesso em: 19/10/2022.

CIMI. *Eleições 2022: Bancada Indígena traz mulheres à frente da luta contra a política anti-indígena*. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/10/eleicoes-bancada-indigena-traz-mulheres-a-frente-da-luta/>. Acesso em: 21/10/2022.

ANEXO I | LISTA DAS 172 CANDIDATURAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS JUNTO AO TSE NAS ELEIÇÕES DE 2022

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
AC	FEDERAÇÃO	PSDB	45111	HIDSON DA COSTA MORAES	ERÉ MORAES	Deputado Estadual	autodeclarada	176 (suplente)	4.810 - Estadual 14.522 - Federal
AC	PARTIDO ISOLADO	UNIÃO	44200	JOÃO FRANCISCO FERREIRA	JOAO DE DEUS	Deputado Estadual	autodeclarada	58 (suplente)	
AC	PARTIDO ISOLADO	PDT	12200	LEOPARDO SALES	LEOPARDO YAWA BANE	Deputado Estadual	base étnica (hunikuin)	1.721 (suplente)	
AC	PARTIDO ISOLADO	PP	11789	ELMA SERENO SALOMÃO HANIKUI	ELMA SERENO	Deputado Estadual	base étnica (hunikuin)	indeferido	
AC	PARTIDO ISOLADO	PROS	90234	LETICIA LUIZA	LETICIA YAWANAWÁ	Deputado Estadual	base étnica (yawanawá)	105	
AC	PARTIDO ISOLADO	PSD	55236	ISAAC DA SILVA PIYÁKO	ISAAC PIYÁKO	Deputado Estadual	base étnica (ashaninka)	3.567 (nono suplente)	
AC	PARTIDO ISOLADO	PSD	5511	FRANCISCO DA SILVA PIYÁKO	FRANCISCO PIYÁKO	Deputado Federal	base étnica (ashaninka)	2.206	
AC	FEDERAÇÃO	PT	13456	ELCIO SEVERINO DA SILVA FILHO MANCHINERI	JUNIOR MANCHINERI (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (manchineri)	834 (64 suplente)	
AC	FEDERAÇÃO	REDE	1818	NINAWA INU PEREIRA NUNES HUNI KUI	NINAWA HUNI KUI (cocar)	Deputado Federal	base étnica (hunikuin)	2.794	
AC	PARTIDO ISOLADO	UNIÃO	44789	RAIMUNDO DECIO BARBOSA DA SILVA	DECIO HUNIKUI	Deputado Estadual	base étnica (hunikuin)	842 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
AL	PARTIDO ISOLADO	MDB	15015	BIANCA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	BIANCA NUNES	Deputado Estadual	autodeclarada	1.058	32.085 - Estadual 58.134 - Federal
AM	PARTIDO ISOLADO	AGIR	3655	ANTÔNIO ERIVELTON FERNANDES DA SILVA	ERIVELTO SILVA	Deputado Federal	autodeclarada	45	17.786 - Estadual 87.876 - Federal 401.817- Governador
AM	PARTIDO ISOLADO	DC	27001	JOSE GOMES DA SILVA FILHO	POVOS ORIGINÁRIOS DA AMAZÔNIA/após impugnação, mudou para "Gomes"	Deputado Estadual	autodeclarada	419	
AM	PARTIDO ISOLADO	PROS	9009	MARIA LÚCIA ANTÔNIA DA SILVA	LÚCIA MURA	Deputado Federal	autodeclarada	Indeferido	
AM	PARTIDO ISOLADO	PROS	9011	RENATO DE SOUZA MARQUES	RENATO MARQUES INDÍGENA	Deputado Federal	autodeclarada	Indeferido	
AM	PARTIDO ISOLADO	PSC	20888	NILCE TENAZOR NOGUEIRA	MARIA BONITA	Deputado Estadual	autodeclarada	6.124 (suplente)	
AM	FEDERAÇÃO	PSDB	45091	FRANCISCO BENTO MACEDO DA MOTA	CHICO BENTO	Deputado Estadual	autodeclarada	54	
AM	COLIGAÇÃO	PT	15	ANNE KAROLYNE MOURA DE SOUZA	ANNE MOURA	Vice-governador	autodeclarada	21.229	
AM	FEDERAÇÃO	PV	43233	JACILENE CASTILHO MAIA	JACI	Deputado Estadual	autodeclarada	2.816 (8 suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
AM	PARTIDO ISOLADO	SOLIDARIEDADE	77567	IZAILDA OLIVEIRA MAIA	IZA MAIA	Deputado Estadual	autodeclarada (?)	191	
AM	PARTIDO ISOLADO	PDT	12653	ANA CLAUDIA MARTINS TOMAS	PROF. CLAUDIA BARÉ	Deputado Estadual	base étnica (baré)	336	
AM	PARTIDO ISOLADO	PDT	12444	PERPETUA PEREIRA CERQUEIRA	PERPÉTUA SUNI	Deputado Estadual	base étnica (kokama)	373	
AM	PARTIDO ISOLADO	PDT	12212	EVENALDO DE OLIVEIRA BRAGA	NALDO MURA	Deputado Estadual	base étnica (mura)	557	
AM	PARTIDO ISOLADO	PL	22789	ADRIEL SALES DA CONCEIÇÃO	ADRIEL KOKAMA	Deputado Estadual	base étnica (kokama)	indeferido	
AM	PARTIDO ISOLADO	PSB	4013	ALDAMIR DA COSTA SOUZA	ALDAMIR SATERE	Deputado Federal	base étnica (sateré)	209	
AM	PARTIDO ISOLADO	PSC	20013	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA APURINÃ	MARCOS APURINÃ (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (apurinã)	7.556 (4 suplente)	
AM	PARTIDO ISOLADO	PSC	20180	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREA	BIA KOKAMA	Deputado Estadual	base étnica (kokama)	317 (suplente)	
AM	FEDERAÇÃO	PSOL	50	ISRAEL FONTES DUTRA	DR ISRAEL TUYUKA	Governador	base étnica (tuyuca)	21.229	
AM	FEDERAÇÃO	REDE	1818	VANDERLECIA ORTEGA DOS SANTOS	VANDA WITOTO (cocar)	Deputado Federal	base étnica (witoto)	25.545	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
AP	PARTIDO ISOLADO	AVANTE	70345	RUFINO DE CASTRO PASTANA	PROFESSOR RUFINO	Deputado Estadual	autodeclarada	88 (indeferido)	3.898 - Estadual 5.435 - Federal
AP	PARTIDO ISOLADO	PL	2210	SILVIA NOBRE LOPES	TEN SILVIA WAIÁPI	Deputado Federal	base étnica (wajápi?) para autodeclarada	5.435 - ELEITA	
AP	PARTIDO ISOLADO	PSC	20100	ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS	ERLIS KARIPUNAS	Deputado Estadual	base étnica (karipuna)	115	
AP	FEDERAÇÃO	PV	43222	SIMONE VIDAL DA SILVA	SIMONE KARIPUNA (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (karipuna)	1.114 (7 suplente)	
BA	PARTIDO ISOLADO	PSC	20678	JÃO GONÇALVES	PASTOR JÃO GONÇALVES	Deputado Estadual	autodeclarada	805	27.338 - Estadual 53.586 - Federal
BA	COLIGAÇÃO	PT	13	JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA	JERÔNIMO	Governador	autodeclarada	4.019.830	
BA	FEDERAÇÃO	REDE	18999	EDMILSON MENEZES DE ARAUJO	EDMISSIL	Deputado Estadual	autodeclarada	202	
BA	PARTIDO ISOLADO	MDB	1577	MÔNICA CORRÊA MARAPARA	MÔNICA MARAPARA	Deputado Federal	base étnica (kaixana/AM)	2.909	
BA	FEDERAÇÃO	PC do B	65444	GERDION SANTOS DO NASCIMENTO	CACIQUE ARUÃ (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (pataxó)	10.171	
BR	PARTIDO ISOLADO	PSTU	16	RAQUEL AGUIAR SANTOS	RAQUEL TREMEMBÉ	Vice-presidente	base étnica (tremenbé)	25.625	51.072.000 - Presid

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
CE	PARTIDO ISOLADO	PCB	2100	MARIA EDIVANIA VIEIRA DA SILVA	EDIVANIA VIEIRA	Deputado Federal	autodeclarada	988	17.243 - Estadual 54.526 - Federal
CE	PARTIDO ISOLADO	PSB	4003	LEONIDES AZEVEDO CAVALCANTE	LEO AZEVEDO	Deputado Federal	autodeclarada	1.933	
CE	FEDERAÇÃO	PSOL	50700	JOSÉ MÁCIO ALVES	MÁCIO	Deputado Estadual	autodeclarada	482	
CE	FEDERAÇÃO	PC do B	65234	JULIANA ALVES	CACIKÁ IRÉ (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (jenipapo-kanindé)	5.709 (suplente)	
CE	FEDERAÇÃO	PSOL	5020	PAULO RUBENS BARBOSA FRANÇA	PAULO ANACÉ	Deputado Federal	base étnica (anacé)	1.166	
CE	PARTIDO ISOLADO	UP	80	FRANCISCO ANTONIO SOARES CORREIA	FRANCISCO BITA TAPEBA	Vice-governador	base étnica (tapeba)	1.881	
DF	PARTIDO ISOLADO	PATRIOTA	5118	MARIA CÍCERA SALUSTRIANO CAETANO	ÍNDIA PATIRA	Deputado Federal	autodeclarada	541	11.012 - Distrital 20.923 - Federal
DF	PARTIDO ISOLADO	PRTB	28288	ANA CLEIA PESSOA HOLANDA DOS SANTOS	PASTORA ANA CLEIA	Deputado Distrital	autodeclarada	indeferido	
DF	FEDERAÇÃO	PSOL	50333	MARIA DIVA FERREIRA DE BRITO	AIRY CLO DE MULHERES INDÍGENAS	Deputado Distrital	base étnica (gavião-PA)	1.999 (4 suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
ES	PARTIDO ISOLADO	PL	22190	LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO	CAPITÃO ASSUMÇÃO	Deputado Estadual	autodeclarada	98.669 (2 colocado eleito)	12176 - Estadual 42.640 - Federal
ES	PARTIDO ISOLADO	PSC	2025	ADONALDO LOPES DE OLIVEIRA	ADONALDO LOPES	Deputado Federal	autodeclarada	1.575	
ES	FEDERAÇÃO	PT	1319	ANTÔNIO CARVALHO	CACIQUE TONINHO GUARANI (cocar)	Deputado Federal	base étnica (guarani)	3.600 (suplente)	
GO	FEDERAÇÃO	PSOL	50321	RAFAEL GOMES DA SILVA	RAFAEL GOMES	Deputado Estadual	autodeclarada	619	17.484 - Estadual 51.345 - Federal
MA	PARTIDO ISOLADO	PROS	90147	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA GUAJAJARA	RAIMUNDO GUAJAJARA	Deputado Estadual	base étnica (guajajara)	95	24.800 - Estadual 54.547 - Federal
MA	FEDERAÇÃO	PSDB	45110	ERINALVA GUAJAJARA BARROS	ERINALVA GUAJAJARA	Deputado Estadual	base étnica (guajajara)	Indeferido	
MA	FEDERAÇÃO	PT	13.400	Chico Coletivo Guarnicê	Chico Coletivo Guarnicê (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (composição/ guajajara)	14.296 (suplente)	
MA	FEDERAÇÃO	PV	4321	JOANA BENTO DE SOUSA LIMA	JOANA GUAJAJARA	Deputado Federal	base étnica (guajajara)	1.356	
MA	FEDERAÇÃO	REDE	18018	ELAYNE ROSA DE ASSIS	ELANY ROSA TENTEHAR	Deputado Estadual	base étnica (tentehar-guajajara)	136	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
MG	PARTIDO ISOLADO	PATRIOTA	51555	JANDIRA CRISTINA SILVA	JADE CRISTINA	Deputado Estadual	autodeclarada	233	28.270 - Estadual 51.304 - Federal
MG	FEDERAÇÃO	PSOL	50321	HALLE BAPTISTA DE FIGUEIREDO	HALLE	Deputado Estadual	autodeclarada	25	
MG	FEDERAÇÃO	PT	13330	LEONARDO PATRICK SOUZA SILVA	LÉO PATRICK	Deputado Estadual	autodeclarada	4.157 (suplente)	
MG	FEDERAÇÃO	PT	1378	PAULO JOSÉ CARLOS GUEDES	PAULO GUEDES	Deputado Federal	autodeclarada	134.494 - ELEITO	
MG	PARTIDO ISOLADO	PDT	12626	AVELIN ROSANA ROLIM CORREIA DE OLIVEIRA	AVELIN KAMBIWÁ	Deputado Estadual	base étnica (kambiwá)	6.378 (8 suplente)	
MG	FEDERAÇÃO	PSOL	5088	CÉLIA NUNES CORREA	CÉLIA XAKRIABÁ (cocar)	Deputado Federal	base étnica (xacriabá)	101.154 -ELEITA	
MS	FEDERAÇÃO	PC do B	6567	IARA GUTIERREZ CUELLAR	PROFESSORA IARA	Deputado Federal	autodeclarada	990	12.800 - Estadual 47.479 Federal
MS	PARTIDO ISOLADO	PODE	19789	CLEDINADO MARCELINO COTOCIO	CLEDINALDO COTOCIO	Deputado Estadual	autodeclarada	2.210	
MS	PARTIDO ISOLADO	PODE	1920	WILSON MATOS DA SILVA	WILSON MATOS	Deputado Federal	autodeclarada	2.176	
MS	PARTIDO ISOLADO	PSD	55515	VERA LUCIA LULU FELIX	VERA FELIX	Deputado Estadual	autodeclarada	123	
MS	PARTIDO ISOLADO	AVANTE	7040	ROSALINO FERNANDES	TAINO	Deputado Federal	base étnica (?)	1.902	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
MS	PARTIDO ISOLADO	PODE	19222	DANILO DE OLIVEIRA LUIZ	DANILO LUIZ	Deputado Estadual	base étnica (terena)	956 (suplente)	
MS	PARTIDO ISOLADO	PSD	55250	DIOMAR PEIXOTO	DIOMAR CAIUA	Deputado Estadual	base étnica (kaiowá)	729 (suplente)	
MS	FEDERAÇÃO	PSOL	50121	ROSANIZ MARTINS PONTES	ROSANIZ MARTINS	Deputado Estadual	base étnica (kaiowa)	161	
MS	FEDERAÇÃO	PSOL	50123	VASTIR ELOY AMADO	VAL ELOY (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (terena)	4.768	
MS	PARTIDO ISOLADO	PTB	14333	CARMEM DA SILVA GONÇALVES	CARMINHA SILVA TERENA	Deputado Estadual	base étnica (terena)	133	
MS	PARTIDO ISOLADO	SOLIDARIEDADE	77889	UVILSON CANDIDO	PAGODY TERENA	Deputado Estadual	base étnica (terena)	295	
MT	PARTIDO ISOLADO	AGIR	3619	FABIANA CRISTINA BARBOSA	FABI	Deputado Federal	autodeclarada	renúncia	
MT	PARTIDO ISOLADO	PDT	1225	LUCIO WA ANÉ TEROWA A	LUCIO XAVANTE (cocar)	Deputado Federal	base étnica (xavante)	3.191	
MT	PARTIDO ISOLADO	PODE	19555	LENNON FERREIRA COREZOMAE	PROFESSOR LENNON COREZOMAE	Deputado Estadual	base étnica (umutina)	1.875	
MT	FEDERAÇÃO	PT	13456	ELIANE RODRIGUES DE LIMA	ELIANE XUNAKALO (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (bakairi)	4.346 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
PA	FEDERAÇÃO	PT	13000	WAGNER DE CASTRO TAVARES	DEDÉ DA PESCA	Deputado Estadual	autodeclarada	6.927 (suplente)	22.321 - Estadual 62.366 - Federal
PA	FEDERAÇÃO	PSOL	5015	MARIA GRACIONICE BARBOSA GONÇALVES	NICE TUPINAMBÁ	Deputado Federal	base étnica (kamuta tupinambá)	9.387	
PA	FEDERAÇÃO	REDE	1818	MAIAL PAIAKAN KAIAPÓ	MAIAL PAIAKAN (cocar)	Deputado Federal	base étnica (kaiapó)	6.639	
PB	PARTIDO ISOLADO	DC	27444	RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA	RAIMUNDA DA VERDURA	Deputado Estadual	autodeclarada	Indeferido	20.602 - Estadual 54.851 - Federal
PB	PARTIDO ISOLADO	PSB	4008	WALBER DA SILVA RIBEIRO	ZOIAO DA PARAIBA	Deputado Federal	autodeclarada	296 (suplente)	
PB	FEDERAÇÃO	REDE	18000	MARIA SOARES GOMES	COMADRE GUERREIRA	Deputado Estadual	base étnica (potiguara)	445 (suplente)	
PE	PARTIDO ISOLADO	PL	22611	MARIA LUCIENE DA SILVA	LUCIENE INDIA	Deputado Estadual	autodeclarada	413 (suplente)	24.851 - Estadual 59.686 - Federal
PE	PARTIDO ISOLADO	PMB	35100	FRANCISCO EZILTO CRUZ	ZITTO	Deputado Estadual	autodeclarada	40	
PE	PARTIDO ISOLADO	PMN	33100	PAMELA KATHELLEN SILVA MENDES	PAMELA MENDES	Deputado Estadual	autodeclarada	Indeferido	
PE	PARTIDO ISOLADO	PROS	9050	GEOVA DE SIQUEIRA FREITAS	ANTONIO JANUARIO	Deputado Federal	autodeclarada	indeferido	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
PE	FEDERAÇÃO	PSDB	45800	LAMARTH LEITE PIANCO	AMIGÃO LAMARTH PIANCO	Deputado Estadual	autodeclarada	1.045 (suplente)	
PE	FEDERAÇÃO	PSDB	45111	ERONEIDES CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	NEIDINHA DE WELBER	Deputado Estadual	autodeclarada	948 (suplente)	
PE	FEDERAÇÃO	REDE	18000	MARCELO GOMES MONTEIRO LUZ	MARCELO E O COLETIVO INDÍGENA (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (pankararu/ atikun/ kambiowá)	7.940	
PE	PARTIDO ISOLADO	SOLIDARIEDADE	77888	ROSSINE BLESMany DOS SANTOS CORDEIRO	DELEGADO ROSSINE	Deputado Estadual	base étnica (xukuru do ororubá)	31.280 (14 suplente)	
PI	FEDERAÇÃO	PT	1314	MARIA JOSÉ DA COSTA	MARIA KAZÉ	Deputado Federal	autodeclarada	3.657 (suplente)	20.920 - Estadual 79.987 - Federal
PI	COLIGAÇÃO	PT	131	JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS	WELLINGTON DIAS	Senador	autodeclarada	962.194 - ELEITO	
PR	PARTIDO ISOLADO	PMB	3519	JOSÉ MISSIONEIRO	CANTOR INDIO PANH	Deputado Federal	autodeclarada	121	26.884 - Estadual 57.185 - Federal
PR	PARTIDO ISOLADO	UNIÃO	44022	SANDRA MARA VOLFF PEDRO EUSTÁQUIO	SANDRA TERENA	Deputado Estadual	autodeclarada (?)	3.030 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
PR	PARTIDO ISOLADO	PROS	9013	GENILDA MARIA RODRIGUES	GENILDA TAPIXI	Deputado Federal	base étnica (kaingang)	221 (suplente)	
PR	FEDERAÇÃO	PT	1316	IVAN BRIBIS RODRIGUES	IVAN COLETIVO PODER POPULAR (cocar)	Deputado Federal	base étnica (kaingang)	indeferida sob júdice (87 ou 1.497?)	
PR	PARTIDO ISOLADO	PTB	1477	CARLOS APARECIDO DE CAMARGO	PASTOR ÍNDIO	Deputado Federal	base étnica (guarani)	195	
PR	FEDERAÇÃO	REDE	18333	Romancil Gentil Cretã	KRETÃ KAINGANG (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (kaingang)	1.631	
RJ	PARTIDO ISOLADO	PDT	12421	MARCELO COSME RIBEIRO DA COSTA	MARCELO COSME	Deputado Estadual	autodeclarada	273 (suplente)	
RJ	PARTIDO ISOLADO	PL	22322	AMANDA BRANDAO ARMELAU	ÍNDIA ARMELAU	Deputado Estadual	autodeclarada	57.582 (eleita)	
RJ	FEDERAÇÃO	PSOL	50444	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	THIAGO ORGÂNICO	Deputado Estadual	autodeclarada	453	
RJ	PARTIDO ISOLADO	PSTU	1600	VÂNIA MARIA BORGES DA LUZ	VÂNIA LUZ	Deputado Federal	autodeclarada	303	
RJ	FEDERAÇÃO	PT	13123	MARIA NAUSTRIA DE ALBUQUERQUE	NAUSTRIA	Deputado Estadual	autodeclarada	8135 (suplente)	
RJ	FEDERAÇÃO	PT	1369	INDIANARAE PEREIRA SIQUEIRA	INDIANARAE SIQUEIRA	Deputado Federal	autodeclarada	4.962 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
RJ	FEDERAÇÃO	PT	1352	MARCELO GONÇALVES BARBOSA	MARCELO GONÇALVES	Deputado Federal	autodeclarada	renúncia	
RJ	PARTIDO ISOLADO	PTB	14394	FLORACI ROSA DE LIMA PINTO	ÍNDIA GUERREIRA	Deputado Estadual	autodeclarada	171 (suplente)	
RJ	PARTIDO ISOLADO	PTB	14014	NAMARA GURUPY EMILIANO DE FREITAS	NAMARA GURUPY	Deputado Estadual	autodeclarada	193 (suplente)	
RJ	FEDERAÇÃO	REDE	18188	TEREZA CORRÊA DA SILVA	TEREZA ARAPIUM	Deputado Estadual	base étnica (arapium/PA)	2.047 (suplente)	
RN	PARTIDO ISOLADO	PL	22380	MELQUISEDEC DE MELO LIRA	CABO MELQUISEDEC	Deputado Estadual	autodeclarada	315	25.143 - Estadual 56.315 - Federal
RO	PARTIDO ISOLADO	AGIR	36541	JOEL ORO NAO	JOEL ORO NAO	Deputado Estadual	base étnica (oro nao)	indeferido	7.609 - Estadual 12.607 - Federal
RO	PARTIDO ISOLADO	PDT	1222	LUCIENE DA SILVA ALMEIDA	LUCIENE GAVIÃO	Deputado Federal	base étnica (gavião)	184	
RO	PARTIDO ISOLADO	PDT	1213	ALMIR NARAYAMOGA SURUI	ALMIR SURUI (cocar)	Deputado Federal	base étnica (surui)	3.901	
RO	FEDERAÇÃO	REDE	18123	MARIA LEONICE TUPARI	LEONICE TUPARI (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (tupari)	1.134	
RO	PARTIDO ISOLADO	REPUBLICANOS	10500	BIGAIL TUPARI	BIA TUPARI	Deputado Estadual	base étnica (tupari)	825 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
RR	PARTIDO ISOLADO	MDB	15215	PASCOAL MAGALHÃES DUARTE	PASCOAL DUARTE	Deputado Estadual	autodeclarada	81	3.046 - Estadual 8.243 - Federal 118.760 - Senador 163.167 - Governador
RR	PARTIDO ISOLADO	PDT	1212	NARA REJANE DE ABREU ROQUE	NARA BORRACHEIRA	Deputado Federal	autodeclarada	341	
RR	PARTIDO ISOLADO	PL	22260	ELIZANGELA DAMASCENO PEREIRA	ELIZANGELA DAMASCENO	Deputado Estadual	autodeclarada	211 (suplente)	
RR	PARTIDO ISOLADO	PL	22122	WAGNER ARAUJO RUFINO	NETINHO PINHO	Deputado Estadual	autodeclarada	147 (suplente)	
RR	PARTIDO ISOLADO	PL	2223	JONAS DE SOUZA MARCOLINO	JONAS MARCOLINO	Deputado Federal	autodeclarada	916	
RR	PARTIDO ISOLADO	PMN	33456	MARCOS WANDERLEY DA SILVA	MARCOS WANDERLEY	Deputado Estadual	autodeclarada	664	
RR	PARTIDO ISOLADO	PODE	19888	ROCY DA SILVA BARBOSA	ROCY SILVA	Deputado Estadual	autodeclarada	98 (suplente)	
RR	FEDERAÇÃO	PSDB	45755	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	EVANDRO PEREIRA	Deputado Estadual	autodeclarada	156 (suplente)	
RR	PARTIDO ISOLADO	PTB	14444	DELVANISON SOARES MOURA	DUNGA MOURA	Deputado Estadual	autodeclarada	105	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
RR	FEDERAÇÃO	REDE	18151	HUDSON OZARIAS DIONÍSIO	HUDSON SURUMU	Deputado Estadual	autodeclarada	127	
RR	FEDERAÇÃO	REDE	18000	ALICHARD LIMA DA SILVA	ALICHARD LIMA	Deputado Estadual	autodeclarada	212	
RR	PARTIDO ISOLADO	REPUBLICANOS	10258	ALDECIRA PEREIRA FAVELA	ALDECIRA FAVELLA	Deputado Estadual	autodeclarada	490 (suplente)	
RR	PARTIDO ISOLADO	UNIÃO	44404	RENATA CRISTINA LUCENA MORAIS	RENATA MORAIS	Deputado Estadual	autodeclarada	21	
RR	FEDERAÇÃO	CIDADANIA	2311	JOSÉ VALENTINO PERES DA SILVA	ZÉ SILVA	Deputado Federal	base étnica (macuxi)	60	
RR	FEDERAÇÃO	CIDADANIA	23111	IRANILDE BARBOSA DOS SANTOS	OLGA MACUXI	Deputado Estadual	base étnica (macuxi)	266 (suplente)	
RR	FEDERAÇÃO	CIDADANIA	23567	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CARLOS WAPIXANA	Deputado Estadual	base étnica (wapixana)	16 (suplente)	
RR	PARTIDO ISOLADO	PSD	5577	TELMA MARQUES DA SILVA	TELMA TAUREPANG	Deputado Federal	base étnica (taurepang)	renúncia	
RR	FEDERAÇÃO	PSOL	50444	MERILANE SALDANHA	MEIRINHA MACUXI	Deputado Estadual	base étnica (macuxi)	188	
RR	FEDERAÇÃO	PSOL	500	BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ	BARTÔ MACUXI	Senador	base étnica (macuxi)	11.171	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
RR	FEDERAÇÃO	PSOL	50123	ALZEMIRO TAVARES	ALZEMIRO WAPICHANA	Deputado Estadual	base étnica (wapichana)	indeferido	
RR	FEDERAÇÃO	PSOL	50	FRANCISCO ALCÂNTRA SERVINO	FRANCISCO WAPICHANA	Vice-governador	base étnica (wapichana)	3.843	
RR	FEDERAÇÃO	REDE	18522	EDITE DA SILVA ANDRADE	PROFESSORA EDITE ANDRADE (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (pankararu)	1.244	
RR	FEDERAÇÃO	REDE	18111	GEISEL BENTO JULIÃO	DR GEISEL	Deputado Estadual	base étnica (wapichana)	282	
RR	FEDERAÇÃO	REDE	18231	ALDENIR CADETE DE LIMA	ALDENIR WAPICHANA (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (wapichana)	725	
RR	FEDERAÇÃO	REDE	1818	JOENIA BATISTA DE CARVALHO	JOENIA WAPICHANA (cocar)	Deputado Federal	base étnica (wapichana)	11.221	
RR	PARTIDO ISOLADO	REPUBLICANOS	1034	IRISNAIDE DE SOUZA SILVA	PROF IRISNAIDE MACUXI	Deputado Federal	base étnica (macuxi)	1.514 (suplente)	
RS	PARTIDO ISOLADO	PL	22244	MARIA HELENA ALVES GOMES	ÍNDIA GOMES	Deputado Estadual	autodeclarada	455 (suplente)	24.496 - Estadual 40.555 - Federal
RS	PARTIDO ISOLADO	PL	2299	JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR TÓVI	Deputado Federal	autodeclarada	3.512 (suplente)	
RS	FEDERAÇÃO	PT	13303	HELENIR AGUIAR SCHURER	PROFESSORA HELENIR	Deputado Estadual	autodeclarada	15.798 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
RS	FEDERAÇÃO	PT	13130	IBRAIL VERGUEIRO	IBRAIL VERGUEIRO	Deputado Estadual	autodeclarada	1.413 (suplente)	
RS	PARTIDO ISOLADO	PP	11345	JADIR JACINTO	CACIQUE JADIR	Deputado Estadual	base étnica (kaingang)	767 (suplente)	
RS	FEDERAÇÃO	PSOL	50125	ELOIR DE OLIVEIRA	PROF ELOIR MBYÁ GUARANI (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (guarani mbya)	1.291 (suplente)	
SC	PARTIDO ISOLADO	PTB	14193	TATIANA APARECIDA DE MELO SCHMITT	TATIANA MELO	Deputado Estadual	autodeclarada	172 (suplente)	12.390 - Estadual 51.824 - Federal
SC	PARTIDO ISOLADO	UNIÃO	44484	ARLENE FERREIRA RAMON	ARLENE RAMON	Deputado Estadual	autodeclarada	32 (suplente)	
SC	PARTIDO ISOLADO	PDT	12112	JUSSARA INÁCIO	JUSSARA INACIO	Deputado Estadual	base étnica (xokleng)	413 (suplente)	
SC	FEDERAÇÃO	PSOL	5001	EUNICE ANTUNES	KEREXU (cocar)	Deputado Federal	base étnica (guarani mbya)	35.215	
SE	PARTIDO ISOLADO	PMN	33000	CACIO JEOERGE SILVA	CACIO JEOERGE	Deputado Estadual	autodeclarada	1.870	15.621 - Estadual 31.597 - Federal
SE	PARTIDO ISOLADO	PSTU	16	LEIDIANE VASCONCELOS LIMA	LEIDI LIMA	Vice-governador	autodeclarada	renúncia	
SE	FEDERAÇÃO	PT	13444	LINDOMAR SANTOS RODRIGUES	LINDOMAR XOKO (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (xokó)	1.555 (suplente)	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
SP	PARTIDO ISOLADO	PSB	40134	JOÃO AGUIAR RIBEIRO	JOÃO AGUIAR	Deputado Estadual	autodeclarada	801	45.094 - Estadual 71.754 - Federal
SP	PARTIDO ISOLADO	PSB	4033	ISAÍAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ISAÍAS OLIVEIRA	Deputado Federal	autodeclarada	1.329	
SP	FEDERAÇÃO	PSOL	50513	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR RONALDO #BANCADAVALE	Deputado Estadual	autodeclarada	1.034 (suplente)	
SP	FEDERAÇÃO	PSOL	50008	CINTIA VANESSA GOMES	CINTIA VANESSA DA JUNTAS	Deputado Estadual	autodeclarada	4.546 (suplente)	
SP	FEDERAÇÃO	PT	13713	ROMULO ORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR RÔMULO	Deputado Estadual	autodeclarada	26.203 (suplente)	
SP	FEDERAÇÃO	PT	1333	JULIANA CARDOSO	JULIANA CARDOSO	Deputado Federal	autodeclarada	125.517 - ELEITA	
SP	FEDERAÇÃO	PT	1300	POLLYANNA DO VALLE ATAGIBA	ATAGIBA	Deputado Federal	autodeclarada	20.066 (suplente)	
SP	FEDERAÇÃO	PT	1332	REINALDO FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR REINALDO	Deputado Federal	autodeclarada	3.428 (suplente)	
SP	PARTIDO ISOLADO	PDT	1219	DANIEL MONTEIRO COSTA	DANIEL MUNDURUKU	Deputado Federal	base étnica (munduruku)	9.492	
SP	FEDERAÇÃO	PSOL	5088	SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS	SÔNIA GUAJAJARA (cocar)	Deputado Federal	base étnica (guajajara)	156.966 - ELEITA	

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	VOTAÇÃO ALCANÇADA	VOTAÇÃO LIMITE PARA CONQUISTA DE MANDATO
SP	FEDERAÇÃO	PSOL	50522	CHIRLEY MARIA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS	CHIRLEY PANKARÁ (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (pankará)	27.802 (6 suplente no PSOL e 90 no geral)	8.271 - Estadual 13.668 - Federal
SP	FEDERAÇÃO	REDE	18180	BUDGA DEROBY NHAMBIQUARA	PROF DEROBY COM REEXISTÊNCIA (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (nhambiquara/guarani)	1.655 (suplente)	
SP	FEDERAÇÃO	REDE	1810	ADOLFO TIMOTIO	CACIQUE ADOLFO MANDATA RAÍZES	Deputado Federal	base étnica (guarani)	882 (suplente)	
TO	PARTIDO ISOLADO	PODE	1900	MARCOS VALÉRIO SOARES	MARCÃO	Deputado Federal	autodeclarada	3.835	
TO	PARTIDO ISOLADO	PSC	20700	IVAN SUZAWRE XERENTE	IVAN XERENTE	Deputado Estadual	base étnica (xerente)	220 (suplente)	
TO	PARTIDO ISOLADO	PTB	14444	ROBSON HARITIANÃ JAVAE ARAUJO	ROBSON HARITIANÃ (cocar)	Deputado Estadual	base étnica (javaé)	641	
TO	FEDERAÇÃO	REDE	1818	VANESSA SIDI XERENTE	VANESSA XERENTE (cocar)	Deputado Federal	base étnica (xerente)	778	

ANEXO II | LISTA DAS 136 CANDIDATURAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS JUNTO AO TSE NAS ELEIÇÕES DE 2018

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
AC	PHS	Roque Yawanawa	Deputado Estadual	Yawanawa	0
AC	PP	Manoel Kaxinawa (parda)	Deputado Estadual	Kaxinawa	
AC	PSD	Amadeu	Deputado Estadual	indígena	175
AC	PRB	Francisca Marques	Deputado Estadual	indígena	4
AC	Psol	Rony Cartolin	Deputado Estadual	indígena	148 (3.382)
AC	Psol	Francisco Piyáko	Deputado Federal	Ashaninka	2.681 (7.500)
AC	PHS	Sabá Manchinery	Deputado Federal	Manchinery	801
AL	Avante	Índia Shakti Sampaio	Deputado Estadual	indígena	71 (15.594)
AL	PC do B	Nina Cacique	Deputado Federal	Katokinn	1.452 (44.207)
AM	Psol	Angéllisson Tenharin	Deputado Estadual	Tenharin	707 (13.313)
AM	PT	Cacica Alvanira	Deputado Estadual	indígena	572
AM	Psol	Cuiú Cuiú	Deputado Estadual	indígena*	266
AM	PSC	Dr. Edinho Gomes	Deputado Estadual	indígena	398

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
AM	REDE	Gersem Baniwa	Deputado Estadual	Baniwa	0
AM	SD	Iza Maia	Deputado Estadual	indígena	470
AM	PRTB	Jorge Afonso	Deputado Estadual	indígena	0
AM	PRTB	Leonardo Pinheiro	Deputado Estadual	indígena	470
AM	PRTB	Nayara Silva	Deputado Estadual	indígena	51
AM	SD	Raimundo Sobrinho	Deputado Estadual	indígena	0
AM	PT	Ronald Seixas	Deputado Estadual	indígena	0
AM	PP	Sinésio Trovão	Deputado Estadual	Tikuna	12.548
AM	Psol	Turi Sateré	Deputado Estadual	Sateré	841
AM	PSC	William Cezar	Deputado Estadual	indígena	159
AM	Avante	Adriel Kokama	Deputado Federal	Kokama	0
AM	PDT	Enfermeira Edilene Kokama	Deputado Federal	Kokama	0
AM	DC	Marcos Apurinã	Deputado Federal	Apurinã	18.403 (55.477)

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
AM	Psol	Perpétua Tsuni Kukami	Deputado Federal	Kokama	812
AP	PDT	Professora Eclemlida	Deputado Estadual	Galibi-Marworno	2.070 (2.595)
AP	Rede	Jawaruwa Waiapi	Deputado Federal	Wajãpi	676 (11.301)
BA	PSB	Geonias	Deputado Estadual	indígena	0
BA	PC do B	Cacique Aruã	Deputado Estadual	Pataxó	6.587 (13.313)
BA	PHS	Indio Da Bahia	Deputado Estadual	indígena	0
BA	DEM	John	Deputado Estadual	indígena	773
BA	Psol	Magno Rocha	Deputado Federal	indígena	437
BA	MDB	Mônica Marapara	Deputado Federal	Kaixana (AM)	2.208
BA	Rede	Cacique Ramon Tupinambá	Deputado Federal	Tupinambá	2.063 (38.829)
BR	PRTB	General Mourão	Vice-presidente	indígena	
BR	Psol	Sonia Guajajara	Vice-presidente	Guajajara	
CE	PC do B	Acaci	Deputado Estadual	indígena	294

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
CE	PT	Erika Loka	Deputado Estadual	indígena	1.429
CE	PC do B	Jarbas	Deputado Estadual	indígena	126 (24.581)
CE	PT	Alice Oliveira	Deputado Estadual	indígena	1.241
CE	PC do B	Pablicio Bibi	Deputado Estadual	indígena	276
CE	Psol	Roberto Anacé	Deputado Estadual	Anace	392
CE	PC do B	Sônia Maria	Deputado Estadual	Tapeba	706
CE	PSB	Wanda	Deputado Estadual	indígena	541
CE	Psol	José Macio	Deputado Federal	indígena	890 (30.392)
CE	PSTU	Gonzaga	Governador	indígena	5.060 (3 milhões)
DF	PSOL	Airy Gavião (Mandato Coletivo)	Deputado Distrital	Gavião	6040 (6.578/10955)
DF	PR	Índia	Deputado Distrital	indígena	206
DF	PPS	Arajú Sepeti Guarani	Deputado Federal	Guarani	303
DF	Rede	Kamuu Dan	Deputado Federal	Wapichana	1623 (31.610)

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
DF	Psol	Junior Xukuru	Deputado Federal	Xukuru	710
ES	PT	Nunes	Deputado Estadual	indígena	17526 (11.489 - no PT< 18. 349)
ES	PT	Cacique Toninho Guarani	Deputado Federal	Guarani	2327 (48.312)
ES	Psol	Nico Dias	Deputado Federal	indígena	1.248
MA	PODEMOS	Lourenço Krikati	Deputado Estadual	Krikati	2.048
MA	PRTB	Luis Rocha	Deputado Estadual	indígena	33
MA	PSDB	Macaco Velho	Deputado Estadual	indígena	161 (21.714)
MA	Psol	Eloi Filho	Deputado Federal	PARDO	558
MA	PSB	Jaime Durans	Deputado Federal	indígena	1870 (47.758)
MG	MDB	Nelci Barreiros	Deputado Estadual	indígena	404 (17.689)
MG	PHS	Lúcia Da Saúde	Deputado Federal	indígena	159 (32.833)
MS	PRB	Ariildo França	Deputado Estadual	Terena	737
MS	PT	Daniel Vasques	Deputado Estadual	Guarani-Kaiowá	1.699

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
MS	PHS	Daniilo Terena	Deputado Estadual	Terena	0
MS	PT	Dionédison Terena	Deputado Estadual	Terena	2441 (11.010)
MS	PT	Gilberto Fernandes (pardo)	Deputado Estadual	Guarani Kaiowá	137
MS	PHS	Índia (luzia aquino)	Deputado Estadual	indígena	164
MS	PV	Marcelo Ofayé	Deputado Estadual	Ofayé	92
MS	MDB	Aguilera Guarani (INDEF-TSE)	Deputado Federal	Guarani	
MS	Psol	Anisio Guato	Senador	Guató	28.880 (373.212)
MT	Psol	Matudjo Metuktire (renuncia)	Deputado Estadual	Metuktire (kaiapó)	0
MT	PV	Gregório Marinatse (indeferido)	Deputado Federal	Xavante	0
MT	Psol	Cacique Rondon	Deputado Federal	Terena	1.304 (49.912)
PA	PT	Torquete Xikrin	Deputado Estadual	Xikrin	1.240 (14.551)
PA	PP	Conserlei Sompri	Deputado Estadual	Gavião	937
PA	Podemos	Marineide Juruna	Deputado Estadual	Juruna	278

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
PA	Podemos	Parate Tembe	Deputado Estadual	Tembe	2.498
PA	PPL	Indio Miguel	Deputado Federal	indígena	358
PA	Psol	Tati Picanço	Vice-governador	Kumaruaara	170.751 (1.156.000)
PB	PATRI	Raimunda Carneiro	Deputado Estadual	Potiguara	101 (17.437)
PE	PRB	Marcelo Santana	Deputado Estadual	indígena	1343 (17.729)
PE	PATRI	Pedro Marques	Deputado Estadual	indígena	156 (52.824)
PR	PHS	Ivan Kaingang	Deputado Estadual	Kaingang	1766 (26.210)
RJ	PSTU	Dabielle Bornia	Deputado Estadual	indígena	371
RJ	PPS	Anapuaka	Deputado Estadual	indígena/Tupinambá Hã Hã hãe	240
RJ	Psol	Indio Muaythai	Deputado Estadual	indígena	516
RJ	Psol	Sergio Ricardo Verde Potiguara	Deputado Estadual	indígena/Potiguara	2.451
RJ	Psol	Tatianny Araujo	Deputado Estadual	indígena	7523 (12.294)
RJ	PHS	Sergio Carvalho	Deputado Federal	indígena	1.423 (24.295)

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
RN	PT	Assis	Deputado Estadual	indígena	2.497 (19.158)
RO	PC do B	Luciene Gavião (indeferida)	Deputado Estadual	Gavião	0
RR	PR	Ohana Brasil (parda)	Deputado Estadual	indígena	533
RR	PCB	Tuxaua Carlos	Deputado Estadual	Macuxi	35
RR	PRP	Pastor Carlos	Deputado Estadual	indígena	90
RR	Rede	Prof. Irani Macuxi	Deputado Estadual	Macuxi	1.042
RR	Rede	Ivaldo André Macuxi	Deputado Estadual	Macuxi	203
RR	PMB	Dr. Jamil Lima	Deputado Estadual	indígena	135
RR	PV	Ozelio Macuxi	Deputado Estadual	Macuxi	281
RR	PPL	Prof Katia	Deputado Estadual	indígena	180
RR	PCB	Professor Marcio Feitosa	Deputado Estadual	indígena	107
RR	PTB	Mário Nicácio	Deputado Estadual	Wapichana	987
RR	PPL	Professora Marly	Deputado Estadual	indígena	158

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
RR	PT	Professor Paulo Soares	Deputado Estadual	indígena	77
RR	PV	Rocy Silva	Deputado Estadual	indígena	201
RR	PATRI	Silvana	Deputado Estadual	indígena	0
RR	PCB	Índio Do Século Xxi	Deputado Estadual	indígena	84
RR	PSD	Zélio Mota	Deputado Estadual	indígena	1325 (1.678)
RR	Psol	D. Almeida	Deputado Federal	indígena	
RR	Rede	Joenia Wapichana	Deputado Federal	Wapichana	8.491 (8.491)
RR	PCB	Telma Taurepang	Senador	Taurepang	13.939 (85.366)
RS	PSB	Prof. João Fortes	Deputado Estadual	kaingang	942
RS	Psol	Cacique Saci	Deputado Estadual	Kaingang	2248 (17.592)
RS	Psol	Sandro Martins	Deputado Federal	indígena	298 (32.200)
SC	Psol	Kerexu	Deputado Federal	Guarani	10252 (27.443)
SC	REDE	Leopardo Sales (parda)	Deputado Federal	Kaxinawá	441

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
SC	PTC	Irene Lopes	Deputado Federal	indígena	163
SC	PSL	Tatiana Barreto	Deputado Federal	indígena	4.513
SC	PSTU	Ingrid Assis	Governador	indígena	9.944 (1 milhão)
SE	PSTU	Leidi Lima	Deputado Federal	indígena	694
SE	PSL	Tamara Rosa	Deputado Federal	indígena	807 (35.226)
SP	PC do B	Irineu Nje'a	Deputado Estadual	Terena	1.128 (23.094-PSL)
SP	PT	Patricia Rodrigues – Pagu (renuncia)	Deputado Estadual	indígena	0
SP	DC	Raimundo Do Abc	Deputado Estadual	indígena	483
SP	PSOL	Chirley Pankará (Bancada Ativista)	Deputado Estadual	Pankará	149.844
SP	PSTU	Antônio Macapá	Deputado Federal	indígena	1.384
SP	REDE	Kaká Werá (parda)	Deputado Federal	indígena	4.017
SP	Psol	João Lira	Deputado Federal	Guarani	752
SP	PT	Juliana Cardoso	Deputado Federal	indígena	54,746

ESTADO	PARTIDO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA APURADA	VOTAÇÃO CONQUISTADA (QUANTO FOI NECESSÁRIO PARA A ELEIÇÃO)
SP	Psol	Jupira Terena	Deputado Federal	Terena	1.074
SP	PT	Paula Leite	Deputado Federal	indígena	9.462
SP	PSTU	Wilson Ribeiro	Deputado Federal	indígena	448
SP	PSOL	Cristine Takuá (Mandato Cidadanista)	Deputado Federal	indígena/Tupi-maxacali	9.074 (31.718)
TO	PC do B	Marquinho Karajá	Deputado Estadual	Karajá	0
TO	PTC	Vilmar Xerente	Deputado Estadual	Xerente	112 (6.746)

ANEXO III | LISTA DE CANDIDATURAS INDEFERIDAS OU OBJETO DE RENÚNCIA NAS ELEIÇÕES DE 2022
(COMPUTADAS NO BALANÇO GERAL REALIZADO)

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	STATUS CANDIDATURA
AC	PARTIDO ISOLADO	PP	11789	ELMA SERENO SALOMÃO HANIKUI	ELMA SERENO	Deputado Estadual	base étnica (hunikui)	Indeferido
AM	PARTIDO ISOLADO	PL	22789	ADRIEL SALES DA CONCEIÇÃO	ADRIEL KOKAMA	Deputado Estadual	base étnica (kokama)	Indeferida
AM	PARTIDO ISOLADO	PROS	9009	MARIA LÚCIA ANTÔNIA DA SILVA	LÚCIA MURA	Deputado Federal	autodeclarada	Indeferido
AM	PARTIDO ISOLADO	PROS	9011	RENATO DE SOUZA MARQUES	RENATO MARQUES INDÍGENA	Deputado Federal	autodeclarado	Indeferido
DF	PARTIDO ISOLADO	PRTB	28288	ANA CLEIA PESSOA HOLANDA DOS SANTOS	PASTORA ANA CLEIA	Deputado Distrital	autodeclarada	Indeferida
MA	FEDERAÇÃO	PSDB	45110	ERINALVA GUAJAJARA BARROS	ERINALVA GUAJAJARA	Deputado Estadual	base étnica (guajajara)	Indeferido
MT	PARTIDO ISOLADO	AGIR	3619	FABIANA CRISTINA BARBOSA	FABI	Deputado Federal	autodeclarado	Renúncia
PB	PARTIDO ISOLADO	DC	27444	RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA	RAIMUNDA DA VERDURA	Deputado Estadual	autodeclarada	Indeferido
PE	PARTIDO ISOLADO	PROS	9050	GEOVA DE SIQUEIRA FREITAS	ANTONIO JANUARIO	Deputado Federal	autodeclarado	Indeferida

UF	AGREMIÇÃO	PARTIDO	Nº	NOME DE ORIGEM	NOME NA URNA	CARGO	CONDIÇÃO ÉTNICA IDENTIFICADA	STATUS CANDIDATURA
PE	PARTIDO ISOLADO	PMN	33100	PAMELA KATHELLEN SILVA MENDES	PAMELA MENDES	Deputado Estadual	autodeclarada	Indeferido
PR	FEDERAÇÃO	PT	1316	IVAN BRIBIS RODRIGUES	IVAN COLETIVO PODER POPULAR	Deputado Federal	base étnica (kaigang)	Indeferida sob judge
RJ	FEDERAÇÃO	PT	1352	MARCELO GONÇALVES BARBOSA	MARCELO GONÇALVES	Deputado Federal	autodeclarado	Renúncia
RO	PARTIDO ISOLADO	AGIR	36541	JOEL ORO NAO	JOEL ORO NAO	Deputado Estadual	base étnica (oro nao)	Indeferido
RR	FEDERAÇÃO	PSOL	50123	ALZEMIRO TAVARES	ALZEMIRO WAPICHANA	Deputado Estadual	base étnica (wapichana)	Indeferido
RR	PARTIDO ISOLADO	PSD	5577	TELMA MARQUES DA SILVA	TELMA TAUREPANG	Deputado Federal	base étnica (taurepang)	Renúncia
SE	PARTIDO ISOLADO	PSTU	16	LEIDIANE VASCONCELOS LIMA	LEIDI LIMA	Vice-governador	autodeclarada	Renúncia

CORPOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS MULHERES E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA NO BRASIL

BRAULINA BANIWA | JOZILÉIA KAINGANG
KEILA GUAJAJARA | PUYR TEMBÉ

INTRODUÇÃO

No Brasil os povos indígenas narram suas trajetórias singulares pela resistência de luta pela demarcação de seus territórios, e, assim, têm protagonizado crescentes participações no espaço de poder de voz e fala — principalmente quando se refere a indígenas mulheres do bioma brasileiro.

Há um ano e meio se constituiu uma rede de potencialidades das indígenas brasileiras na frente de representação política de mobilização e articulação. Por isso, a ANMIGA (Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade) se organiza a partir da compreensão do corpo território de Mulheres Terra, cofundadoras da rede; Mulheres Raízes, que estão no chão do território articulando a rede para dentro das bases a partir de seus saberes e fazeres; Mulheres Sementes, que articulam e organizam nossas mobilizações nos estados; e Mulheres Água, que atuam nas articulações e construções para além do território brasileiro.

Nesse processo de entendimento no movimento social de vozes e falas nos identificamos como terra, raízes, sementes e água, conectadas com nossa ancestralidade e atuando no tempo presente para a garantia da vida, não somente para conosco, mas para todas e todos.

Falar sobre a nossa participação na política no ano de 2022 é memorar a árdua caminhada ao lado dos nossos caciques e cacicas, em sua maioria líderes homens com pouca incidência de mulheres. A nossa caminhada é longa, desde que nascemos aprendemos que ser pessoas solidárias nos faz corpos territórios fortes, somos biomas — defendemos vidas e o fim de todos os tipos de violência, sonhamos com todas as terras demarcadas no território brasileiro, sonhamos com corpos saudáveis.

Estamos sempre em movimento com nosso corpo território, estamos dentro e fora do território, somos corpo político de continuação de nossas avós e mães, e queremos que nossas filhas e netas continuem fazendo essa incidência de proteção e cura de corpos.

Nós, as Mulheres Terra, somos as revolucionárias indígenas no processo de fazer incidência e ecoar nossas vozes em diversos espaços. Seríamos as feministas indígenas? Não, não somos, somos caminhos para acesso à democracia, a ter voz e fala nos espaços nunca antes ocupados, seja por não falarmos português ou por não sermos mulheres com profissões, mas chegamos e estamos em luta diária para que nossos corpos sejam respeitados.

Esse corpo em movimento ainda é estranho no nosso mundo masculino indígena, mas nos desafiamos a ocupar e fazer diferença. Organizamos e realizamos a II Marcha das Mulheres Indígenas, que movimentou mais de 182 povos, e nomeamos nossa representação, que está em processo de reconhecimento em alguns territórios, pois nem todas as mulheres acompanharam essa nomeação.

Quando pensamos em nosso corpo território indígena, é necessária uma reflexão para além do que entendemos comumente sobre um corpo. Nós, indígenas mulheres, nascemos em um lugar que se constrói a partir de um ambiente, de um bioma. Então, quando a gente fala de corpo território, estamos falando que nós carregamos heranças ancestrais e espirituais nos nossos corpos e, além das heranças, carregamos a sabedoria coletiva dos nossos povos, das indígenas mulheres.

Quando falamos de corpo território, dizemos que, embora possamos estar em um outro lugar, que não é mais o nosso território dito tradicional, nosso bioma ou as nossas aldeias, carregamos no nosso corpo a marca da coletividade dos nossos povos, a sabedoria das nossas anciãs, a nossa ancestralidade e a nossa espiritualidade. Quando nascemos, já fazemos parte de um coletivo, nascemos em uma comunidade e é a partir dali que vamos nos formando, com a sabedoria e o ensinamento dos mais velhos e das mais velhas, contemplando a aprendizagem com as crianças, que também nos ensinam.

O presente artigo tem, portanto, o objetivo de trazer reflexão e análise sobre a participação de corpos territórios indígenas mulheres no processo eleitoral de 2022, a disputa do espaço de poder, o papel fundamental da ANMIGA nesse processo de acompanhamento da tomada de decisão, e a preocupação de resguardar a visibilidade no pré, no durante e no pós campanha. Traz, também, as principais dificuldades de nossa inserção no mundo político por sermos indígenas mulheres.

O texto se movimenta no processo das representatividades nos espaços de vozes e falas, enquanto indígenas mulheres, e para isso vamos trazer a experiência da realização da primeira caravana das originárias das terras, em 2022, realizada nos biomas brasileiros, junto às ancestralidades.

CORPOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS MULHERES

Durante a II Marcha das Mulheres Indígenas, com o tema “Reflorestando Mentes para a Cura da Terra”, realizada em Brasília, de 7 a 11 de setembro de 2021, os corpos territórios indígenas demarcaram a maior mobilização e participação de todas as gerações de mulheres indígenas ao ecoar vozes, enfrentando discriminação e violência. Falamos, enquanto indígenas mulheres, que precisamos de uma atenção urgente, cuidados para com nossos corpos.

Em 2022, durante a maior mobilização indígena do país, o Acampamento Terra Livre (ATL), que acontece todo ano em Brasília, as indígenas Mulheres Terra propuseram à coordenação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) um dia inteiro com a programação voltada para o corpo território de indígenas mulheres, trazendo discussões acerca das violências, das violações e dos direitos das Guerreiras da Ancestralidade.

Ainda neste ano, os corpos indígenas mulheres se desafiaram a protagonizar espaço de disputa de poder e disponibilizaram seus nomes para seus povos e territórios — e para a sociedade como um todo — em seus estados. Nós, enquanto ANMIGA, incentivamos a participação como parte importante de ouvir e despertar o desejo de participação das demais que se juntam a cada discussão no grupo de diálogos “mãe do Brasil é indígena”, criado para articular e mobilizar as mulheres biomas do Brasil.

Temos feito enfrentamento na discussão para proteger os nossos corpos contra todos os tipos de violência, e para isso precisamos ocupar os espaços políticos. Tínhamos apenas uma indígena no Congresso Nacional, a deputada federal Joenia Wapichana — não somente deputada por Roraima, mas de todos os povos indígenas —, que fez ecoar as vozes de mais de 305 povos do país. Visualizamos ali muitas “Joenias”, precisamos reflorestar as mentes das pessoas, mas é necessário ser pelos corpos de indígenas mulheres.

Sonhamos com os corpos territórios biomas protegidos com políticas públicas construídas por nossas vozes, falas e escritas. Construimos a partir das falas de muitas de nós: “Nada sobre nós, sem nós”. Nossa luta é para além de ter corpo território protegido e território indígena demarcado, é para sempre pautar o reflorestar mentes com toda a sociedade.

Nós, enquanto indígenas mulheres de diferentes povos e formações, consideramos que a democracia da esperança e da reconstrução do Brasil tem o olhar das mulheres como parte importante dessa reconstrução.

PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA NO BRASIL

A diversidade que existe no Brasil precisa ser refletida na política. Precisamos nos conectar com o Brasil profundo, dos quilombolas, dos indígenas, das mulheres. Nós, indígenas, sabemos o que é ser ignorado dentro do próprio país. Sabemos o que não é ser enxergado dentro das cidades, ser visto como exótico, como alguém que deveria estar no mato. E sabemos que nós não somos os únicos invisíveis na cidade (Sonia Guajajara, 2018).

Partindo das nossas perspectivas enquanto indígenas mulheres da ancestralidade, de como avançamos nos espaços de vozes e falas, passamos também a demarcar as telas e narrativas nas mídias sociais para falar das nossas pautas.

A partir dessas construções coletivas das indígenas mulheres que essa reflexão e análise se movimenta, entre os discursos e vitórias de duas mulheres biomas da rede ANMIGA, cofundadoras da maior articulação de presença feminina no Brasil.

Nossos corpos se movimentam entre lugares. Como sempre, na voz de nosso pequi do cerrado, Celia Xacriabá, estamos entre o chão da aldeia e o chão do mundo.

Para início dessa discussão, consideramos importante lembrar o processo narrativo da presença dos corpos territórios das mulheres, que começa a caminhar a passos lentos. Sonhamos com a bancada do cocar para ter uma frente parlamentar somente de mulheres. Não sabemos quando esse sonho será completo, talvez nunca, mas estamos no caminho de construção.

Para Sacchi, (2003) as mulheres indígenas têm exercido função fundamental na estruturação do movimento indígena e isso é materializado através de suas candidaturas e consequentes vitórias. Quando as mulheres participam da política

e das organizações indígenas elas evocam um desafio ao movimento indígena e aos organismos estatais e não governamentais, devido às suas especificidades étnicas e de gênero, e são os compromissos e alianças entre indígenas e não indígenas que estabelecem um processo político complexo de autonomia das mulheres indígenas.

Segundo a parenta Pataxó Keyla Francis de Jesus da Conceição (2019), a presença das mulheres indígenas na arena política tem complexificado a configuração de identidades étnicas e de gênero no contexto atual do movimento indígena. Neste processo, reestruturam as estratégias de representação política e almejam o diálogo com os diversos segmentos (obtendo conhecimento do mundo não indígena) para, deste modo, viabilizarem suas demandas num campo de interesses e universos simbólicos distintos (SACCHI, 2003, p. 103).

Dentro desse quadro podem ser citadas, além daquelas já mencionadas, referências históricas como Nanci Potiguara, ou Nanci Cassiano Soares, eleita a primeira prefeita indígena do Brasil, em 1992, no município de Baía da Traição (PB), e Claudécir da Silva Braz, a Cal Cacique, eleita vereadora em 2008 pelo município de Rio Tinto, também na Paraíba. Existe, também, Érika Negarottê, do povo Nambiquara (MT), candidata eleita ao cargo de vereadora pelo município de Comodoro, na fronteira com a Bolívia, que recebeu destaque na eleição de 2016 por ser mulher indígena e a mais jovem parlamentar do seu estado. Ela foi eleita pelo PRB (atual Republicanos) com 264 votos, e tinha apenas 18 anos de idade na época. Na eleição de 2020, no município de Florianópolis (SC), a liderança indígena e Mulher Terra Joziléia Kaingang se elegeu covereadora em um mandato coletivo, sendo a primeira pessoa indígena a ocupar o parlamento nesse município.

No Brasil, segundo dados oficiais, se somam mais de 1,1 milhão de pessoas indígenas e seus direitos foram garantidos na Constituição Federal de 1988. Em 2018 entramos para a história junto com Sônia Guajajara, Mulher Terra e Água na organização social e ancestral da ANMIGA, que foi candidata ao cargo de vice-presidente da República. Mesmo que a possibilidade de ganhar fosse ínfima, sua candidatura não foi menos importante. Enquanto indígenas mulheres, reafirmamos a nossa luta por espaço na sociedade que nos envolve, demonstrando o interesse em fazer parte da democracia nacional. Em especial nesse ano, sabíamos que a democracia se encontrava muito fragilizada e que éramos as mais atingidas de todas as formas, como indígenas mulheres.

Também em 2018 tivemos um salto importante na representatividade nos espaços de poder, pois tivemos Joenia Wapichana eleita por RR, a primeira indígena mulher eleita deputada federal, relembando sempre de conciliar nossas

discussões dialogadas e construídas no ambiente democrático, pois consideramos que somente com nossas participações ativas podemos garantir colocar nossas pautas específicas vinda de nossos territórios.

Outro marco da articulação no movimento indígena do Brasil foi junto à coordenação feminina na executiva da APIB, da qual faziam parte Sonia Guajajara e Eunice Kerexu, que ajudaram a pautar em curto prazo o investimento necessário de participação, construindo debates sobre demarcar urnas e iniciando a materialização do processo de construção coletiva para participação dos povos indígenas na política.

Em 2020, a APIB fez um “chamado”, lançado em seu site — “EM 2020 VAMOS DEMARCAR AS URNAS” — e articulado com as bases regionais que compõem a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (@apiboficial). Ali foram apresentadas as candidaturas para as eleições de 2020 com a Campanha Indígena (@campanhaindigena).

Foi a primeira vez que se organizaram ferramentas e equipes indígenas para realizar esse trabalho, pois o movimento sempre se colocava contra a política partidária. Para a coordenação da campanha foi um marco histórico ampliar a participação das nossas parentas e dos nossos parentes nos poderes Legislativo e Executivo em todo o país, incentivando, vendo suas fotos e entrando nos dados de um site indígena. A campanha chegou a mais de 100 candidaturas apresentadas, dos mais diversos perfis, com uma pauta em comum: a defesa dos direitos dos povos indígenas. Na plataforma [campanhaindigena.info](https://www.campanhaindigena.info) é possível conhecer as candidatas e os candidatos apoiados e visualizar um panorama geral das 2.177 candidaturas indígenas que disputaram as eleições em todo o Brasil.

Demarcar a presença de indígenas nos espaços de poder faz parte de uma luta histórica por uma sociedade mais plural e menos desigual. O apagamento da participação dos povos indígenas é parte do racismo estrutural, mas as lutas de nossos ancestrais construíram as bases de enfrentamento dessa opressão.

Para o movimento indígena nacional o ano foi histórico ao marcar presença nas eleições municipais com aumento de 27% das candidaturas indígenas, em comparação com a disputa de 2016. O fortalecimento destas candidaturas é fundamental para nossa democracia e a Campanha Indígena nasce com esse espírito.

A ANMIGA, com o início da mobilização, passou por uma nova agenda de visibilidade dos povos indígenas nas campanhas municipais, ao mesmo tempo dando oportunidade e criando mecanismos de experiência rica, de indígenas serem protagonistas, mesmo estando candidatos pelos partidos não indígenas.

A urgência e a mobilização da hashtag #parentevotaemparente foi construída em conjunto com mídias de destaque, indígenas e não indígenas, como consta no site da APIB.

BANCADO DO COCAR

O Acampamento Terra Livre (ATL), maior mobilização indígena nacional, é também um importante espaço de presença, incidência e articulação para as mulheres indígenas. O espaço da assembleia favorece o encontro de milhares de mulheres dos mais de 305 povos do Brasil, promovendo acolhimento, a troca de saberes e a construção coletiva das propostas do movimento das mulheres indígenas.

A força das mulheres originárias marcou o quinto dia do Acampamento Terra Livre 2022, fazendo quem estava por perto dançar, cantar e compreender a potência das mulheres indígenas. Com o tema “Nossas Vozes Ancestrais Retomando o Brasil: Demarcar Territórios e Aldear a Política”, mulheres de todas as regiões do país compartilharam, no palco principal do acampamento, suas vivências, seus conhecimentos e a ambição de alcançar espaços na política institucional.

Mulheres de todo o país tiveram a oportunidade de representar seus povos e compartilhar os principais obstáculos enfrentados: o machismo e a agenda anti-indígena do Congresso Nacional e do governo brasileiro. Em seus discursos, elas clamaram palavras de força, incentivando as mulheres presentes no acampamento — entre elas crianças, jovens e anciãs.

As candidaturas femininas entre os indígenas apresentou crescimento de 193% desde 2014, influenciando o número total de parentes postulantes a um cargo eletivo. O número de mulheres candidatas indígenas nas eleições de 2022 é o responsável por esse salto, passando de 29 para 85 candidaturas. Já o crescimento dos candidatos homens nesse período foi de 80,35%.

A diferença que chegou a ser de 35 candidatos em 2018, a maior identificada no período de análise, este ano é de apenas 15 entre os dois gêneros classificados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Esta é a melhor marca de participação indígena nas eleições — o recorte por raça só passou a ser feito pela justiça eleitoral a partir de 2014.

Em 2020, quando a APIB lançou a plataforma da campanha indígena, houve 2.177 candidaturas cadastradas. Do total, foram eleitas para recebimento de divulgação e suporte jurídico 236 indígenas, sendo 44 mulheres. Entre as eleitas está a Mulher Terra Joziléia Kaingang, primeira covereadora em mandato coletivo na cidade de Florianópolis (SC). Na ocasião, o movimento fortaleceu-se junto ao público por meio da hashtag #parentevotanoparente.

Em 2022, a Campanha Indígena apresentou à sociedade, pela primeira vez, o conjunto de candidatos apoiados pelo movimento indígena, indicados a partir das organizações de base que integram a APIB. Nesse contexto, são 30 candidaturas indígenas, que representam 31 povos diferentes de todas as regiões do país, sendo 12 postulantes ao cargo de deputado federal e 18 ao cargo de deputado estadual. A maioria são mulheres, em ambas as categorias.

As candidaturas foram articuladas e indicadas pelas sete instituições indígenas que integram a APIB, são elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoiname), Conselho do Povo Terena, Grande Assembleia do Povo Guarani (ATY Guasu), Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (Arpin Sudeste) e Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpin Sul).

HISTÓRICO

Atos históricos marcaram a trajetória feminina por emancipação no Brasil, o que retrata a busca por direitos dos quais somente os homens se beneficiavam. Até o século XIX, às mulheres, além de dever obediência aos pais, não era permitido a posse de terras, prover o próprio sustento, votar nem serem votadas, muito menos decidir sobre seu próprio corpo. Ao se casar, tornavam-se submissas aos maridos. Em todas as situações, legalmente falando, as mulheres estavam impossibilitadas de exercer seus direitos civis. Foram mais de 150 anos de opressão do macho sobre a fêmea.

A participação feminina na política é uma realidade que cresce na maioria dos países do mundo. O movimento sufragista não foi suficiente para garantir que mulheres e negros exercessem seus direitos na sociedade. Harriet Tubman foi uma das vozes negras femininas a lutar para que as mulheres saíssem da tutela dos homens.

Esta é a segunda eleição presidencial com uma mulher indígena na disputa, no cargo de vice. A professora maranhense Raquel Tremembé, líder de sua etnia e integrante da Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão (AMIMA) e da Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA), é a candidata a vice-presidente na chapa do PSTU, liderada por outra mulher, Vera Lúcia. Em 2018, Sônia Guajajara compôs a chapa do PSOL como vice do então candidato à presidência Guilherme Boulos, inaugurando uma fronteira inédita nas eleições presenciais do Brasil.

As candidaturas de mulheres indígenas foram registradas em 26 dos 27 estados da federação, além do Distrito Federal. Apenas em Goiás e no Espírito Santo não foram contabilizadas candidatas indígenas. O número de candidaturas indígenas femininas quase triplicou em duas eleições, passando de 29 em 2014 para 85 em 2022, segundo registro do sistema do TSE. Naquele ano, elas representavam 0,36% do total de 8.123 candidaturas femininas. Este ano, elas somam 0,86% do total de 9.890 mulheres candidatas.

REFERÊNCIAS

- CONCEIÇÃO, Keyla Francis de Jesus da. *A invisibilidade do indígena no processo eleitoral brasileiro: as organizações indígenas e a luta pela representação política*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade de Brasília, 2018.
- GUAJAJARA, Sonia. “Nosso povo espera por esse momento há 518 anos”. Entrevista publicado em: 09/03/2018. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2018/03/09/gujajara-nosso-povo-espera-por-esse-momento-ha-518-anos/>.
- SACCHI, Ângela. Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. *Revista Antropológicas*, ano 7, v. 14, n. 1-2, p. 95-110, 2003

ALDEAR A POLÍTICA: UM CHAMADO DOS POVOS INDÍGENAS PARA SUPERAR A SUB-REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

SAMARA PATAXÓ

INTRODUÇÃO

Sem dúvidas, o ano de 2022 já pode ser considerado como um ano marcante para o nosso país, uma vez que fatos importantes que nos conduziram ao Estado Democrático de Direito que temos atualmente puderam ser lembrados e/ou celebrados em nossa história, tais como: os 200 anos da independência do Brasil, os 34 anos da promulgação da nossa Constituição Federal (que marca o maior período de estabilidade democrática do país), e, ainda, os 90 anos da criação da Justiça Eleitoral e da conquista do voto feminino. Sobre estes últimos fatos quase centenários, não haveria forma mais autêntica e legítima de celebrá-los que não fosse por meio das eleições gerais deste ano, em que cidadãs e cidadãos brasileiros foram às urnas para exercer o direito de votar e, assim, escolherem seus representantes para os próximos quatro anos.

Embora seja comum ouvirmos manifestações no sentido de que as eleições são a “festa da democracia”, convém refletirmos que se o alicerce da democracia é o povo, então o convite para participar desta “festa” se dá através do voto, é por meio dele que as convidadas e os convidados manifestam suas vontades e encontram um lugar à mesa para se servirem do banquete democrático. No entanto, por muito tempo esse direito esteve apenas disponível para alguns, ou seja, nem todos estavam, de fato, aptos e convidados a integrar a “festa”, mesmo que o Código Eleitoral instituído em 1932 já tenha nascido com uma proposta de igualdade, ao reconhecer às mulheres o direito ao voto (art. 2º, Decreto nº 21.076/1932). O fato é que, ao longo destas nove décadas, outros grupos sociais também precisaram intensificar suas lutas para exercer o direito ao voto, bem como o de ser votado.

Traremos aqui algumas reflexões a partir do processo de luta dos povos indígenas no contexto antes e após 1988, de modo a entendermos como se deu (ou não) o exercício de seus direitos civis e políticos para, enfim, chegarmos ao cenário atual, em que os povos indígenas têm intensificado suas estratégias de luta para efetivar direitos e superar a sub-representação na política; e, ainda, quais resultados esperados a longo prazo e os já alcançados nestas eleições gerais de 2022, através do chamado do movimento indígena para “aldear a política”.

A TUTELA E A POLÍTICA INTEGRACIONISTA COMO OBSTÁCULO À CIDADANIA INDÍGENA

Se pensarmos na situação dos povos indígenas, por exemplo, à época em que foi instituído o Código Eleitoral — e, com ele, a criação da Justiça Eleitoral —, o voto secreto e obrigatório, o voto feminino, a representação proporcional, dentre outros, precisamos situar todo o contexto anterior a 1988, no qual o exercício de direitos civis e políticos pelas pessoas indígenas era limitado e, em muitos casos, escasso. Isto porque o que imperava sobre tais sujeitos era o regime de tutela e a política integracionista, a qual, em poucas palavras, reduzia a condição de ser indígena a uma situação transitória, inferiorizada e não pertencente à sociedade, já que o objetivo era integrar os indígenas à comunhão nacional. E isso tudo respaldado em constituições, legislações infraconstitucionais e em documentos internacionais. Portanto, os povos indígenas por todo esse tempo sequer foram considerados cidadãos, e dificilmente seriam eleitores ou candidatos.

Porém, chegada a década de 1970, convém destacar dois importantes momentos acerca da situação dos povos indígenas em nosso país. O primeiro diz respeito ao esforço do Estado em regulamentar a situação jurídica dos indígenas e de suas comunidades de forma a consolidar a política integracionista, o que culminou na edição da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, também chamada de “Estatuto do Índio” (ainda vigente). Em seu art. 2º, inciso X, a referida lei prevê que o Estado deve “garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem”. Inclusive, no Título II, que trata dos “Direitos Civis e Políticos”, o Estatuto dispõe:

Art. 5º. Aplicam-se aos índios ou silvícolas as normas dos artigos 145 e 146, da Constituição Federal, relativas à nacionalidade e à cidadania.

Parágrafo único. O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente. (Grifo da autora)

Logo, podemos observar que, embora houvesse previsão legal, na prática o usufruto de direitos civis e políticos aos indígenas estava condicionado, e um desses critérios estava relacionado ao grau de integração da pessoa indígena à comunhão nacional.

O segundo momento que merece atenção é que, já no final da década de 1970, mesmo ainda estando limitados pela política integracionista e pela tutela, bem como no contexto de uma ditadura civil-militar, os povos indígenas começaram a fazer articulações entre diferentes povos e regiões, dando início à construção de uma agenda de luta em comum — o que atualmente conhecemos como “movimento indígena”, que, nas palavras de Gersem Baniwa (2006), pode ser definido como “o conjunto de estratégias e ações que as comunidades e organizações indígenas desenvolvem em defesa de seus direitos e interesses coletivos”, tendo como característica central “um esforço conjunto e articulado de lideranças, povos e organizações indígenas objetivando uma agenda comum de luta, como é a agenda pela terra, pela saúde, pela educação e por outros direitos” (BANIWA, 2006, p. 59).

Nesse mesmo sentido, Daniel Munduruku (2012, p. 46) considera que a gênese do movimento indígena começou na década de 1970, uma vez que as lideranças indígenas ultrapassaram as esferas de suas próprias comunidades originárias para adentrarem em uma nova fase, na década de 1980, marcada pelo fortalecimento e pela afirmação de alianças com diversos segmentos da sociedade (SANTOS, 2020, p. 18).

Ainda neste contexto anterior a 1988, podemos encontrar o registro¹ de pelo menos três indígenas que, desafiados a superar os obstáculos que os cercavam, tentaram exercer uma capacidade eleitoral ativa, foram candidatos e eleitos. O

1. Como a Justiça Eleitoral só passou a registrar a declaração de cor e raça das candidaturas a partir de 2014, os registros de candidaturas indígenas são coletados por meio de trabalhos e pesquisas independentes, muitos realizados pelas próprias organizações indígenas ou por outras organizações parceiras, a exemplo do trabalho da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil através da criação da página “Campanha Indígena”. Disponível em: <https://campanhaindigena.info/>.

primeiro foi um indígena do povo Karipuna, popularmente conhecido como “Seu Coco” (Manoel dos Santos), que foi eleito vereador no município de Oiapoque (AP), em 1969.

No entanto, foi a candidatura e a eleição de um indígena Kaingang ao cargo de vereador, em 1976, que escancarou os desafios, preconceitos e perseguições que os povos indígenas enfrentavam quando tentavam usufruir de direitos como qualquer outro cidadão. Trata-se da história do cacique Ângelo Kretã, que foi eleito para a Câmara Municipal de Mangueirinha (PR). No entanto, opositores questionaram a legitimidade de sua candidatura, sob o argumento de que ele era um sujeito indígena e tutelado. Em razão disso, o cacique só conseguiu o direito de ser candidato e tornar-se vereador após decisão judicial.

Outro caso emblemático, sem dúvidas, foi a candidatura e a eleição do cacique Mário Juruna ao cargo de deputado federal em 1982. Embora fosse indígena do povo Xavante do Mato Grosso, Juruna foi candidato e eleito pelo estado do Rio de Janeiro, tornando-se o primeiro indígena a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados. Sobre este fato, Keyla Pataxó (2018, p. 16) pondera que “a eleição do deputado Mário Juruna, da etnia Xavante/MT, nos anos 80, foi uma excepcionalidade e efetivou-se por objetivo de representar tanto interesses dos povos indígenas quanto questões da agenda ambiental”.

Desse modo, percebemos que a despeito dos óbices que estas três candidaturas enfrentaram em seus respectivos contextos, o fato é que elas exemplificam e tornam revelador o anseio dos povos indígenas de superar o paradigma tutelar e integracionista e de, efetivamente, tornarem-se sujeitos de direitos com a capacidade plena para a vida civil e política, ou seja, cidadãos.

Com vistas a isso, os povos indígenas que já haviam iniciado suas articulações ainda da década de 1970 tiveram a oportunidade de intensificar suas lutas na década seguinte, tendo como principal missão a incidência no processo de redemocratização do país, no marco da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987, oportunidade na qual poderiam ter direitos reconhecidos na nova constituição. Vale registrar que, nesta época, o mandato de Mário Juruna, único parlamentar indígena no Congresso Nacional, já havia terminado. Ele não conseguiu se reeleger e não foi eleito outro parlamentar indígena. Portanto, o grande desafio para os povos indígenas era inserir suas pautas de lutas e tê-las apreciadas e aprovadas pela ANC, mas como, se não havia um representante sequer do seu segmento no Legislativo?

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: NOVOS PARADIGMAS DE CIDADANIA E DIREITOS AOS POVOS INDÍGENAS

Cumpre registrar que uma das características atribuídas à nossa Constituição Federal de 1988 é que ela é a Constituição Cidadã, e um dos motivos que reforça tal qualidade se deve ao fato de que, de todas as constituições que já tivemos em nosso país, a atual é a que contou com ampla participação popular no seu processo de elaboração, tanto antes como durante os trabalhos da ANC.

Por meio de formulários disponibilizados nas agências dos Correios em diversas cidades do país, as cidadãs e os cidadãos brasileiros puderam enviar propostas à ANC, e isso ensejou intensas mobilizações de diversos grupos sociais para a elaboração de tais propostas.

Nesse sentido, além de receber as propostas via formulário durante 1986 e início de 1987, o Regimento Interno da ANC (Resolução nº 2 de 1987) previa a participação direta de representantes de grupos da sociedade civil em audiências nas subcomissões temáticas, nos termos do seu art. 14:

Art. 14. As subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda, durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão.

Como muitos povos e lideranças indígenas já vinham numa crescente articulação coletiva desde o final da década de 1970, este período da Constituinte foi essencial para o fortalecimento e a consolidação da União das Nações Indígenas (UNI), considerada como a primeira organização indígena de representação a nível nacional de forma independente e autônoma, ou seja, sem interferência da tutela estatal, o que por outro lado suscitava questionamentos acerca de sua legitimidade representativa. A UNI enfrentava, ainda, o desafio de lidar com as divergências existentes entre os próprios indígenas, dada a diversidade de povos e de demandas. Mas um dos grandes feitos da UNI foi articular e fazer alianças com outros grupos sociais, instituições e políticos, o que foi fundamental para levar adiante as propostas dos povos indígenas nos espaços decisórios.

Ademais, a participação popular na ANC também se deu via audiências públicas, assinaturas e defesas de emendas populares através de manifestações orais em Plenário, entrega de trabalhos, e organização de caravanas e atos públicos. E foi desta forma que os povos indígenas se fizeram presentes na Constituinte, sobretudo nas audiências da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, com manifestações orais na Comissão de Sistematização (como a realizada por Ailton Krenak) e com a presença de diversos grupos de indígenas que se deslocavam de várias partes do país para a Capital Federal. Enquanto do lado de dentro do Congresso Nacional havia inúmeros discursos, reuniões e negociações, do lado de fora muitos cantos, danças e rituais indígenas foram essenciais para fortalecer a luta ali travada, uma vez que o futuro dos povos indígenas e seus direitos estava em jogo.

No dia 5 de outubro de 1988, quando foi promulgada a nossa Constituição Federal, os povos indígenas, pela primeira vez na história constitucional deste país, conquistaram o direito de serem indígenas, sujeitos de direitos, cidadãos. Pois o reiterado texto integracionista encontrado nas constituições pretéritas foi rompido quando o capítulo “Dos Índios”, composto pelos artigos 231 e 232, inicia-se com as seguintes palavras: “São reconhecidos aos índios, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições (...)”. Portanto, o “ser indígena” no novo Estado Democrático de Direito instituído deixa de ser uma situação transitória, que outrora necessitava ser integrado à comunhão nacional, mas que, a partir de então, é reconhecido como tal. A Constituição não lhes deu a chancela de fazerem parte de uma sociedade já pré-constituída, mas garante que suas próprias concepções de sociedade e modos de vida devem ser concebidas e respeitadas enquanto povos originários.

Com isso, após passarem pelos inúmeros desafios para alcançarem o reconhecimento de direitos, no período pós 1988 os povos indígenas estavam diante de novos obstáculos, que agora permeavam em torno da luta pela efetivação dos direitos escritos da carta constitucional. Desse modo, os povos indígenas tornaram-se cada vez mais conscientes sobre a importância da representatividade nos espaços de poder e uma das formas para alcançar tal feito seria através da sua inserção na política — que, embora em muitos casos seja algo alheio às suas formas tradicionais e culturais, há a compreensão de que uma coisa não elimina ou substitui a outra; pelo contrário, fortalece.

No entanto, somente 30 anos após a promulgação da constituição os povos indígenas conseguiram eleger uma parlamentar de origem indígena para a Câmara dos

Deputados. Trata-se de Joenia Wapichana, eleita em 2018 pelo estado de Roraima, a segunda pessoa indígena na história a alcançar tal feito. Antes dela somente o cacique Mário Juruna havia sido eleito deputado.

Diante disso, é comum surgirem questionamentos acerca desta lacuna de mais de três décadas sem representação indígena no Congresso Nacional, mesmo diante do fato de os povos indígenas terem demonstrado capacidade de articulação política para escrever direitos na Constituição Cidadã. Por óbvio, logo se vê que não se trata de uma suposta falta de interesse dos povos indígenas pela política, mas, sim, de um conjunto de obstáculos que tendem a dificultar a chegada desse segmento nestes espaços.

ALDEAR A POLÍTICA: O CHAMADO DOS POVOS INDÍGENAS

Precisamos ter em mente e admitirmos para nós mesmos que o Brasil é um país estruturalmente racista e desigual — neste último caso, o é tanto no aspecto social e econômico como político. E os efeitos desses acúmulos históricos recaem de forma desproporcional sobre parcela significativa da população, principalmente sobre os corpos indígenas, negros e femininos. Ainda que tais grupos sociais em algum momento tenham lutado e vivenciado conquistas de direitos que marcaram e são frutos de suas trajetórias de militância e resistência, muitas vezes tais conquistas demoram ou não se consolidam no campo da efetividade, com capacidade suficiente para transformar tal realidade histórica.

No caso dos povos indígenas, a cidadania reconhecida na Carta Constitucional operou-se tão somente no aspecto formal, uma vez que, na prática, o gozo e a efetivação de direitos demandariam a superação de muitos óbices, que não desapareceram no dia seguinte à promulgação da Constituição Federal de 1988. Ou seja, embora o rompimento da tutela e da limitação à cidadania indígena tenha ocorrido com o advento da constituição, as instituições de Estado, a legislação vigente e a sociedade em geral ainda persistiam em tratar os povos indígenas como tutelados, incapazes, alheios à comunhão nacional e invisíveis. E, portanto, tais fatores também contribuíram para uma baixa representatividade indígena na política, bem como comprometeu o direito de exercer plenamente sua cidadania, sendo o direito ao voto uma delas.

É importante destacarmos que, quando falamos sobre os óbices para a participação indígena no processo eleitoral, isso deve ser compreendido em suas duas dimensões: a capacidade eleitoral passiva e a ativa. A primeira diz respeito ao direito de votar, já que muitas pessoas indígenas ainda enfrentam dificuldades de exercer o seu papel de eleitor, tendo como principais motivos: a não realização do alistamento eleitoral pela falta de documentos; ou, no caso dos já alistados, a não quitação com a justiça eleitoral em decorrência da ausência de justificativa ou pagamento de multas; os obstáculos linguísticos e de acesso à informação, uma vez que muitos povos indígenas não dominam o português, não têm acesso à internet e a outros meios de comunicação; e os obstáculos geográficos, pois muitos residem em áreas remotas ou de difícil acesso para o deslocamento até os locais de votação ou os cartórios eleitorais. Já a capacidade eleitoral ativa dos povos indígenas, que é o direito de ser votado, encontra suas limitações em aspectos semelhantes aos da capacidade passiva, mas com alguns acréscimos, tais como: a ausência de (ou poucas) informações sobre como adentrar no processo político partidário; o racismo e o preconceito que encontram ao acessarem essas estruturas; a ausência de (ou poucos) recursos para o financiamento de suas candidaturas e campanhas; a violência política, sobretudo quando se trata de candidaturas de lideranças indígenas que já carregam um histórico de perseguições contra si, em razão da luta por direitos do seu povo e/ou comunidade.

Em que pese tais dificuldades, os povos indígenas têm se empenhado cada vez mais tanto para adentrar na política partidária como para propor e promover mudanças no processo eleitoral, de forma a atender suas especificidades e amenizar as desigualdades. De igual modo, ao longo dos anos, mesmo que em passos lentos, a Justiça Eleitoral também tem se mostrado atenta para os problemas que afetam os povos indígenas e sua capacidade eleitoral. Em 2014, ao passar a coletar informações de declaração de cor/raça no registro de candidaturas, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) possibilitou que pudéssemos observar e acompanhar estatisticamente as variações dos números de candidaturas dos grupos sub-representados no processo eleitoral. Em relação aos povos indígenas, tais dados demonstram o crescimento a cada eleição. Em eleições gerais, segundo dados do TSE, tivemos 85 candidaturas que se autodeclararam indígenas em 2014, 133 em 2018 e 186 em 2022. Destaca-se que, com exceção do cargo de presidente da República, os indígenas se candidatam para os mais variados cargos em disputa, sendo a maioria para deputado estadual e federal. A nível municipal os números de candidaturas também vêm crescendo, em 2016 foram 1.715 e em 2020 o registro foi de 2.216 indígenas.

Embora esses dados apresentados pela Justiça Eleitoral demonstrem o aumento da capacidade eleitoral ativa das pessoas indígenas nos últimos oito anos, ainda assim devemos refletir e nos preocuparmos com o fato de que os povos indígenas, quando comparados com outros segmentos da sociedade, continuam sub-representados no processo eleitoral, bem como há controvérsias e muitos questionamentos sobre a legitimidade da autodeclaração racial indígena realizada por tais candidatas e candidatos. Sobre este último ponto, em entrevista concedida à Agência Câmara de Notícias, da Câmara dos Deputados, o coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Kleber Karipuna, disse:

A gente tem conhecimento de cenários, de situações, de pessoas que se declaram, mas não têm esse pertencimento, essa atuação mais próxima, mais positiva. Não estou discutindo o mérito de ela ser ou não ser indígena, ter vínculo com o povo ou não ter, isso quem tem que dizer é o povo pelo qual esses candidatos se declaram, mas é o alerta que a gente traz.²

Esta questão apontada pelo representante da APIB é algo que tem permeado discussões no meio do movimento indígena de forma geral, sendo uma das preocupações o fato de que muitos se autodeclararam indígenas sem ter nenhum vínculo e compromisso com suas causas ou efetivo pertencimento étnico a um dos 305 povos que temos, correndo ainda o risco de serem eleitas pessoas que vão atuar contra as suas pautas de luta e reivindicações, como é o caso do atual vice-presidente da República, Hamilton Mourão. Apesar de ele se autodeclarar indígena, a sua aliança com o presidente Jair Bolsonaro resultou em quatro anos de retrocessos e violações aos direitos dos povos indígenas. Ademais, o movimento indígena tem o receio de que, caso sejam criadas ações afirmativas para ampliar a participação política de indígenas, assim como atualmente há para candidaturas de pessoas negras e de mulheres (financiamento de candidaturas, votos contados em dobro), tenhamos problemas semelhantes aos ocorridos com esses grupos, com pessoas que se dizem pardas ou negras com o objetivo de obter vantagens no pleito eleitoral, mas com indícios de fraudes em sua autodeclaração racial, o que prejudica a efetividade da ação afirmativa para seus reais destinatários.

2. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/904833-numero-de-candidaturas-indigenas-e-o-maior-desde-o-inicio-da-autodeclaracao/>.

Diante disso, a Justiça Eleitoral tem um importante papel para auxiliar e fortalecer a luta dos povos indígenas por maior representatividade e participação na política, que vai desde a desburocratização e a eliminação de obstáculos que ainda causam restrições do direito ao voto até formas de incentivar o aumento de candidaturas indígenas. Nesse caminho, algumas iniciativas já começaram a ser implementadas pela Justiça Eleitoral, através de ações dos Tribunais Regionais Eleitorais, principalmente nos estados que têm expressiva população indígena. Tais ações consistem em atividades itinerantes em que os servidores da Justiça Eleitoral vão até as comunidades indígenas para a realização do cadastro e regularização da situação eleitoral, dar palestras e tirar dúvidas sobre questões eleitorais; treinamento para votação e manuseio da urna; abertura de seções eleitorais em comunidades indígenas; produção de material sobre as eleições em diferentes línguas indígenas, a exemplo de cartilhas produzidas pelos TREs dos estados de Tocantins, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Convém destacar o projeto de “Sistematização de Normas Eleitorais” (SNE) realizado pelo TSE em 2019,³ em que pesquisadores e especialistas divididos em eixos temáticos analisaram as normas contidas no Código Eleitoral/1965, na Lei das Eleições/1997 e na Lei dos Partidos Políticos/1995 à luz da Constituição Federal de 1988, de tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário, e de leis e de julgados sobre as minorias nos processos democráticos. Além da análise temática, o grupo também poderia propor encaminhamentos à Justiça Eleitoral. No tocante aos povos indígenas, de modo geral, verificou-se a ausência de regulamentação sistemática, tendo sido identificadas apenas algumas decisões/resoluções pontuais e, ainda, a utilização de termos inadequados e discriminatórios nas normas eleitorais.⁴ Em face de tais constatações, o grupo de trabalho alertou:

3. Disponível em: https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/aceessivel/tse-sne-eixo-tematico-vii-participacao-das-minorias-no-processo-eleitoral/@@download/file/TSE-SNE-eixo-tematico-vii-participacao-das-minorias-no-processo-eleitoral.pdf.
4. A exemplo da Resolução TSE nº 20.806/2001, que compreendia como obrigatório ao indígena o alistamento militar, além de usar o critério inconstitucional do grau de “integração” da pessoa indígena como requisito para tal obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/resolucao-tse-no-20-806-alistamento-eleitoral-exigencias>.

Conforme dados estatísticos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo de 2010, a população indígena nacional compreende aproximadamente 818.000 mil pessoas, divididas em 305 etnias e com 274 idiomas mapeados.

Nada obstante, a Justiça Eleitoral **não dispõe de mecanismo que compile, por ocasião do alistamento eleitoral, os eleitores de acordo com a sua origem étnica**, fato que obsta a correta dimensão da sub-representação dessa população e dificulta a execução de políticas e ações específicas que favoreçam o alistamento e a participação eleitoral dos povos indígenas.

Necessidade de criar estratégias que garantam o efetivo exercício dos direitos políticos pelos indígenas (p. 22). (Grifo da autora)

Em 2021, o TSE deu um significativo passo para suprir algumas questões verificadas como falhas ou inexistentes no tocante ao tratamento das pessoas indígenas na prestação dos serviços eleitorais. Trata-se da edição da Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Esta resolução conseguiu atender alguns dos encaminhamentos e propostas levantadas pelo grupo de trabalho do SNE, e, no que se refere aos povos indígenas no âmbito eleitoral, este normativo é o que mais se adequa ao texto constitucional e aos demais instrumentos internacionais de proteção de seus direitos. Em seu art. 13, a Resolução nº 23.659/2021 prevê uma série de direitos que inauguram junto à Justiça Eleitoral um novo cenário em que torna possível à pessoa indígena o pleno exercício de sua capacidade eleitoral:

Art. 13. É direito fundamental da pessoa indígena ter considerados, na prestação de serviços eleitorais, sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições.

§ 1º O disposto no caput não exclui a aplicação, às pessoas indígenas, das normas constitucionais, legais e regulamentares que impõem obrigações eleitorais e delimitam o exercício dos direitos políticos.

§ 2º No tratamento de dados das pessoas indígenas, não serão feitas distinções entre “integradas” e “não integradas”, “aldeadas” e “não aldeadas”, ou qualquer outra que não seja autoatribuída pelos próprios grupos étnico-raciais.

§ 3º Não se exigirá a fluência na língua portuguesa para fins de alistamento, assegurando-se a cidadãos e cidadãs indígenas o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º A pessoa indígena ficará dispensada da comprovação do domicílio eleitoral quando o atendimento prestado pela Justiça Eleitoral ocorrer dentro dos limites das terras em que habita ou quando for notória a vinculação de sua comunidade a esse território.

§ 5º É assegurado à pessoa indígena indicar, no prazo estipulado pela Justiça Eleitoral para cada pleito, local de votação diverso daquele em que está sua seção de origem, no qual prefere exercer o voto, desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.

Ocorre que algumas previsões dispostas na referida resolução estão pendentes de implementação pela Justiça Eleitoral, que passa pelo processo de adaptações dos sistemas para atender tais especificidades, a exemplo do que dispõe o art. 42, inciso VI, que possibilita a identificação da pessoa como “indígena”, bem como a indicação da etnia a que pertence e da língua que pratica, de forma exclusiva ou concomitante com o português. Tal medida é essencial para obtermos dados mais precisos sobre o eleitorado indígena e melhor diagnosticar e superar as dificuldades.

Em 2022, após reunião com lideranças indígenas que apresentaram suas demandas perante a Corte Eleitoral, o então presidente do TSE, o ministro Edson Fachin, instituiu a Comissão de Promoção da Participação Indígena no Processo Eleitoral, por meio da Portaria TSE nº 367, de 12 de abril de 2022. Seu objetivo é a elaboração de estudos para promover e ampliar a participação de pessoas indígenas no processo eleitoral brasileiro, que se dará da seguinte forma: i) planejamento de ações para o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral passiva e ativa de pessoas indígenas; ii) respeito às organizações sociais, crenças, costumes, línguas e tradições na prestação de serviços eleitorais; e iii) no enfrentamento da sub-representatividade indígena na Justiça Eleitoral (art. 1 e 2, da Portaria TSE n.º 367/2022). Esta comissão é composta por servidores da Justiça Eleitoral e especialistas que, em sua maioria, são de origem indígena. Em poucos meses de atuação, as atividades da comissão se voltaram para a realização de reuniões periódicas que geraram um espaço de troca de saberes e experiências, permitindo uma atuação participativa e colaborativa nas atividades a serem colocadas em prática por essa instância, bem como a partilha de elementos teóricos e pesquisas realizadas acerca

da participação política da população indígena e a coleta de informações que subsidiaram a proposta e a consolidação de um diagnóstico sobre a participação indígena no processo eleitoral, de forma a institucionalizar, em um primeiro momento, a memória e os resultados desses debates e contribuições recebidas pelos seus membros integrantes e posterior disponibilização para o público em geral.

Para além desses esforços institucionais brevemente aqui apresentados, sabe-se que ainda há a necessidade de muitos avanços para a superação da sub-representação indígena. E, para tanto, é preciso um somatório de diferentes ações, estratégias e atores para continuarmos a ampliar a capacidade eleitoral dos povos indígenas e o exercício pleno de sua cidadania. Embora as instituições e o Estado tenham parcela de responsabilidade na superação de paradigmas sistematicamente preconceituosos e excludentes, os grupos sub-representados que mais são afetados com tais efeitos seguem seus processos de luta, adequando suas formas tradicionais e históricas de resistência e articulando novas estratégias, e nisso o movimento indígena tem se destacado.

Em um contexto político cada vez mais ameaçador e com potencial de violações concretas aos direitos dos povos indígenas, e dada a lacuna de mais de 30 anos sem uma representação indígena sequer no parlamento federal, os povos indígenas tiveram que criar estratégias políticas para conter e sobreviver aos impactos de diversas ações tentadas contra suas vidas e seus direitos. A ascensão da deputada Joenia Wapichana à Câmara dos Deputados, em 2019, demonstrou aos povos indígenas a real necessidade de terem mais parlamentares de origem indígena e alinhados com suas pautas de luta neste espaço, em que os ataques aos seus direitos não cessam, sobretudo quando há um alinhamento intencional entre representantes do Legislativo e do Executivo para o desmonte da política indigenista de demarcação e proteção das terras indígenas e do meio ambiente, como tem ocorrido nos últimos anos.

Atenta a isso, a APIB, que é reconhecida como a organização indígena de representação nacional dos povos indígenas, agregando as principais organizações indígenas regionais do país, tem atuado desde as bases para incentivar as candidaturas indígenas e formar uma bancada indígena no Congresso Nacional. Agregada a isso, há uma movimentação realizada pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (Anmiga) voltada para o incentivo às candidaturas de indígenas mulheres, como parte de um projeto ancestral para a consolidação de uma bancada do cocar. Foi pensando nisso que, em fevereiro de 2022, a APIB

lançou o chamado “Aldear a política”, com carta destinada aos povos indígenas do Brasil,⁵ que em um de seus trechos destaca:

A presença indígena, através dos nossos representantes nesses espaços, fará muita diferença, como foi atestado no último período pela aguerrida atuação parlamentar da nossa primeira deputada federal eleita, Joenia Wapichana, que desdobrou-se e batalhou até a exaustão para breçar iniciativas legislativas que visavam regredir ou suprimir os nossos direitos consagrados na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, parentes e parentas, considerando que 2022 será um ano de eleições para cargos de deputados estaduais e federais, senadores, governadores e presidente da República, a APIB chama a todos os povos, organizações e lideranças indígenas do Brasil a intensificarmos o trabalho de base. É preciso que cada estado tenha candidaturas indígenas dispostas para disputar e conquistar nestas eleições o direito de ocupar cargos nos parlamentos estaduais e no Congresso Nacional. É preciso entender as novas regras sobre coeficiente eleitoral e montar estratégias para viabilizar nossas lideranças nesta disputa, que segue sendo desigual. Vamos somar nossas forças em candidaturas conectadas com nossas bases e lutas do movimento indígena para darmos continuidade na nossa resistência ancestral (Carta da APIB aos povos indígenas do Brasil, lançada em 8 de fevereiro de 2022).

Em abril, durante a realização do 18º Acampamento Terra Livre, em Brasília, lideranças indígenas de diversos povos e regiões do país discutiram com mais profundidade as estratégias para as eleições gerais de 2022 e houve o pré-lançamento de cerca de 30 candidaturas indígenas.

Como resultado deste chamado, no dia 1º de outubro de 2022 foram eleitas duas candidatas indígenas para o cargo de deputado federal: Sônia Guajajara, pelo estado de São Paulo, e Célia Xakriabá, por Minas Gerais. No entanto, ao consultarmos os dados do TSE sobre o resultado das eleições, é possível constatarmos a eleição de nove candidaturas indígenas, das 186 registradas, sendo cinco deputados federais, dois deputados estaduais e dois senadores. E, ainda, um candidato a governador e uma candidata a vice-governadora que concorrem ao 2º turno das eleições nos

5. Disponível em: <https://campanhaindigena.info/aldear-a-politica/#candidaturas>.

estados da Bahia e do Amazonas, respectivamente. Mas, ao analisarmos esses dados a partir da estratégia coletiva capitaneada pelo movimento indígena nacional, as eleições de Sônia Guajajara e Célia Xakriabá são as que atendem aos critérios e às propostas alavancados através do chamado “Aldear a política” (homens e mulheres indígenas) e da “bancada do cocar” (indígenas mulheres). As demais candidaturas esbarram-se nas questões aqui já suscitadas em torno da autodeclaração e da falta de alinhamento com as pautas de luta do movimento indígena. Na concepção de muitos indígenas, tais pessoas, embora eleitas, dificilmente irão integrar a bancada indígena na defesa dos seus direitos.

CONCLUSÃO

Longe de esgotar as inúmeras possibilidades e abordagens sobre o tema aqui proposto, o fato é que, para hoje falarmos e pensarmos sobre estratégias para ampliar a participação dos povos indígenas no processo eleitoral, é necessário fazermos um resgate histórico de contextualização, pois muitos obstáculos que se apresentam na atualidade são o reflexo de um passado muito recente, em que os povos indígenas estavam fadados à extinção, haja vista que sua condição era encarada como transitória e inferior às demais pessoas da sociedade. Ao mesmo tempo que esse resgate mantém vivo na memória o processo de conquista e reconhecimento de direitos constitucionais, ainda necessita de intensa luta para garantirmos sua efetivação. Com isso, podemos observar que os povos indígenas ao longo do tempo criam, reformulam e aprimoram estratégias coletivas de luta e defesa de direitos, mesmo que em condições desfavoráveis, desafiadoras, desiguais e desproporcionais em vários contextos. Mas é daí que retiram várias lições e aprendizados para impulsionar suas novas estratégias e seguirem lutando.

Dessa forma, assim como o reconhecimento de direitos constitucionais se deu através de uma agenda coletiva de lutas dos povos indígenas no passado, hoje o desafio de superar a sub-representação indígena no processo eleitoral também tem na luta coletiva a sua principal força. Estratégias como o chamado “Aldear a política”, realizado pela APIB, já demonstram o seu potencial de gerar mudanças ao elegerem duas candidatas à Câmara dos Deputados, que poderia pela primeira vez na história ter a presença de três parlamentares indígenas, caso a deputada Joenia Wapichana tivesse conseguido sua reeleição.

Por fim, propõe-se que continuemos a reverberar o chamado de aldear a política para além do período eleitoral, uma vez que ainda há mudanças que precisam ser feitas, desde possibilitar o devido cadastro eleitoral até a criação de ações afirmativas para que indígenas tenham igualdade de condições em disputas eleitorais e sejam cada vez mais eleitos. Aldear a política é, portanto, um chamado contínuo para ocupar espaços.

REFERÊNCIAS

- LUCIANO, Gersem José dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas do Brasil de hoje*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Rio de Janeiro: LACED/ Museu Nacional, 2006.
- BRASIL. *Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932*. Decreta o Código Eleitoral. Rio de Janeiro, 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15/10/2022.
- BRASIL. *Lei nº 6.001 – Estatuto do Índio, de 19 de dezembro de 1973*. Brasília, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm. Acesso em: 15/10/2022.
- BRASIL. *Resolução nº 2, de 1987 – Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. Ano I, nº 33*. Brasília, 1987. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/regimento-interno-da-assembleia-nacional/resolucao-2-1987. Acesso em: 15/10/2022.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15/10/2022.
- BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral*. Sistematização das normas eleitorais [recurso eletrônico]: eixo temático VII: participação das minorias no processo eleitoral / Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/acessivel/tse-sne-eixo-tematico-vii-participacao-das-minorias-no-processo-eleitoral/@@download/file/TSE-SNE-eixo-tematico-vii-participacao-das-minorias-no-processo-eleitoral.pdf. Acesso em: 15/10/2022.
- BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral*. Resolução nº 23.659, de 26 de outubro de 2021. Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-659-de-26-de-outubro-de-2021>. Acesso em: 15/10/2022.

BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral*. Portaria n° 367, de 12 de abril de 2022. Institui a Comissão de Promoção de Participação Indígena no Processo Eleitoral. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2022/portaria-no-367-de-12-de-abril-de-2022>. Acesso em: 15/10/2022.

CONCEIÇÃO, Keyla Francis de Jesus da. *A invisibilidade do indígena no processo eleitoral brasileiro: as organizações indígenas e a luta pela representação política*. Dissertação de mestrado em direito, Universidade de Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/31979>. Acesso em: 15/10/2022.

MUNDURUKU, Daniel. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo: Paulinas, 2012.

SANTOS, Samara C. A judicialização da questão territorial indígena: uma análise dos argumentos do Supremo Tribunal Federal e seus impactos na (des)demarcação de terras indígenas no Brasil. *Dissertação de mestrado*, Programa de Pós-Graduação em Direito — PPGD, Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), 2020. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38755>. Acesso em: 15/10/2022.

“VAI TER MENIRE MEBÊNGÔKRENA POLÍTICA”: HISTÓRIAS E REFLEXÕES SOBRE A CAMPANHA POLÍTICO-PARTIDÁRIA DE MAIAL KAIAPÓ PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS NO ESTADO DO PARÁ

TERESA HARARI

Mesmo sob protestos de parentes mais velhos, meu pai sempre nos incentivou a estudar e acompanhar as discussões das lideranças. Lembro de uma vez que ele me deu o microfone e disse “agora você vai representar as crianças”¹.

Essa foi uma das muitas histórias que escutei, nos últimos meses, sobre Paulinho Paiakan. Um dos principais nomes do movimento indígena brasileiro, ficou conhecido por lutar pela inclusão dos direitos indígenas na Constituição Federal de 1988. Por décadas, trabalhou na Fundação Nacional do Índio (Funai), onde ensinou o órgão indigenista a compreender os povos indígenas e ensinou os indígenas a compreender como poderiam se relacionar com o Estado. Desde cedo, a liderança Kayapó motivou suas filhas a darem continuidade à sua luta. As três aprenderam português e inglês; formaram-se em serviço social, direito e biomedicina e sempre participaram do movimento indígena. Contaminado pela Covid-19, Paiakan faleceu em junho de 2021, seis meses antes de a vacina chegar às aldeias indígenas no Brasil.

Meu pai sempre falou para mim e para minhas irmãs que ainda éramos jovens e tínhamos muito o que aprender. Nesse dia [no hospital], ele me disse algo novo e que eu nunca vou esquecer; que já estava preparada e que tinha que lutar².

1. Tania Paiakan Kaiapó, comunicação pessoal durante a campanha.
2. Maial Paiakan Kaiapó, em entrevista para Leticia Leite durante a pré-campanha.

Não por acaso, na eleição de 2022, Maia Kaiapó candidatou-se a deputada federal pelo estado do Pará. Maia é a terceira filha de Paulinho e Irekran Paiakan e foi a primeira Kayapó a concluir uma graduação, formando-se em direito em 2015. Profissionalmente, atuou na defesa dos direitos dos povos indígenas na Funai e na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Em 2020, assessorou a deputada Joenia Wapichana, primeira mulher indígena eleita no Congresso Nacional. Quando conheci Maia, em março de 2022, faltavam poucos meses para ela concluir seu mestrado em direito na Universidade Federal do Pará (UFPA). Sua irmã mais velha, O-é, seria inicialmente a candidata. Mas ela engravidou, e a comunidade chegou a um consenso de que seria melhor que Maia assumisse o desafio. Na ocasião, ela me disse: “Foi um pedido do meu povo. E, no meu povo, não negamos nunca um chamado de luta”. Assim, Maia suspendeu seus estudos para navegar nas águas turvas do sistema eleitoral brasileiro. Eu, também às vésperas de terminar o mestrado — sobre a inserção indígena na política partidária — acompanharia todo o processo.

As linhas a seguir nascem da encruzilhada entre pesquisadora, militante e alguém que atuou profissionalmente na campanha. Ao acompanhar Maia, pude compreender de forma mais ampla as peculiaridades de uma campanha indígena e aprofundar o entendimento sobre a inserção indígena na política partidária. Deixo claro que o ponto de vista que exponho aqui é o meu. Reconheço que a proximidade temporal e, sobretudo, meu posicionamento nos eventos relatados podem oferecer alguns limites às análises empreendidas. Afinal, encontrar-me em vivência contínua na campanha de Maia Kaiapó e refletir sobre seus significados extrapola os limites de uma aparente neutralidade. Abro mão de revelar verdades essenciais e generalizáveis sobre o suposto “objeto de pesquisa” e, tampouco, de me posicionar como “autoridade intelectual”. Com ouvidos, olhos e coração abertos, o objetivo é repensar perguntas e não respostas.

* * *

Em março de 2022, iniciamos o trabalho de pré-campanha. O plano era montar a estratégia levando em consideração o contexto político e social do estado do Pará, uma análise sobre o histórico de votação do partido, o perfil da Maia e identificar

os eleitores, suas necessidades e percepções. Com essas informações, poderíamos planejar as ações e a mensagem central, adequando atividades ao orçamento, ao tempo e à dimensão da campanha. Mas essa tarefa já não era tão simples. De um lado, era preciso mobilizar os votos indígenas. De acordo com o IBGE (2010), são 38.134 pessoas autodeclaradas indígenas no Pará, mas não se sabe quantos possuem título de eleitor. Por conta disso, optamos por analisar o contexto de cada região. Examinamos a distribuição de populações indígenas nos municípios e classificamos em três níveis (alto: mais de mil; médio: entre 500 e mil; e baixo: menos de 500). Em cada município dos níveis alto e médio, conversamos com lideranças e organizações de base para entender qual era a relação daqueles povos com a política partidária e a acessibilidade das urnas eletrônicas. Sabíamos, também, que os votos indígenas não seriam suficientes para eleger Maia. Era preciso mobilizar não indígenas que se identificassem com seu perfil. Mapeamos jovens, estudantes, mulheres e ambientalistas que se encontravam nas maiores cidades do Pará.

Buscamos compreender as complexas dinâmicas partidárias. Maia optou pela Rede Sustentabilidade, partido criado em 2013 a partir da mobilização de ambientalistas. A escolha pela Rede foi por conta da proximidade com Marina Silva, uma das fundadoras do partido, e Joenia Wapichana. Sabe-se que os partidos políticos desempenham um papel fundamental nas campanhas eleitorais e podem aumentar ou diminuir significativamente as chances de vitória das/os candidatas/os (CERVI et al., 2015). Ainda que com pouca estrutura e alcance no estado do Pará, a Rede despontava como um partido preparado para recebê-la e com propostas de políticas públicas alinhadas aos interesses indígenas. Em 2022, a sigla oficializou a federação partidária com o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Com a aliança, ambos passaram a funcionar como se fossem um único partido, tanto no pleito como nas casas legislativas.

O que fomos descobrir, ao longo dos meses seguintes, era que o “xadrez político” não era simples. Se a nível nacional a Rede abraçava a candidatura da Maia, no estado do Pará ela não era tão bem-vinda. Insistentemente, ouvimos que ela não tinha chances e que deveria candidatar-se para deputada estadual. Em diversos momentos, ficou patente o desconhecimento e a negligência por parte de alguns dirigentes partidários sobre a realidade dos povos indígenas no estado. A ausência de transparência e de processos claros de tomada de decisão no partido agravava a situação. Em abril, por exemplo, circulou uma nota na imprensa local dizendo que não haveria candidaturas federais e que o partido iria apoiar a então pré-candidata Úrsula Vidal, do MDB.

Sem uma estrutura partidária para nos ajudar, entendemos que era preciso caminhar com nossas próprias pernas. Tínhamos que provar não apenas a importância de uma candidatura indígena no Pará, mas também o potencial de voto da Maia. Entre abril e agosto, percorremos o estado e participamos de agendas estratégicas do movimento indígena, como o Acampamento Terra Livre, em Brasília. Na maior mobilização indígena do país, o foco das discussões esteve, sobretudo, na representação política. O objetivo era constituir uma “bancada do cocar”, para fazer frente à bancada ruralista no Congresso Federal, apostando em um número pequeno, porém competitivo, de candidaturas. Foram divulgados 30 nomes para disputar os pleitos estaduais e nacional, dentre eles Maia.

Nas viagens pelo estado, conversamos com organizações e lideranças diversas. Maia se apresentava e reforçava a importância de uma representação do povo no Congresso Nacional, mas o principal era a escuta. Com o tempo, aprendi que sua escuta ia além da capacidade auditiva. Maia não dialogava apenas com aliados e parceiros reconhecidos, mas também com “o outro lado”. Para Maia, não existia diálogo se você não estivesse disposto a ouvir e tentar compreender o outro, mesmo que parecesse abjeto e repulsivo.

Ao longo da pré-campanha, entendi que esses processos, cujo foco era a construção de vínculos de confiança com apoiadores, demoravam. Era impossível realizar duas, três e até quatro reuniões por dia, conforme eu havia planejado de início. Além disso, inúmeras vezes marcávamos reuniões em aldeias e por algum motivo a conversa era cancelada: o falecimento de um parente, uma caçada ou qualquer outro evento. “Não é o tempo do relógio, é o tempo da aldeia”, dizia Maia. A miríade de imprevisibilidade se fazia presente ao longo de todas as viagens. Eu ajustava o planejamento considerando os acontecimentos, pontos de vista e sugestões dos parentes com os quais mantínhamos diálogo. Assim, nossos caminhos eram definidos, redefinidos e decididos boa parte no dia a dia. Diante desses desafios, compreendi a importância das flutuações, descentralizações e incertezas na agenda. Maia ria: “É a campanha mais planejada de todas”.

Maia e eu viajavamos de ônibus e sozinhas. O recurso era pouco: dependíamos do apoio de conhecidos para nos hospedar e, quando não conhecíamos ninguém, dormíamos nos hotéis mais acessíveis que encontrávamos. Por outro lado, o risco era eminente. O ano de 2022 foi marcado pela escalada da violência contra os povos indígenas no país. Na esteira do discurso anti-indígena e antiambientalista do presidente Jair Bolsonaro, somado à crescente liberação do porte de armas,

espalhou-se o ódio e o terror contra povos indígenas e profissionais, organizações e pessoas da sociedade civil que atuam em defesa dos seus direitos.

No dia 4 de junho, encontramos com amigos e ativistas na orla de Marabá, no sul do Pará, considerada uma das cidades mais violentas do país (CERQUEIRA et al., 2021). “Estamos em guerra. A partir de agora, nessas eleições, tudo pode acontecer”, foi o que escutei naquela noite. Chegando ao hotel, ficamos sabendo na notícia do recém desaparecimento de Bruno Pereira e Dom Phillips, no Amazonas. Ambos eram profissionais reconhecidos em suas áreas e trabalhavam pela defesa dos povos indígenas e seus territórios. No dia seguinte, sem trocar muitas palavras, fomos para Parauapebas, cidade que também integra as piores posições no ranking da violência (CERQUEIRA et al., 2021). Chegamos por volta das 15h e saímos a pé para buscar algo para comer. Senti medo. Até então, por ingenuidade, empolgação e, principalmente, a soberba de uma sudestina branca, andava com a confiança de que nada ia acontecer com a gente. Já Maia vivenciava desde sempre a violência contra o corpo indígena. Ela me disse que olhares hostis não eram novidade e tampouco restritos àquela região. Reconheci a existência da branquitude e os benefícios que o racismo estrutural me proporcionava naquelas circunstâncias.

Normalmente, protocolos de segurança em áreas de conflito incluem não fazer publicações em redes sociais, andar com vestimentas neutras e ter um ponto de contato acompanhando cada movimentação. Mas como adaptar tais protocolos a uma campanha eleitoral? Como preservar Maia e todas as pessoas envolvidas? Muitas vezes, ela apontava a necessidade de ter mais pessoas nos acompanhando, mas como lidar com a escassez de recursos? Pouco tempo depois, uma liderança indígena constantemente ameaçada questionou-me sobre a campanha eleitoral: “Como você pensa em fazer mobilização de base no meio de uma guerra?”. Sem respostas para essas perguntas, buscamos seguir viajando com mais cautela. Durante a pré-campanha, as agendas eram compartilhadas previamente (quando possível) com pessoas conhecidas e publicávamos nas redes sociais apenas em lugares seguros. Passamos a contar com o apoio de amigos e familiares, que acompanhavam de fora nosso passo a passo e estavam de prontidão para qualquer emergência.

No final de julho, o planejamento da campanha estava quase finalizado. Já tínhamos o mapeamento do eleitorado, propostas e uma primeira ideia do cronograma de viagens. Tania, irmã de Maia, atuava ao meu lado como coordenadora da campanha. Nossa principal preocupação, naquele momento, era em relação ao financiamento. Sem diálogo com o partido, não sabíamos quanto recurso receberíamos.

Apenas no dia 2 de agosto ficamos sabendo, extraoficialmente, que a Rede disponibilizaria R\$ 200 mil reais para a nossa campanha. O valor era baixo se comparado com outras candidaturas. Vivi Reis, deputada federal do PSOL e pré-candidata à reeleição, receberia do partido R\$1,57 milhões. Para Elcione Barbalho, ex-primeira dama do estado e mãe do então governador, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) disponibilizaria R\$ 2,5 milhões. Nossa prioridade foi contratar um advogado e um contador para a campanha. A federação PSOL-Rede oferecia apoio jurídico e contábil mas, dada a falta de transparência e as inúmeras tentativas de boicote à candidatura da Maia, optamos por uma estrutura independente. Semanas depois, a decisão mostrou-se acertada: sem os honorários pagos pelo partido, o escritório de advocacia da federação renunciou, deixando os candidatos da Rede sem suporte.

O planejamento da campanha tampouco seguia os moldes tradicionais. Ao invés de concentrar-se nos eleitores da região metropolitana de Belém, estratégia dos principais concorrentes, Maia viajaria por grande parte do estado, estabelecendo um diálogo direto com as comunidades. A princípio, não tínhamos recursos suficientes para ter uma equipe que viajasse junto com Maia. Assim, optamos por construir redes de apoio em cada território: Baixo Amazonas (Santarém e Oriximiná), Sudoeste (Altamira e Itaituba), Sul (Redenção, Marabá, São Felix do Xingu, Ourilândia do Norte e Conceição do Araguaia) e Belém. Cada território contaria com um coordenador de mobilização, responsável por planejar — junto comigo e Tania — as atividades de campanha e logística. Trabalhar em eleições era uma novidade para toda a equipe. O desafio era enorme e lidávamos diariamente com dúvidas e angústias, mas emergia a possibilidade de uma nova forma de fazer campanha política. No nosso caso, as práticas inovadoras não surgiam na mesa de reunião, aconteciam de maneira espontânea, desafiando nosso dia a dia de forma criativa. Tínhamos nas mãos uma campanha colaborativa, que nascia da identidade indígena e dela se alimentava. Agora, era hora de mostrar ao partido que tínhamos, sim, uma *menire mebêngôkre*³ candidata a deputada federal.

3. “Mulher Kayapó”, na língua nativa.

A CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

“Tem alguma chance de boicotarem a candidatura?”

“Bora conversar pessoalmente.”

Essa foi a troca de mensagens que troquei com um dos dirigentes estaduais do partido, no dia 28 de julho, em Belém. A convenção partidária da federação PSOL-Rede estava marcada para a semana seguinte, no dia 4, e o clima era de tensão. As convenções são reuniões realizadas por partidos e federações para definir os candidatos legislativos em disputa, no caso, executivos estaduais, ao Senado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas. Estava claro que a candidatura da Maiaal não era bem-vinda. No encontro com o dirigente, em um café que “não tinha paredes com ouvidos”, ele jogava a responsabilidade sobre o PSOL: o partido socialista apoiava outra candidatura indígena e como representavam a maioria dos votos na convenção, poderiam prejudicar Maiaal. Eu sabia que os dirigentes estaduais da Rede apoiavam por razões pessoais candidaturas de fora da federação. O fato era que, de um lado ou de outro, Maiaal incomodava.

No início da pré-campanha, imaginava que nossos maiores desafios seriam com a direita. Já tínhamos planejado, de antemão, como nos posicionar em relação às *fake news* e possíveis ataques direcionados à Maiaal. No entanto, descobri que as disputas dentro da esquerda também eram duras. Independentemente do espectro político, o apoio oferecido por partidos é limitado para candidatas/os que não têm recursos, nunca foram eleitos ou não são apadrinhados por pessoas influentes. Na prática, o que acontece é uma corrida para mostrar quem tem mais potencial de votos e, muitas vezes, moral e ética passam longe.

Nesse contexto de incerteza chegamos na convenção, marcada para as 18h no galpão de uma escola de samba no centro de Belém. Descemos do carro em meio a uma multidão alvoroçada. Convocar militantes é uma das estratégias utilizadas pelos pré-candidatos para mostrar sua força política, “quanto mais barulho, melhor”. No dia anterior, uma pessoa do partido disse que se pagássemos por um ônibus e combustível ela correria atrás de gente para fazer barulho por Maiaal. Nós não tínhamos nem perto do recurso para isso e essa conversa me pareceu estranha. Enfim, chegamos em cinco: eu, Maiaal, sua mãe, sua tia e sua sobrinha. No bolso, eu carregava pouco mais de 100 adesivos com a foto de Maiaal que elaboramos e imprimimos com a ajuda de amigos.

O galpão estava lotado e fervia ao som dos batuques e gritos de torcida. No centro, um palco pequeno com os principais dirigentes do PSOL. Encontramos um dos secretários da Rede, o mesmo com quem eu havia tomado café dias antes. Questionei como seria a dinâmica da convenção e se tinha algum tipo de inscrição para falar. Ele, visivelmente tenso, disse que “estava tudo uma grande bagunça”. Não sabia qual seria o espaço de fala da Rede nem sequer se haveria esse espaço, “mas se alguém tem que falar, esse alguém é Maia! É a nossa única candidata a deputada federal e é mulher indígena”. Entendi o recado e embrenhei-me na multidão em direção ao palco. Repeti o argumento do secretário para diversas pessoas até chegar na mestra de cerimônias. Sem questionar, ela chamou Maia! no palco para uma fala de três minutos.



FIGURA 1: Convenção partidária.
FOTO: Teresa Harari

Maial estava com o rosto pintado de urucum. Para os Kayapó, o urucum é a cor da vitalidade e representa uma proteção contra ameaças externas (DEMARCHI, 2019; VIDAL, 1992). De início, percebi nela o esforço de incorporar um estilo de fala midiático, característico dos discursos que a antecederam. Ela estava nervosa e sua entonação mansa prevaleceu: “Estou aqui pelos povos da floresta, temos uma luta a seguir”. O barulho da plateia impediu que ela terminasse de falar, gerando olhares e gestos de reprovação da mestra de cerimônias. Ainda assim, Maial permaneceu no palco por um bom tempo ao lado dos principais nomes da federação. Já não existia a possibilidade de negarem sua candidatura. E ali, no meio da multidão, entendi que estávamos fazendo história. Não tínhamos um ônibus de militantes. Não tínhamos camisetas nem bandeiras. Mas era a primeira vez que uma mulher indígena se lançava como candidata a deputada federal no Pará. Irekran, mãe de Maial, olhou para mim e disse: “Quando é para dar certo, dá tudo certo”.

A CAMPANHA

A campanha começou no dia 16 de agosto na cidade de Redenção, a 905 km da capital paraense. Sem o recurso prometido pelo partido, cobrimos os gastos iniciais, aluguel de carro e combustível, com financiamento coletivo. Na companhia de Tania, Maial passou a primeira semana visitando algumas cidades e aldeias da região. Escolher quais comunidades visitar era uma questão delicada. Maial insistiu em começar a campanha perto de seus parentes e amigos. Eu, por outro lado, achava que esses eram “votos garantidos” e que precisávamos aproveitar o pouco recurso para dialogar com demais aldeias. Mas logo vi que estava errada, afinal, nada em eleição é garantido.

O povo Kayapó é conhecido por sua ampla articulação política. Nos anos 1980 e 1990, tornaram-se célebres na mídia nacional e internacional pela mobilização em favor de seus direitos e **demarcação** de suas terras. No entanto, a experiência com a política partidária é um fenômeno recente. Em 2022, pela primeira vez protagonizariam uma disputa para o Congresso Nacional e era fundamental esclarecer as regras do jogo. Falávamos constantemente que a distribuição de combustível e alimentos, uma prática comum entre candidatos locais, configurava crime eleitoral. Os parentes também cobravam a visita de Maial às aldeias — todos queriam ver de

perto a candidata Kayapó. Pacientemente, Maial e Tania explicavam que tínhamos pouco tempo e recurso. Cada parente teria a responsabilidade de divulgar a candidatura indígena no seu território.

No dia 18 de agosto, em Ourilândia do Norte, mais de 250 lideranças de diversas aldeias receberam Maial para uma roda de conversa. O santinho, material impresso com o nome e o número de urna da/o candidata/o, não tinha ficado pronto a tempo. Mas isso não era um problema para os Kayapó. Vários estavam pintados com jenipapo e, entre as sobranceiras, destacava-se o número 1818 da candidatura. Como na pré-campanha, a postura de Maial era marcada pela escuta. As lideranças falavam primeiro e explicavam a importância de uma representação indígena no Congresso Federal. Essa era uma forma de legitimar a candidatura da Maial perante os outros. Ela só se pronunciava ao final. A intenção não era apenas pedir votos, mas ampliar o entendimento sobre novas formas de representação. É certo que as lógicas de exercício do poder do Estado divergem das configurações que orientam os exercícios de representação e do poder indígena (BANIWA, 2022). Ali, Maial posicionava-se como interlocutora, conectando os dois mundos. Entendi, também, que a escolha por começar perto de sua família tinha significados profundos de respeito e reverência à sua ancestralidade. Maial não chegara ali sozinha. Sua candidatura era uma construção coletiva assentada em um horizonte temporal mais amplo. Nessa teia de relações envolvendo parentes e encantados, atualizada cotidianamente por diversos mecanismos de manutenção de vínculos, Maial construía sua campanha política.

A mais de mil quilômetros dali, em Santarém, eu lidava com as burocracias partidárias. No dia 6 de agosto a ata da convenção foi divulgada e constava que a candidatura da Maial seria para o pleito estadual. Insistentemente, solicitei que o documento fosse corrigido, mas nossos problemas não pararam. O registro da candidatura era responsabilidade do setor jurídico do PSOL. Com toda a documentação em mãos, eu reiterava para que o registro fosse feito o quanto antes. Só assim teríamos acesso ao CNPJ da campanha, à conta bancária e ao recurso do fundo partidário. No dia 12 de agosto, às vésperas do início da campanha, o processo foi concluído e pior, o nome da Maial estava errado. Ninguém, do PSOL ou da Rede, se responsabilizou pelo ocorrido. O fato era que esse aparente “engano” poderia comprometer toda a campanha. Foram horas de negociação com advogados e dirigentes estaduais para que fosse protocolado um pedido de alteração no sistema do TSE. No dia 18, corrigiram o nome.



FIGURA 2: Maia! e lideranças na Aldeia Krãnkro, Ourilândia do Norte.
FOTO: Tania Paiakan

Com o registro finalizado, poderíamos enfim receber o recurso do fundo partidário. Em geral, as secretarias nacionais dos partidos enviam o montante para as secretarias estaduais, responsáveis por distribuir entre todos os candidatos. No nosso caso, houve uma articulação interna para que a verba fosse transferida diretamente para a nossa conta bancária. Extraoficialmente, eu sabia que os dirigentes estaduais não estavam satisfeitos com a decisão, imposta de cima para baixo via executiva nacional. Por outro lado, a notícia de que a maior parte da verba do estado era nossa fez crescer o interesse de muita gente na campanha. Até então éramos vistas como uma candidatura irrelevante. Dali em diante, eu não parava de receber propostas de alianças e, claro, pedidos de dinheiro. Sabíamos que era fundamental firmar “dobradinhas”. A estratégia consiste na troca de apoio entre candidatos, principalmente entre aqueles que disputam cargos proporcionais. Nossa decisão era firmar alianças somente com candidatos alinhados às causas da Maia!. Em troca, ajudaríamos com a impressão de santinhos e materiais conjuntos.

Malária e Parque dos Igarapés

Desde o final de julho, Maiaal não se sentia bem de saúde. Ainda assim, ela seguia fiel às agendas e aos compromissos da campanha. Depois da roda de conversa com as lideranças Kayapó, em Ourilândia, a situação se agravou. O plano era seguir para a aldeia Kokraimoro, localizada em São Félix do Xingu. Seriam horas de estrada e balsa para chegar até lá. Por telefone, Tania me disse que convencera a irmã de cancelar a ida à aldeia, retornar para Redenção e buscar atendimento médico. Na cidade, Maiaal testou positivo para malária. Ela deveria ficar pelo menos sete dias no hospital, tempo para que a medicação surtisse efeito. Cancelamos todas as agendas da semana seguinte. O diálogo direto com as comunidades era nossa principal estratégia de campanha. Mas, com o estado de saúde de Maiaal, precisaríamos adaptar o plano. Tentei, sem sucesso, que Maiaal gravasse um vídeo para as redes sociais. A alternativa foi publicar uma nota e enviar áudios para os apoiadores explicando a situação.

Encontrei Maiaal na semana seguinte, no dia 30 de agosto, em Belém. O tratamento da malária tinha finalizado e ela participaria de uma série de atividades com o candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Eu tinha chegado na capital poucos dias antes para acompanhar as reuniões de organização dos eventos: foto oficial com candidatos aliados, comício e um encontro fechado para convidados ligados à causa ambiental. Minha ideia era posicionar Maiaal de forma estratégica, garantindo espaços de destaque para ela. Como argumento, reiterava a trajetória e o legado de sua família. Sua candidatura representava os indígenas do sul do Pará e, portanto, poderia mobilizar votos para o petista. Minha estratégia, de outro lado, não surtiu tanto efeito. Entendi que para além de uma argumentação racional e técnica, o que contava era a inserção em círculos de relações pessoais/políticas, atravessadas pela violência de gênero. Repetidamente, presenciei condutas inapropriadas, descrédito e toques sem consentimento.

O que eu consegui foi garantir a foto oficial com Lula e o acesso à “área alfa” do comício, um espaço reservado para cerca de três mil pessoas em frente ao palco. Nos encontramos no hotel onde seriam feitas as fotos, junto com outros candidatos e apoiadores. Esperamos horas no local e, para nossa surpresa, Maiaal era reconhecida por pessoas que anunciavam o apoio à sua candidatura. Na sequência, seguimos para o comício petista. Assim como na convenção partidária, não

faltavam bandeiras, panfletos e camisetas de diversos candidatos do estado. Ali estavam a mãe e tia de Maial. Era a primeira vez que tínhamos os adesivos e santinhos da campanha. Irekran colou a imagem da filha no peito e sorriu: “*Mejkumre*”⁴. A saúde de Maial ainda estava debilitada. O tratamento da malária afetara seu fígado e rins. Eu insistia para ela se hidratar, mas não sabíamos quando e onde haveria um banheiro a disposição. Situações como essa foram constantes na campanha: por diversas vezes, encontrar um local apropriado para usar o banheiro demorava horas. Se essa condição já é um desafio para homens, para mulheres, anatomicamente, é ainda pior. Pode parecer banal, mas isso reflete mais uma adversidade que mulheres enfrentam em campanhas eleitorais.

No dia seguinte, chegamos cedo ao Parque dos Igarapés para o chamado “Encontro dos Povos da Floresta e das Águas”. Era o último compromisso do petista no estado e reuniu cerca de mil indígenas, quilombolas, ribeirinhos e militantes de movimentos socioambientais. Antes da chegada de Lula ao local, as lideranças Kayapó se reuniram em círculo para conversar. Raramente eu participava desse tipo de reunião e nesse caso não foi diferente. A relação dos Kayapó com o candidato do Partido dos Trabalhadores (PT) era controversa: Belo Monte, a usina hidrelétrica rechaçada pelos Kayapó, foi erguida com aval de governos petistas. Maial me contou em seguida que ficou decidido que sua tia Tuíre os representaria no palco. Presenciar Tuíre de mãos dadas com Lula simbolizaria a compreensão dos Kayapó da importância de se unirem para derrotar o bolsonarismo. Durante o ato, o cacique Takakpe também subiu ao palco e trouxe as reivindicações do povo Kayapó para o candidato petista. Sua fala era na língua nativa e foi traduzida por uma jovem liderança. Ele apontou para Maial e disse que ela era a candidata Kayapó nas eleições, levando os parentes à plena euforia. O ambiente foi dominado pelo som do canto Kayapó. Do chão, Maial sorriu e acenou. “Não foi eu quem falou da minha candidatura, foi o próprio povo. Para mim não importa estar no palco, mas na base”, ela disse pouco depois.

4. Palavra na língua Kayapó para elogiar ou agradecer.

Muitos povos, uma luta

Partindo de Belém, as agendas seguintes seriam com povos indígenas nos municípios de Oriximiná, Santarém, Itaituba e Altamira. Durante a pré-campanha já havíamos estabelecido diálogo com algumas lideranças. No entanto, era hora de fortalecer os laços e buscar apoio de mais povos e organizações. Eu não sabia o que esperar. Os povos indígenas não são um bloco homogêneo de pensamentos e atitudes. Maial me contava aos poucos suas experiências e abria meus olhos para as complexidades do movimento indígena. Era preciso considerar suas ações e estratégias tanto no contexto da “política externa” (luta por autonomia e afirmação étnica), quanto da “política interna”, que envolvia muitas vezes questões pessoais e disputas por prestígio. Embora tenha procurado estar atenta a todas as linhas deste grande emaranhado de relações, havia muitos fios que eu não podia acompanhar. Algumas lideranças e organizações não se abriram para o diálogo conosco. De outro lado, deparamo-nos com manifestações assertivas de apoio. Muitos parentes lembravam da atuação de Paulinho Paiakan e reforçavam a importância de se unirem em uma candidatura única no estado — Maial era Kayapó, mas representaria os interesses dos povos indígenas do Pará. As falas a seguir demonstram esse entendimento:

Eu só tenho agradecimento por vocês terem vindo aqui. Já passei para nosso cacique geral que nós temos a candidata Maial Kaiapó. Ele disse que vai anunciar para os parentes e aldeias vizinhas a tempo da eleição!

A gente vai apoiar a parente. Botar alguém no Congresso nosso, alguém de confiança.

Muito importante eleger uma indígena para nos ajudar, ter uma pessoa que possa falar em nome dos povos indígenas, nos defender. Estamos prontos para apoiar.

Vale dizer que os deslocamentos entre essas regiões não eram simples. O Pará é o segundo maior estado brasileiro em extensão territorial, atrás somente do Amazonas. Para percorrer os municípios, utilizamos avião, lancha, barco, ônibus e carro. As estradas eram em sua maioria de terra e em estado precário. Tania e eu nos revezávamos nas viagens. Em Itaituba, Bepkrue Kayapó, primo de Tania e

Maial, juntou-se a nós e passou a acompanhar a candidata. Sem recurso para uma equipe de audiovisual, usávamos nossos próprios telefones para registrar as atividades e publicar nas redes sociais. Para além dos custos altos de deslocamento, lidávamos com a incerteza em relação à duração dos trajetos. Tempo de viagem, na Amazônia, “só Deus sabe”, disse um motorista de ônibus. Para ir de Itaituba à Altamira, por exemplo, uma ponte quebrou e a viagem que duraria cerca de sete horas, demorou mais de quinze. Bepkrue estava com Maial e, no dia seguinte, ela relatou o clima tenso da viagem:

Quando a ponte quebrou, paramos em um barzinho na estrada para esperar consertar. Parou um carro de vidro escuro... Eu evitei descer porque sabia que era perigoso. Mas estava cansada de ficar no carro e acabei descendo. O homem do carro passou e falou “olha aí a índia”. [...] Seguimos viagem e paramos em um posto de gasolina. Encostaram dois carros do nosso lado, um deles era o mesmo que eu tinha visto perto da ponte. O homem abaixou o vidro e ficou olhando. Depois, o motorista disse que eles ficam sempre vigiando para ver se tem alguém estranho, se é alguém do Ibama ou da polícia.

Altamira vive uma explosão nos índices de violência urbana desde a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte. O empreendimento fez a população praticamente dobrar desde 2016. Sem emprego, infraestrutura ou políticas públicas adequadas, a cidade testemunhou o crescimento vertiginoso da criminalidade, acentuada pela atuação marcante de facções ligadas ao tráfico de drogas (LIMA et al., 2022). Muita gente questionou a escolha de ir a Altamira, mas a cidade era emblemática na história de Maial. Foi lá que, ainda bebê, participou do 1º Encontro dos Povos da Floresta organizado por seu pai. Na mobilização, viu sua tia Tuíre encostar o facão no então diretor da Eletronorte para dizer que as mulheres Kayapó não concordavam com a construção de uma gigante hidrelétrica no meio do rio Xingu: “Eu estou aqui dando continuidade à luta dos meus ancestrais, da minha família, do meu povo”.

Em Altamira, Maial participou do seu primeiro evento eleitoral “convencional”. Ao lado dos candidatos Adolfo Neto, Vitoriano Bill e Jackson Dias, do PSOL, caminhou e panfletou no reassentamento Jatobá. O bairro foi erguido para receber parte das famílias das áreas alagadas pela barragem da hidrelétrica de Belo Monte. À noite estava marcada uma roda de conversa na Associação Juruna, no bairro de São

Joaquim, também resultado de um reassentamento. Horas antes da reunião, uma das lideranças me ligou para dizer que ali não tinha água mineral e perguntou se Maia poderia levar alguns galões para a sede da associação. Eu sabia que comprar bebidas, ainda que água, poderia ser considerado crime eleitoral. Mas como lidar com essa situação? Os Juruna, também conhecidos como Yudjá, habitam historicamente às margens do rio Xingu. Com a construção de Belo Monte, muitos foram obrigados a se deslocar para bairros afastados do rio e adaptar-se a “viver no seco”⁵. Naquela circunstância, não tinham sequer água para beber. Sem contar para Maia, utilizei recursos próprios para comprar as águas e enviar para a associação. Para ela, a situação também não estava fácil. A legislação eleitoral não permite que despesas de natureza pessoal — alimentação e hospedagem — sejam arcadas com os recursos da campanha. Sabe-se que esse sistema favorece candidatos que vêm de contextos privilegiados. São poucos que não fazem parte dessa elite e conseguem superar as adversidades enfrentadas (CAMPOS; MACHADO, 2015). Maia já estava há mais de um mês viajando com o próprio dinheiro e o apoio de amigos e familiares: “Sei que tudo é limitado, mas estou em um nível que não dá mais, sem condições. [...] É impossível estar bem em um processo desses, estou adoecendo”.

De Altamira, Maia e Bepkrue seguiram para Marabá para a etapa final da campanha. A expectativa crescia nesses dias, afinal, a última semana é decisiva. As ligações de parentes pedindo ajuda financeira se multiplicaram, reforçavam as dificuldades de locomoção para chegarem às urnas no dia do pleito. Muitos teriam que viajar por dias para acessar seus locais de votação. As falas a seguir foram proferidas a mim, por telefone, por três pessoas de etnias e regiões distintas:

Eu tinha me comprometido com a Maia, mas eu preciso da logística da passagem. Se ela não puder eu vou ter que falar com outros candidatos para trazer o povo para votar.

E ainda tem que levar as crianças. Os parentes não podem sair da aldeia e deixar elas sozinhas.

Já teve candidato que alugou um ônibus para levar os parentes. Como vocês vão fazer?

5. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/xingu-o-rio-que-pulsa-em-nos-juruna-denunciam-impactos-de-belo-monte>. Acesso em: 06/10/2022.

Tania e demais coordenadores da campanha compartilhavam as mesmas dificuldades. Alinhamos que nosso objetivo não seria correr atrás de votos a qualquer custo, mas trazer informação e conscientização, mesmo que isso significasse perder apoiadores. Ao mesmo tempo, acompanhávamos a crescente mobilização de parentes pela candidatura da Maia. A empolgação do processo eleitoral foi contagiante. Na última semana, inspiradas no movimento de Altamira, foram organizadas duas caminhadas com a candidata Kayapó: uma na cidade de Ourilândia do Norte e outra em Redenção. O que mais chamava atenção era seu potencial estético. Parentes Kayapó ocupavam as ruas da cidade com os rostos pintados de urucum marcando a letra “M” e o número de urna “1818”. Os adesivos da campanha enfeitavam os corpos junto aos grafismos de jenipapo. Sabe-se que a pintura corporal tem posição central na socialidade Kayapó, é uma atividade co-extensiva à produção do parentesco: produzir corpos é produzir parentes (COELHO DE SOUZA, 2002). Aquela demonstração reforçava a legitimidade de Maia como a candidata do seu povo. Ali, entendi que as eleições não eram um mero exercício da cidadania, mas uma oportunidade direta de mostrar que poderiam ocupar espaços que lhes foram historicamente negados, imprimindo suas reivindicações, alteridades, identidades, epistemologias e saberes.



FIGURA 3: Parente Kayapó em Novo Progresso.
FOTO: Phoyre Mekrãnotire



FIGURA 4: Caminhada em Redenção.
FOTO: Tutuu Atudjare

O dia da eleição foi de muita ansiedade. Não havia pesquisas de intenção de votos para além da região metropolitana de Belém. Sabíamos que era difícil competir com nomes consolidados da política local e com o clientelismo. Enquanto isso, parentes de todo o estado mandavam fotos das colinhas eleitorais e mensagens entusiasmadas: “Nossa aldeia é 100% Maial Kaiapó!”. Poucas horas depois do fim da votação veio o resultado: Maial conquistara 6.639 votos, número bem abaixo de Vivi Reis, o primeiro nome da federação, com 53 mil votos. Ainda assim, a aliança entre os partidos Rede e PSOL não atingiu o quociente eleitoral, isso é, o mínimo de votos para conquistar uma cadeira na Câmara dos Deputados. Dos 30 nomes representantes da bancada do cocar, apenas dois foram eleitos: Sonia Guajajara, em São Paulo, e Célia Xakriabá, em Minas Gerais. Os resultados tiveram gosto amargo para os povos indígenas da Amazônia. Joenia Wapichana, com 11.221 votos, não foi reeleita em Roraima. Tampouco Vanda Witoto, a aposta do partido, com 25.547 votos no Amazonas. Naquela noite, falei com Maial por telefone. Ela não estava triste ou desapontada, sabia que nós tínhamos feito uma campanha limpa e aguerrida. Aquele não era o fim, era um novo começo.

REFLEXÕES FINAIS

Ao acompanhar a trajetória eleitoral de Maia, pude perceber o trânsito entre a política dos brancos e a política indígena, conhecendo fronteiras que dividem e conectam modos e mundos. Finalmente, convém aprofundar reflexões, algumas delas já apresentadas ao longo do texto. Não há pretensão de finalizar com respostas conclusivas, mas sim contribuir para uma discussão mais aprofundada sobre a participação indígena na política partidária.

O caso de Maia lança luz sobre as complexidades de uma candidatura indígena e feminina na Amazônia. Uma das principais dificuldades diz respeito à insuficiência de recursos para fazer campanha, sobretudo considerando os altos custos envolvidos nos deslocamentos na região. Apesar do nível de financiamento não ser o único fator determinante em uma candidatura, sabemos que há uma forte relação entre dinheiro e sucesso eleitoral (AVELINO et al., 2019; CERVI et al., 2015). No nosso caso, o investimento total da campanha foi de R\$ 470 mil. A maior parte dos recursos de Maia veio de doações de grandes empresários. Em geral, o acesso a indivíduos com esse perfil também é um desafio para a maioria dos candidatos de grupos desfavorecidos. A trajetória de Maia, a pressão internacional sobre a temática indígena e os crescentes fortalecimento e protagonismo do movimento indígena brasileiro podem ser elementos que explicam a relativa posição de privilégio na comparação com outras candidaturas.

Ainda assim, podemos observar que uma das razões para a disparidade de recursos entre candidaturas indígenas e não indígenas não está nas doações de pessoas físicas, mas na distribuição do fundo eleitoral. A atribuição de verbas para os partidos decorre do número de representantes que cada legenda tem no Congresso e nos votos que esses políticos receberam em eleições passadas. Partidos menores da oposição, que abrigam a maior parte de candidaturas apoiadas pelo movimento indígena, acabam recebendo menos recursos em comparação a grandes legendas. Em 2022, por exemplo, a Rede dispôs de R\$ 68,8 milhões e o União Brasil contou com R\$ 776,5 milhões para financiar seus candidatos. Em 2021, o Congresso aprovou uma política afirmativa na qual mulheres e negros eleitos teriam peso dois no cálculo da divisão desse fundo partidário para eleições futuras. A medida visa incentivar as legendas a aumentarem o investimento na campanha de candidatos de grupos subrepresentados no Legislativo. Essa política não incluiu candidaturas indígenas.

O segundo grande desafio da campanha foi lidar com o “xadrez político” do estado. Até então, tínhamos pouco contato com os principais nomes da política local e demoramos para saber quem de fato era nosso aliado e quem estava mais interessado em boicotar a candidatura. O nível de complexidade das regras eleitorais era alto e tomávamos cuidados redobrados para não correr nenhum risco de impugnação. Por conta disso, optamos por contratar advogados e contadores próprios, ainda que isso comprometesse boa parte da nossa verba. A violência de gênero estava muito mais presente do que eu imaginava. Ao longo da campanha, registramos diversos tipos de assédio, como interrupções de fala, descrédito, toques sem permissão, questionamentos sobre a vida privada, insinuações sobre a aparência física. Política no Pará era — e é — um universo predominantemente branco e masculino. A candidatura de Maiaal representava um choque direto com essas estruturas e incomodava. Por fim, garantir votos dos parentes não foi tarefa fácil. Ao invés de concentrar-se nos eleitores da região metropolitana de Belém, estratégia dos principais concorrentes, optamos por viajar no interior do estado e estabelecer um diálogo direto com as comunidades. Essa escolha nos levou a bater de frente com práticas clientelistas, predominantes nessas regiões. Observei que muitos parentes compreendiam a importância de uma representação indígena no Congresso. No entanto, as condições socioeconômicas e a falta de suporte logístico no dia do pleito eram fatores determinantes na venda dos seus votos.

A comunicação também foi um desafio durante a campanha. No planejamento inicial, sabíamos que votos dos parentes não seriam suficientes para eleger Maiaal e, por isso, buscamos construir uma narrativa que transcendesse a luta indígena. Na prática, isso não aconteceu. As falas de Maiaal eram quase sempre direcionadas aos povos da floresta. Não que isso estivesse errado, afinal, ela falava de suas próprias experiências e visava conquistar uma cadeira no Congresso para representar os povos indígenas. Mas essa postura pode ter sido um empecilho para atrair o eleitorado não indígena. Além disso, os discursos de Maiaal e — também de apoiadores indígenas — muitas vezes não se enquadravam no padrão midiático convencional. Em geral, os vídeos eram longos e nem sempre encadeados tal qual uma lógica linear e objetiva. Esses materiais contrastavam com as publicações curtas e chamativas que predominam nas redes sociais. Entendi, por fim, que a busca por enquadrar esses discursos dentro de determinados padrões refletia meu próprio viés colonial. Os povos indígenas protagonizam continuamente fenômenos da inferiorização e da desvalorização social e cultural, frutos de uma compreensão

do mundo eurocêntrica. Lançar luz sobre essas questões abre as possibilidades de tensionar nossa leitura sobre o mundo. Quando se trata de avaliar a comunicação indígena, quais critérios devem ser utilizados? Essas falas deveriam se enquadrar em um padrão rígido ou poderiam criar novos enunciados?

Na contramão do preconceito, do racismo e de todas as barreiras apresentadas, a campanha de Maial teve resultados significativos. Um dos principais desafios apontados na literatura refere-se à articulação entre diferentes povos para conseguir votos suficientes e eleger seus representantes (ÁVILA, 2004; VANZOLINI, 2011; ZOPPI, 2019). Sobre o povo Aweti, no Alto Xingu, Vanzolini (2011) demonstra como a participação indígena nas eleições municipais de 2008 acirrou disputas interétnicas. Da mesma forma, para os Kaxinawá a política partidária “divide os parentes” (ZOPPI, 2019, p. 552). Por fim, segundo Joenia Wapichana, um dos principais desafios da sua campanha em 2018 foi romper com a premissa de que “índio não vota em índio” (HARARI, 2022). No caso de Maial, presenciamos uma aproximação inédita entre diversas etnias do estado. Sabemos que é fundamental aprofundar o diálogo com demais povos e organizações de base. Ainda assim, podemos dizer que por meio da candidatura de Maial, indígenas do Pará conceberam novos âmbitos de convivência, vislumbrando um horizonte de vida em comum.

Nestas eleições, seguindo a tendência dos últimos anos, a participação indígena na política partidária brasileira aumentou significativamente, com considerável elevação do número de indígenas candidatos e eleitos. Uma das explicações para esse fenômeno é o chamado “efeito Joenia”. Isso é, a percepção, a partir da eleição de Joenia Wapichana em 2018, de que os indígenas podem e devem ocupar os espaços políticos (HARARI, 2022). Nessa linha, podemos sonhar com o “efeito Maial”? Só saberemos a resposta para essa pergunta nas próximas eleições. O certo é que, durante a campanha, acompanhamos muitos parentes se apropriarem das regras do jogo eleitoral. Essa experiência, mesmo que fragmentada, é o primeiro passo para um movimento mais amplo de ocupação das instituições políticas.

Enfim questionamos: em que medida a pluralidade das estruturas de poder e suas fundamentações socioculturais, políticas e cosmológicas podem transformar a política partidária brasileira? As lições extraídas da campanha de Maial apontam caminhos possíveis. Maial, junto ao seu povo, alterou profundamente formas tradicionais de fazer e pensar relações políticas. Em um contexto complexo e numa das eleições mais difíceis da história do país, ela mostrou que a política pode ser (re)construída e (re)significada a partir de novas formas de ver, ser e estar no mundo.

REFERÊNCIAS

- AVELINO, G. et al. *Os Custos da Campanha Eleitoral no Brasil: uma análise baseada em evidência*, 2019.
- ÁVILA, T. Por uma “política indígena”: a participação indígena nos espaços eletivos brasileiros. In: VERDUM, Ricardo. COSTA, Luciana (orgs.). *Índios e Paramentos*. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004.
- BANIWA, G. Indígenas e processos eleitorais no século XXI. In: *TSE. Sistematização das normas eleitorais. Eixo temático VII: Participação política dos grupos minorizados*. [s.l.: s.n.]. p. 17–35.
- CAMPOS, L. A. C.; MACHADO, C. A cor dos eleitos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 16, p. 121–151, 2015.
- CERQUEIRA, D. R. de C. et al. *Atlas da Violência*. Sao Paulo: [s.n.]. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11004>.
- CERVI, E. U. et al. Dinheiro, profissão e partido: A vitória na eleição para deputado federal no Brasil em 2010. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 1, p. 189–205, 2015.
- COELHO DE SOUZA, M. *O traço e o círculo: o conceito de parentesco entre os Jê e seus antropólogos*. [s.l.] Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.
- DEMARCHI, A. Artes da cura: pinturas corporais em alguns grupos Jê. *Revista de antropologia da UFSCar*, v. 11, n. 1, p. 142–166, 2019.
- HARARI, T. *Políticas para adiar o fim do mundo: (re)imaginando políticas públicas a partir da presença indígena no Congresso Federal brasileiro*. [s.l.] Fundação Getulio Vargas, 2022.
- LIMA, R. S. de et al. *Cartografia das violências na região amazônica: relatório final*. Sao Paulo, 2022.
- VANZOLINI, M. Eleições na aldeia ou o Alto Xingu contra o Estado? *Anuário Antropológico*, n. v.36 n.1, p. 31–54, 2011.
- VIDAL, L. A pintura corporal e a arte gráfica entre os Kayapó-Xikrin do Cateté. In: VIDAL, Lux (org). *Grafismo indígena. Estudos de antropologia estética*. Sao Paulo: EDUSP/ FAPESP/Studio Nobel, 1992. p. 143–189.
- ZOPPI, M. Os Huni Kuin na política dos Brancos: eleições, missão e chefia. *Mana*, v. 25, n. 2, p. 551–586, 2019.

MOMENTO RUPTURA E O PROTAGONISMO INDÍGENA NAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS¹

RICARDO VERDUM

As reflexões contidas neste breve ensaio estão restringidas historicamente ao período recente. São reflexões preliminares, parte de um estudo mais amplo que desenvolvo com foco no **protagonismo indígena** na política institucional brasileira e seus efeitos. Elas estão orientadas por duas hipóteses: a primeira é de que a última década pode ser caracterizada como um novo **momento ruptura**, em que se romperam mais algumas amarras do regime tutelar do Estado nacional sobre os povos indígenas. Isso não obstante o contexto político e sanitário nos últimos cinco anos ter sido provavelmente (ou talvez por isso mesmo) o mais desafiante e adverso desde a promulgação da Constituição de 1988. Período de enfrentamento de um governo fruto de uma curiosa fusão de neoliberalismo e conservadorismo tradicionalista, e pontuado por conflitos, violências e assédios. A segunda hipótese é de que novas formas do social indígena se tornar político se desenvolveram e consolidaram neste período, conjugando atuações extra e intrainstitucional.

Em Verdum (2021b) realizei uma análise-descrição mais abrangente das políticas públicas destinadas pelo Estado brasileiro aos povos indígenas no período de 2010 a 2020. Tratei das políticas que emergiram do campo indigenista *stricto sensu* e das políticas relacionadas a direitos universais e de cidadania. Também tratei de analisar os protagonismos, incidências e conquistas indígenas nos espaços institucionais dos poderes Legislativo e Executivo, e dei uma atenção específica à atuação das mulheres indígenas. Na análise das políticas públicas, segui a lógica do planejamento plurianual, o que permitiu visualizar de forma mais estruturada processos e transformações ao longo da década — nas políticas, nos programas e ações, e

1. Uma versão preliminar deste texto foi apresentada na forma oral na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, aos participantes do Grupo de Trabalho Experiências e Dinâmicas de Participação Indígena em Processos Eleitorais e em Cargos nos Poderes Executivo e Legislativo, na sessão realizada no dia 31/08/2022.

nos respectivos orçamentos. Finalizo apontando riscos e desafios que aguardam os povos indígenas do país em um futuro não distante. Recomendo a sua leitura, é um complemento e uma extensão do que desenvolverei aqui.

MOMENTO RUPTURA, A QUE ME REFIRO?

Uma evidência do que estou chamando de **momento ruptura** vejo no crescente protagonismo de intelectuais indígenas egressos de cursos de graduação e pós-graduação de instituições de ensino superior na última década,² que, orientados política e ideologicamente no sentido da defesa e na promoção dos direitos indígenas no país, e agindo de forma articulada e orgânica com organizações e movimentos de base indígena regionais e nacional — especialmente a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e organizações associadas —, foram nos últimos cinco anos agentes-chave no enfrentamento de forças sociais e políticas antidireitos indígenas em diferentes espaços institucionais da República burguesa brasileira — nos poderes Judiciário e Legislativo federal, e em menor proporção no Executivo.

Atuando mais além da resistência, eles têm adentrado em outros tipos de espaços, escalas e interações para defender e promover direitos e interesses coletivos. Por exemplo, interagindo com os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) por meio das interposições contra o governo federal,³ e participando em comissões e

2. Sobre o crescimento da presença de pessoas autodeclaradas **indígenas** no ensino superior brasileiro e associado com a implantação de políticas públicas com este fim, consultar Nascimento (2022) e Medaets, Arruti e Longo (2022).
3. O STF acatou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) número 709, proposta pela APIB juntamente com seis partidos políticos (PT, PSOL, PDT, REDE, PC do B e PTB) em 29/06/2020, e relacionada com a atuação omissa do governo federal na proteção à saúde indígena no contexto da pandemia da Covid-19. Na sua decisão, o ministro Luís Roberto Barroso reconheceu a legitimidade ativa da APIB para propor a ADPF 709. Para isso, assinalou a sua condição de entidade de “classe” de âmbito nacional (Constituição Federal, art. 103, IX) e lembrou que a Constituição de 1988 assegurou aos indígenas a representação judicial e direta de seus interesses (Art. 232), bem como o respeito à sua organização social, às suas crenças e tradições (Art. 231). A incidência da APIB na esfera institucional, em particular no STF, foi importante e necessária como maneira de constranger política e moralmente o governo federal e suas agências, e para que expusessem alguma reação e os povos indígenas não ficasse jogados à própria sorte em meio a uma crise sanitária. Mas a atuação do STF e os “resultados” alcançados ficaram muito aquém do necessário e de direito. Fica a pergunta: o processo e os resultados poderiam ter sido diferentes e melhores? Cf. Verdum (2020), Godoy, Santana e Oliveira (2021), Terena (2022), Rodrigues e Medeiros (2022), Guajajara, Alarcon e Pontes (2022).

grupos de trabalho constituídos junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁴ e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). E isso deverá se intensificar com a possível criação do Ministério dos Povos Originários em 2023.

Assim, nas páginas que seguem, e de forma mais abrangente no estudo anunciado, focarei minha atenção em alguns contextos e circunstâncias que me parecem indicativos disto que estou chamando de **momento ruptura** e do protagonismo dos profissionais e intelectuais indígenas, principalmente advogados e advogadas. Como veremos, eles têm atuado em diferentes posições e em distintos cenários institucionais e políticos, inclusive na cena internacional,⁵ pluralizando as formas do social indígena se tornar político e defender direitos.⁶

Um exemplo deste **momento ruptura** vislumbro na escalada ascendente do número de candidatos e candidatas originários de povos indígenas concorrendo aos cargos eletivos da política institucional brasileira, ao Poder Legislativo. O primeiro aspecto ao qual quero chamar atenção é o fato de que isso ocorre quase duzentos anos após a primeira constituição do nascente Estado nacional brasileiro. A Constituição de 1824, que, influenciada pelas ideias liberais então influentes na economia e na política dos países centrais do capitalismo, teria promovido a definitiva exclusão da participação da população indígena — como sujeito de direitos,

4. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/resolucoes-ampliam-iniciativas-para-aproximar-judiciario-e-povos-indigenas/?utm_source=infojud.com.br&utm_medium=referral&utm_content=portal_primeneews&utm_campaign=hotfixpress.

5. Cf. Cruz (2022) e Pavelic (2022).

6. Nos estudos realizados em Equador, Bolívia e Chile, Claudia Zapata Silva (2015, p. 16-17) identificou ao menos três modalidades ou tipos de **intelectuais indígenas**: “*La primera de ellas es el intelectual dirigente, aquel que ejerce el liderazgo político de los movimientos y organizaciones que conforman su espacio de acción (la mayoría se encuentra alfabetizado, algunos poseen formación universitaria). La segunda es más reciente y corresponde a quienes accedieron a la educación superior y colocan sus competencias profesionales al servicio de las organizaciones y colectivos étnicos que animan este ciclo de movilización. Se trata de funciones cada vez más específicas y técnicas que facilitan la inserción de estas organizaciones en un mundo que cada vez está más interconectado (asesores comunicacionales, ingenieros, abogados, etcétera). La tercera y última es también reciente, e implica a aquellos intelectuales que construyen discursos y representaciones desde una disciplina o área del conocimiento, fundamentalmente Humanidades y Ciencias Sociales, con los cuales intervienen en el espacio público, confrontando los discursos sobre los indígenas elaborados en distintas épocas, a los cuales oponen un conocimiento y una verdad indígena. Estos últimos son parte de la emergencia indígena pero no se encuentran necesariamente fusionados con los movimientos y sus líderes, con respecto a quienes — pese al apoyo — suelen conservar una distancia crítica.*” Como se perceberá a seguir, neste ensaio nos referimos à segunda modalidade de intelectual indígena.

obviamente relativos, decorrentes da condição de populações originárias da terra ocupada — dos espaços políticos institucionais. O que teve desdobramentos negativos sobre o seu poder no controle das terras e dos territórios que ocupavam.⁷

O segundo ponto que quero destacar é a mudança observável na escolaridade das candidaturas. Análises preliminares das eleições de 2014, 2018 e 2022 estão indicando um crescimento da participação de candidatos autodeclarados indígenas que informam ao STF terem ensino médio completo e ensino superior completo. Na primeira situação, se passou de 28 candidatos no ano de 2014 para 43 candidatos em 2022; na segunda, se passou de 36 candidatos para 85 em 2022. E temos, ainda, o grupo dos que informaram terem ensino superior incompleto: em 2014 foram 10 e em 2022 foram 16. De 2014 para 2022, praticamente dobrou o número de pessoas que se declararam indígenas: de 85 para 171.⁸

O ponto culminante desta escalada ascendente está na campanha lançada oficialmente pela APIB durante o ATL 2022, propondo metaforicamente **indigenizar o Parlamento**. Das 30 candidaturas que a APIB explicitamente apoiou nas eleições de 2022, duas foram eleitas: Célia Nunes Correa, mais conhecida como Célia Xacriabá,⁹ e Sonia Bone de Souza Silva Santos, mais conhecida como Sonia Guajajara.¹⁰ Além delas, tivemos a eleição de duas outras candidaturas de pessoas que se declararam “indígena” ao TSE, e que, entendo, reforçarão as estratégias

7. Me refiro à Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25/03/1824, que jogou a pá de cal no Diretório dos Índios, lei promulgada em 1757 para o Grão-Pará e expandida ao restante do Brasil em 1758, que estabeleceu o direito dos indígenas a cargos de vereação nas câmaras municipais das vilas criadas a partir das antigas aldeias religiosas. Nas palavras do historiador João Paulo Peixoto Costa (2021a, p. 23), no caso do Ceará: “Antes vereadores das próprias câmaras municipais, restou-lhes [aos indígenas] apenas uma cidadania precária.” Ver Paraiso (2010) e Costa (2021).
8. Nesta análise, nos baseamos nas tabelas preparadas por Luís Roberto de Paula a partir dos dados disponíveis no sistema de dados do STF.
9. Eleita deputada federal pelo PSOL/MG, Célia nasceu no ano de 1990, no atual município de São João das Missões, localizado no norte do estado de Minas Gerais. Tem graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas (UFMG, 2013), mestrado em Desenvolvimento Sustentável (UnB, 2018) e é doutoranda em antropologia (UFMG).
10. Eleita deputada federal pelo PSOL/SP, Sonia nasceu no ano de 1974, na Terra Indígena Arariboia (<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3600>). Tem graduação em letras (2003) e especialização em Educação Especial pela Universidade Estadual do Maranhão.

de ação indígena na Câmara dos Deputados, no período de 2023 a 2026, a saber: Juliana Cardoso (PT/SP)¹¹ e Paulo José Carlos Guedes (PT/MG).¹²

Por outro lado, também foi eleita a indígena Sílvia Nobre Lopes, mais conhecida como Sílvia Waiãpi (PL/AP).¹³ Ela deverá ser, na Câmara Federal, a principal porta-voz dos movimentos indígenas alinhados com as políticas do chamado “novo indigenismo”, que ocupou e orientou a ação da administração pública federal no período de 2019 a 2022 e que tem como expressão legislativa os Projetos de Lei (PL) nº 191/2020 e nº 490/2007, entre outros.¹⁴

O **protagonismo** indígena na esfera pública também se manifestou de forma extra e interinstitucional no período mais crítico da pandemia da Covid-19 (2020-2021). Os encontros anuais do Acampamento Terra Livre (ATL) não foram paralisados, eles foram realizados de forma remota ou híbrida.¹⁵ Foi cobrado do Estado o devido procedimento de proteção e promoção da saúde indígena, principalmente por parte da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/Ministério da Saúde). No Congresso Nacional, foi apresentada e discutida uma proposta de legislação específica de cuidados a serem adotados com a saúde e a vida das populações indígenas

11. Juliana Cardoso nasceu em 1979, no bairro Sapopemba, periferia da capital paulista. Única mulher da bancada do PT na Câmara Municipal de São Paulo, está no quarto mandato. Um de seus primeiros projetos (PL 382/2009) virou lei em 2010, criando o Conselho Municipal dos Povos Indígenas (Lei nº 15.248).
12. Paulo Guedes nasceu em 1970 e, como Célia, é originário do atual município de São João das Missões (MG). Foi vereador no município de Manga (MG) de 1993 a 2004 e deputado estadual (MG) de 2007 a 2019. Em 2018 foi eleito deputado federal. Sua atuação como político profissional foi sempre vinculada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Ao analisarmos sua atuação como parlamentar na Câmara Federal, verificamos que ele tem acompanhado várias ações pró direitos indígenas. No pleito passado, ele se autodeclarou pardo.
13. Sílvia Waiãpi nasceu em 1975, em uma aldeia indígena do povo Waiãpi, no Amapá. Tenente do Exército, entre os anos de 2019 e 2020 foi Secretária Especial de Saúde Indígena (SESAI) no Ministério da Saúde, e entre 2021 e 2022 atuou como conselheira titular “notório saber” no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR) do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR).
14. Cf. Verdum (2021a, 2022c) e INA e INESC (2022).
15. Em 2020 (<https://apiboficial.org/2020/04/26/confira-a-programacao-completa-do-atl/>) e 2021 (<https://apiboficial.org/atl2021/>) a programação foi realizada em formato online, e em 2022 em formato presencial, em Brasília (<https://apiboficial.org/atl2022/>).

no país pelo governo federal (Lei nº 14.021, de 07/07).¹⁶ Além disso, a APIB e organizações indígenas associadas criaram um sistema próprio de monitoramento e registro dos casos de contaminação e óbitos de pessoas indígenas, o que possibilitou colocar em questão e tencionar, política e moralmente, o governo federal e os governos estaduais omissos. Foram também realizadas campanhas de apoio às famílias indígenas de várias terras indígenas e às que então habitavam em cidades. E no plano local, várias comunidades criaram barreiras sanitárias próprias, sob seu controle, como forma de conter a disseminação do vírus para o interior dos territórios indígenas.¹⁷

Por fim, mas não menos importante, lembro que em 2019 foi criada a **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas**, sob coordenação da advogada e deputada federal Joenia Wapichana. Repito aqui o que afirmei em trabalho anterior, que, entendo, segue válido e estratégico para a análise e compreensão deste **momento ruptura**: a eleição de 2018 foi, ao mesmo tempo, fonte de grandes riscos e ameaças e geradora de oportunidades políticas significativas para os povos indígenas. De um lado, abriu as portas para que setores situados mais à direita do espectro político partidário brasileiro recuperassem postos de decisão importantes da administração pública federal. De outro, trouxe para o Congresso Nacional como deputada federal a advogada indígena Joenia Batista de Carvalho. Mais conhecida como Joenia Wapichana, ela foi a primeira mulher indígena a conquistar um assento na principal casa legislativa do país, em uma conjuntura crítica para os povos indígenas. Por conta disso, confluíram na sua direção expectativas e demandas de defesa e de promoção de direitos aos indígenas e de sua materialização em políticas públicas. Não obstante as pressões da estrutura institucional onde se inseriu, ela conseguiu ir além do modo convencional de representação política. Lamentavelmente, Joenia não conseguiu se reeleger em 2022.¹⁸

Não perceber o salto de qualidade no movimento indígena e na sua representação indígena nos últimos quatro anos, salto com repercussões na relação dos povos indígenas com o Estado nacional, é correr o risco de trilhar por caminhos, conceitual e politicamente, retrógrados. Isso porque este salto se espraia para além

16. Cf. Verdum (2022a).

17. Disponível em: <https://emergenciaindigena.apiboficial.org/>.

18. Cf. Verdum (2022a).

desse período, e estará presente e se consolidará no espaço político-institucional nos próximos anos, independentemente do resultado das eleições para presidente em 2022.¹⁹

A seguir, vou tratar especificamente de uma interação interinstitucional em curso que envolve profissionais indígenas e instâncias do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NAS ELEIÇÕES

Tudo começou, para mim, na manhã do dia 31 de março de 2022, quando atendi a uma chamada de telefone celular e do outro lado da linha estava a advogada indígena Samara Pataxó.²⁰ Depois de uma breve contextualização, Samara pergunta se eu teria interesse e disponibilidade para participar de uma comissão que o Tribunal Superior Eleitoral (STE) estava criando, a denominada **Comissão de Promoção de Participação Indígena no Processo Eleitoral**. Ainda surpreso com a situação, acenei positivamente. Em parte, por ser este um assunto com o qual vinha trabalhando tinha já quase vinte anos. Em alguns períodos com maior intensidade, em outros com menos.²¹

19. Também colaboraram para esse **momento ruptura** as assessorias jurídicas de organizações indígenas, como o Instituto Socioambiental (ISA) e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que seguiram atuando e fortalecendo a resistência às medidas anti-indígenas desferidas pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo ao longo dos últimos anos. Destaque também para a denominada Mobilização Nacional Indígena (MNI), uma rede social que articula principalmente advogados e advogadas da APIB e de organizações indígenas, ambientalistas e alguns movimentos sociais solidários, com um histórico de atuação que remonta ao ano de 2013 (Cf. <https://mobilizaconacionalindigena.wordpress.com/2013/08/> e <https://www.youtube.com/channel/UCIDiCgobjud78vGgHsMWmjQ/videos>).
20. Samara Carvalho Santos, mais conhecida como Samara Pataxó, nasceu na aldeia Coroa Vermelha, em Porto Seguro, na Bahia. Tomou posse no Núcleo de Inclusão e Diversidade da Secretaria-Geral da Presidência (SPR) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 24 de fevereiro de 2022, na função de assessora. Na ocasião, cursava o doutorado em direito na Universidade de Brasília (UnB). Antes disso, foi coordenadora executiva do setor jurídico da APIB e assessora jurídica da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoimne) e do Movimento Unido dos Povos e das Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba).
21. Costa e Verdum (2004), Verdum (2004) e Verdum e De Paula (2020).

Em linhas gerais, ela falou que a comissão visaria realizar uma análise de situação sobre a participação de pessoas, comunidades e povos indígenas na política institucional do Estado brasileiro e, a partir disso, propor meios de ampliar essa participação. Isso tanto como eleitores quanto como candidatos a cargos no Executivo e no Legislativo dos municípios, estados e em nível federal. De maneira sintética, a questão a ser respondida pela Comissão ao cabo de três, quatro meses de trabalho seria: “O que está ao alcance do TSE fazer para realizar isto?”.

Aceitei o convite. E, finda a conversa, nos dias que se seguiram busquei informações sobre este movimento do TSE. Descobri que em 13 de fevereiro de 2019 havia sido instituído pela ministra Rosa Weber, então na presidência do TSE, um Grupo de Trabalho (GT) incumbido de realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor sua respectiva sistematização.²²

Os estudos sobre a legislação eleitoral foram realizados em oito eixos temáticos, e um deles tratou da “Participação das Minorias no Processo Eleitoral” (Eixo Temático VII). A população indígena aparece aí juntamente com outros grupos sociais entendidos como “minorias” no processo eleitoral. Além dos indígenas, fazem parte das “minorias”: mulheres, pessoas trans, jovens, negros, pessoas com deficiência, presos provisórios e adolescentes internados.

Em relação à população indígena, o relatório do Eixo Temático VII apontou para a necessidade de ferramentas de “comunicação inclusiva”, em vista do desafio da comunicação em línguas indígenas, e para a ausência de regulamentação sistemática e de dados sobre a participação política dos indígenas. Para o alistamento eleitoral, se sugeriu a possibilidade de captação de dados e informações por intermédio do Cadastro Nacional de Eleitores. Se reconheceu que a Justiça Eleitoral não dispõe de mecanismo que compile, por ocasião do alistamento eleitoral, os eleitores de acordo com a sua origem étnica, o que estaria impedindo a correta dimensão da sua sub-representação e, por consequência, dificultando a execução de políticas e ações específicas. Por fim, propuseram a necessidade do estabelecimento e da implementação de estratégias específicas, com o objetivo de reverter esta situação e tornar efetivo o direito político dos indígenas a participar da política institucional.²³

22. A íntegra da portaria está disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2019/portaria-no-115-de-13-de-fevereiro-de-2019?texto=original>.

23. Para mais informações sobre o diagnóstico e as recomendações do Eixo Temático VII no relativo à população indígena: <https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/sistematizacao-das-normas-eleitorais>.

Com a edição das portarias nº 609, de 21 de agosto de 2020,²⁴ e nº 879, de 9 de dezembro de 2020,²⁵ o TSE deu início ao que chamou de segunda fase do projeto **Sistematização das Normas Eleitorais** (SNE-II). Nela, envolveu pesquisadores e pesquisadoras de diversas áreas do conhecimento, que foram incumbidos de promover o desenvolvimento e o aprofundamento dos estudos a partir dos relatórios finais elaborados na primeira fase. O objetivo foi impulsionar propostas de melhorias da prática eleitoral brasileira. No eixo temático “participação política dos grupos minoritários”, destaco a participação da antropóloga Jane Felipe Beltrão, professora na Universidade Federal do Pará (UFPA), e do também antropólogo Gersem Luciana Baniwa, indígena originário da Região do Alto Rio Negro, no estado do Amazonas, e atualmente professor na Universidade de Brasília (UnB), que estiveram responsáveis pelo tema da participação indígena no processo eleitoral. Eles deixaram registradas suas pesquisas e conclusões em dois capítulos do volume 8 da coleção SNE-II. Neles, tratam das razões da sub-representação dos povos indígenas na política institucional brasileira, em particular de processos eleitorais.²⁶

Como fruto deste processo, em 26 de outubro de 2021 foi instituído no âmbito da Secretária-geral da Presidência do TSE o denominado **Núcleo de Inclusão e Diversidade**, e foi publicada a Resolução TSE nº 23.659, sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e dos serviços eleitorais que lhe são correlatos.²⁷ Composta por 140 artigos, há na resolução dois artigos que dizem respeito diretamente à participação de pessoas indígenas no sistema e em processos eleitorais, a saber:

24. A íntegra da portaria está disponível em: <https://sintse.tse.jus.br/documentos/2020/Ago/28/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-609-de-21-de-agosto-de-2020-institui-grupo-de-trabalho-gt-sne-fase-2-incumbido-de-promov>.
25. A íntegra da portaria está disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2020/portaria-no-879-de-09-de-dezembro-de-2020>.
26. Para mais informações sobre a segunda fase do projeto SNE-II e leitura dos capítulos mencionados: <https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/fase-2>.
27. A íntegra da Resolução TSE nº 23.659 está disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-659-de-26-de-outubro-de-2021>.

- Artigo 13º, que trata da aquisição e do exercício dos direitos políticos das pessoas indígenas;
- Artigo 42º, que estabelece a inclusão de campos específicos no sistema de gestão do Cadastro Eleitoral e no Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), possibilitando a identificação da pessoa como “indígena”, bem como a indicação da etnia a que pertence e, ainda, a língua que pratica, de forma exclusiva ou concomitante com o português.

Quando implementados, o que espero seja feito em diálogo sistemático com os povos indígenas e suas organizações, esses dispositivos podem abrir um amplo leque de condições de possibilidades à efetivação dos direitos específicos dos povos indígenas e ao desenvolvimento de um sistema jurídico talvez mais intercultural.

Por fim, em 24 de fevereiro de 2022, durante a cerimônia de transmissão de cargo do ministro Luiz Carlos Barroso para o ministro Edson Fachin na presidência do TSE, foi anunciada a contratação da advogada indígena Samara Pataxó, então assessora jurídica da APIB, para atuar como assessora da Secretaria Geral da Presidência, à frente do Núcleo de Inclusão e Diversidade. Na ocasião, o ministro Fachin disse que conheceu “a Dra. Samara quando ela fez uma sustentação oral na Tribuna do Supremo Tribunal Federal (STF)”, contra a tese do marco temporal, em setembro de 2021.²⁸

Como disse acima, a criação da **Comissão de Promoção de Participação Indígena no Processo Eleitoral** foi formalmente anunciada em 19 de abril de 2022, dia em que o Diário da Justiça Eletrônico publicou a Portaria N° 367, de 12 de abril de 2022.²⁹ A portaria tem por objetivo formal promover e ampliar a participação de pessoas indígenas no processo eleitoral. Para isso, ficou estabelecido no Artigo 2º que seus membros deveriam:

28. Nos dias 1º e 2 de setembro, as partes envolvidas e os *amici curiae* fizeram suas sustentações orais no processo do STF. Além de Samara, representando o Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba), estiveram presentes participando da sessão os também advogados indígenas Eloy Terena (APIB), Ivo Macuxi (Conselho Indígena de Roraima – CIR) e Cristiane Soares Baré (Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica – COIAB). O conjunto das sustentações orais está disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLS4boCyoV-siOB-9n9CN2l9X9-fvYlIIFt>. O vídeo com a fala do ministro Fachin formalizando a incorporação de Samara à equipe de assessores do TSE está disponível em: <https://fb.watch/gBjFEcsE5W/>.

29. A íntegra da portaria está disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2022/portaria-no-367-de-12-de-abril-de-2022>.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NO PROCESSO ELEITORAL

- planejar ações que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral passiva e ativa de pessoas indígenas, respeitando-lhes sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal de 1988;
- planejar ações com a finalidade de enfrentar a sub-representatividade indígena, de forma a auxiliar a Justiça Eleitoral no seu compromisso de ampliar o exercício da cidadania dos/das indígenas – apontar desafios técnicos e políticos, internos e externos à Justiça Eleitoral;
- acompanhar a implementação das ações propostas.

Mais uma vez se manifesta a abertura do Judiciário ao protagonismo indígena. A comissão é composta por 13 especialistas, dos quais sete são indígenas. Aí estão, além da Samara Carvalho Santos (Samara Pataxó), como coordenadora, os advogados Luiz Henrique Eloy Amado (Eloy Terena), Maurício Serpa França (Maurício Terena) e Maria Jusite da Silva Ballerio Guajajara; o historiador Edson Machado de Brito (Edson Kayapó); o antropólogo Gersem José dos Santos Luciano (Gersem Baniwa); e a jornalista Mayra Celina da Silva Pereira (Mayra Wapichana). Eles e elas são expressão do “novo” sujeito político indígena, intelectuais indígenas egressos de cursos de graduação e pós-graduação de instituições de ensino superior (IES) na última década, com orientação político-ideológica no sentido da defesa e da promoção dos direitos indígenas no país.³⁰

A primeira reunião da comissão ocorreu em 3 de maio de 2022. De lá para cá, foram realizadas mais três reuniões, uma delas com a presença do antropólogo Luís Roberto de Paula, professor da Universidade Federal do ABC, que apresentou os resultados de seus estudos sobre a participação indígena em processos eleitorais ao longo das últimas décadas.³¹

Também foram realizadas consultas aos Tribunais Regionais Eleitorais (TER) e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 15 de agosto de 2022

30. Fazem parte da comissão na qualidade de especialistas não indígenas as seguintes pessoas: Clara da Mota Santos Pimenta Alves (coordenadora substituta), Volgane Oliveira Carvalho (TRE/MA), Carlos Frederico Marés de Souza Filho (PUC/PR), Carolina Ribeiro Santana (OPI), Júlio José Araújo Júnior (MPF) e Ricardo Verdum.

31. Cf. De Paula (2017); De Paula e Verdum (2020); Verdum e De Paula (2020).

uma síntese dos trabalhos realizados e resultados alcançados foi apresentada ao ministro Edson Fachin. Atualmente, a comissão está trabalhando na finalização do Relatório da Comissão, a ser formalmente entregue ao ministro Alexandre de Moraes, atual presidente do TSE.

Em vista do relatório não ter sido ainda publicado, deixo para outra ocasião analisá-lo e comentar, considerando também o que se observou no processo eleitoral de 2022 no tocante às candidaturas e campanhas de pessoas autodeclaradas indígenas, assim como com o eleitorado indígena. O relato que Teresa Harari faz neste livro é uma rara oportunidade para se conhecer os meandros de um caso específico. Um relato que tem, entre outras qualidades e méritos, o de falar de situações e desafios que possivelmente foram vivenciados por outros candidatos e candidatas indígenas.

Numa rápida busca na imprensa digital e em conversas com pessoas que acompanharam situações específicas no último pleito eleitoral, fica-se sabendo que, por exemplo, alguns candidatos indígenas foram “convidados” a assinar autodeclaração como pardos e modificar a informação na Justiça Eleitoral para acessar recursos do Fundo Especial para Financiamento de Campanha (FEFC), mais conhecido como Fundo Eleitoral,³² e que, em 21 de outubro de 2022, a APIB encaminhou ofício ao ministro Alexandre de Moraes (TSE) em que relata falta de segurança nos territórios indígenas, ações de intimidação e falta de transporte gratuito para o deslocamento das pessoas até os locais de votação.³³ Em algumas regiões, como no sul da Bahia, a população de várias comunidades indígenas foi impedida de se deslocar até os locais de votação.³⁴ No Rio Grande do Sul, no Mato Grosso, em Rondônia e

32. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/partidos-que-utilizarao-recursos-do-fundo-eleitoral-apresentam-ao-tse-criterios-de-distribuicao>. As informações sobre receitas e despesas eleitorais por estado, partido, cargo, gênero, raça e outros estão disponíveis em: <https://www.sigaodinho.org/>. Aí vamos ver que, dos 184 candidatos autodeclarados indígenas, os 10 primeiros em receita total declarada foram, pela ordem: Hamilton Mourão, do Republicamos (R\$ 4,2 milhões); Wellington Dias, do PT (R\$ 2,7 milhões); Juliana Cardoso, do PT (R\$ 2,6 milhões); Paulo Guedes, do PT (R\$ 2,3 milhões); Joenia Wapichana, da REDE (R\$ 2,1 milhões); Célia Xacriabá, do PSOL (R\$ 1,5 milhão); Sônia Guajajara, do PSOL (R\$ 1,3 milhão); Profa. Irisnaide Macuxi, do Republicamos (R\$ 500 mil); Maia Kaiapó, da REDE (R\$ 452 mil); e Professor Rômulo, do PT (R\$ 387 mil). 78 candidatos indígenas não contaram com recurso do FEFC.

33. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2022/10/Ofi%CC%81cio-N-169_2022.docx.pdf.

34. Disponível em: <http://www.abi.org.br/na-bahia-indigenas-foram-impedidos-de-votar/>.

no Pará foram colocados em circulação boatos de que se o candidato Lula ganhasse a eleição, os agricultores locais perderiam as suas terras para os indígenas, com a criação de novas terras indígenas pelo governo federal.³⁵ Isso gerou um ambiente de ódio e de medo nas regiões afetadas. No Tocantins, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) requisitou forças federais para atuar em dez aldeias indígenas localizadas em Tocantínia, Pedro Afonso, Goiatins e Itacajá. Supostamente, visam garantir a segurança da votação em seções eleitorais instaladas em terras indígenas.³⁶

A realização de pesquisas sistemáticas provavelmente revelará muitas outras situações em que as velhas e renovadas práticas de clientelismo, assédio e violência física foram agenciadas para direcionar a votação da população indígena e a dos não indígenas temerários de perder áreas ocupadas e griladas nos últimos quatro anos. Por exemplo, as terras indígenas (TI) em processo de demarcação e as não homologas pela presidência da República. Lembro que nos últimos quatro anos nem um centímetro de território foi delimitado, demarcado e homologado aos povos indígenas e a Funai agiu de forma a permitir que estas áreas fossem ocupadas por não indígenas.

Chego ao final deste ensaio com a esperança de que ele tenha sido suficientemente **compreensivo** e que tenha produzido ferramentas que auxiliem seu leitor na **compreensão** das transformações sociais e políticas que ocorrem nas sociedades indígenas no Brasil recente. Especialmente a emergência de “novas” formas do social indígena se fazer político e defender direitos; o desenvolvimento de “novas” formas de enfrentar hegemonias, isto é, de estabelecer laços sociais, correlação de forças e formas de subjetivação. Processo que deverá se fortalecer com a ampliação da presença e o fortalecimento da atuação protagonista dos intelectuais indígenas nos três poderes do Estado brasileiro.

35. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/10/em-ro-ruralistas-usam-eleicoes-para-atacar-indigenas/> e em <https://cimi.org.br/2022/10/em-ro-ruralistas-usam-eleicoes-para-atacar-indigenas/>.

36. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/10/no-tocantins-apoiadores-do-actual-governo-tentam-inviabilizar-voto-de-indigenas-nas-eleicoes/>; <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/29/bolsonaristas-oferecem-gado-em-troca-de-votos-indigenas-no-tocantins>.

REFERÊNCIAS

- ALKMIN, Fábio M. O Poder Legislativo e a ofensiva anti-indígena no Brasil: uma análise das proposições no Congresso Nacional brasileiro envolvendo as Terras Indígenas (1989-2021). *Revista Verde Grande: Geografia e Interdisciplinaridade*, n. 4, v. 2, p. 96-118, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.46551/rvg267523952022296118>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Sistematização das normas eleitorais: eixo temático VII: participação das minorias no processo eleitoral. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/sistematizacao-das-normas-eleitorais>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Sistematização das normas eleitorais: eixo temático VII: participação política dos grupos minorizados. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, v. 8, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/fase-2>.
- COSTA, João Paulo P. Os índios vereadores, a câmara de Messejana e a formação do estado nacional brasileiro no Ceará. *História* (São Paulo), v. 40, e2021018, 2021a. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2021018>.
- COSTA, João Paulo P. Independência e cidadania: povos indígenas e o advento do liberalismo no Ceará. *Acervo — Revista do Arquivo Nacional*, v. 34, n. 2, p. 1-21, 2021b. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/161306>.
- COSTA, Luciana; VERDUM, Ricardo. Índios e Parlamentos. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004.
- CRUZ, Felipe Sotto M. Movimento indígena e o Tribunal Penal Internacional (TPI): genocídio e estratégias de litigância durante a gestão bolsonarista. In: ALARCON, Daniela F. et al. (Orgs.). *A gente precisa lutar de todas as formas: povos indígenas e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil*. São Paulo: Hucitec Editora; Rio de Janeiro: ABRASCO, p. 333-367, 2022. Disponível em: <https://lojahucitec.com.br/produto/a-gente-precisa-lutar-de-todas-as-formas-povos-indigenas-e-o-enfrentamento-da-covid-19-no-brasil-daniela-fernandes-alarcon-ana-lucia-de-moura-pontes-felipe-sotto-maior-cruz-ricardo-ventura-san/>.

- DE PAULA, Luis Roberto. A participação indígena em eleições municipais (1976 a 2016): uma sistematização quantitativa preliminar e alguns problemas de investigação. *Resenha & Debate* (Nova série), v. 2, 2017. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/05/Resenha-Debate-Nova-Serie-vol-2.pdf>.
- DE PAULA, Luis Roberto; VERDUM, Ricardo. Mapeamento preliminar das candidaturas autodeclaradas indígenas para os cargos de prefeito, vice e vereador nas eleições municipais de 2020. *Resenha & Debate* (Nova série), v. 3, 2020. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2020/10/Resenha-e-Debate-Volume-3.pdf>.
- GODOY, Miguel G. de; SANTANA, Carolina R.; OLIVEIRA, Lucas C. de. STF, povos indígenas e Sala de Situação: diálogo ilusório. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, 2021, p. 2174-2205. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/VXrsPwRRbwVgWV8WhxfhV5N/?format=pdf&lang=pt>.
- GUAJAJARA, Sonia B.; ALARCON, Daniela F.; PONTES, Ana Lucia de M. Entrevista com Sonia Guajajara: o movimento indígena frente à pandemia da COVID-19. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 11, p. 4125-4130, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/8d5t6LTsjwRqzrDdZprsZwp/abstract/?lang=pt#>.
- HAY e AWY. Yanomami sob Ataque. Garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para contê-la. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami (HAY), Associação Wanasseduume Ye'kwana (AWY), 2022. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/05/04/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para-combate-lo/>.
- INA e INESC. Fundação Anti-Indígena. Um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro. Brasília: Indigenistas Associados (INA); Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), 2022.
- MEDAETS, Chantal; ARRUTI, José Maurício; LONGO, Flávia. O crescimento da presença indígena no ensino superior. *Nexo Políticas Públicas*, 2022. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2022/O-crescimento-da-presen%C3%A7a-ind%C3%ADgena-no-ensino-superior>.

- NASCIMENTO, Rita Gomes do. Povos indígenas e democratização da universidade no Brasil (2004-2016): a luta por “autonomia e protagonismo”. Rio de Janeiro: Mórula, 2022. Disponível em: <https://morula.com.br/produto/indigenas-democratizacao/>.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. A Nação Tutelada: Uma interpretação a partir da fronteira. *Mana*, v. 27, n. 1, p. 1-31, 2021. DOI: <http://doi.org/10.1590/1678-49442021v27n1a201>.
- PARAISO, Maria Hilda B. Construindo o estado da exclusão: os índios brasileiros e a Constituição de 1824. *Revista CLIO – Revista de Pesquisa Histórica*, v. 28, n. 2, p. 1-17, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24259>.
- PAVELIC, Nathalie Le Bouler. Soando o maracá além das fronteiras: atuação do movimento indígena brasileiro no plano internacional em face da pandemia de Covid-19. In: ALARCON, Daniela F. et al. (Orgs.). *A gente precisa lutar de todas as formas: povos indígenas e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil*. São Paulo: Hucitec Editora; Rio de Janeiro: ABRASCO, p. 287-332, 2022. Disponível em: <https://lojahucitec.com.br/produto/a-gente-precisa-lutar-de-todas-as-formas-povos-indigenas-e-o-enfrentamento-da-covid-19-no-brasil-daniela-fernandes-alarcon-ana-lucia-de-moura-pontes-felipe-sotto-maior-cruz-ricardo-ventura-san/>.
- RAMALHO, Yara et al. Rios na Terra Yanomami têm 8600% de contaminação por mercúrio, revela laudo da PF. *Portal G1 e Rede Amazônica*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/06/06/rios-na-terra-yanomami-tem-8600percent-de-contaminacao-por-mercurio-revela-laudo-da-pf.ghtml>.
- RAMOS, Alan R. A.; OLIVEIRA, Keyty A. de; RODRIGUES, Francilene dos S. Mercúrio nos Garimpos da Terra Indígena Yanomami e Responsabilidades. *Ambiente e Sociedade*, 23. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1809-4422asoc20180326r2vu2020L5AO>.
- RODRIGUES, Beatriz L.; MEDEIROS, Orione D. de. Os povos indígenas e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil: a atuação da Suprema Corte. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 13, e202111335393, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i13.35393>.
- TERENA, Luiz Eloy. Povos indígenas e o judiciário no contexto pandêmico: a ADPF 709 proposta pela articulação dos povos indígenas do Brasil. Rio de Janeiro: Mórula, 2022. Disponível em: https://morula.com.br/produto/adpf/?fbclid=IwAR3SKhUEiAY8-458nG6yTO9_aEkYBRKLO2By1CgTTW8F8IIomwEMXcQvg.

- VERDUM, Ricardo. É possível criar um partido indígena no Brasil? *Nota Técnica*, 94. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004.
- VERDUM, Ricardo. STF e a proteção constitucional dos povos indígenas no enfrentamento a retrocessos. *Agenda Estado de Derecho*, 2020. Disponível em: <https://dialogoderechoshumanos.com/agenda-estado-de-derecho/stf-e-a-protecao-constitucional-dos-povos-indigenas-no-enfrentamento-a-retrocessos>.
- VERDUM, Ricardo. *Brasil: amenazas y riesgos de retrocesos en los derechos territoriales de los pueblos indígenas*. *Agenda Estado de Derecho*, 2021a. Disponível em: <https://agendaestadodederecho.com/brasil-amenazas-y-riesgos-de-retrocesos-en-los-derechos-territoriales-de-los-pueblos-indigenas/>.
- VERDUM, Ricardo. *El indígena por sí mismo. Del social liberalismo al neoliberalismo conservador (2010-2020)*. In: DUFNER, Georg; PONCE, Bernardo (Eds.). *Participación política indígena y políticas públicas para pueblos indígenas en América Latina*. La Paz: Fundación Konrad Adenauer, p. 75-122, 2021b. Disponível em: <https://www.kas.de/documents/277427/8016182/2021+Participacion+politica+indigena.pdf/4f6a5bdo-8074-6621-bd7a-ac14c6c6df3b?version=1.0&t=1632942505580>.
- VERDUM, Ricardo. A pandemia de Covid-19 e os povos indígenas no Congresso Nacional: frente parlamentar, representação e protagonismo possível. In: ALARCON, Daniela F. et al. (Orgs.). *A gente precisa lutar de todas as formas: povos indígenas e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil*. São Paulo: Hucitec Editora; Rio de Janeiro: ABRASCO, p. 167-213, 2022a. Disponível em: <https://lojahucitec.com.br/produto/a-gente-precisa-lutar-de-todas-as-formas-povos-indigenas-e-o-enfrentamento-da-covid-19-no-brasil-daniela-fernandes-alarcon-ana-lucia-de-moura-pontes-felipe-sotto-maior-cruz-ricardo-ventura-san/>.
- VERDUM, Ricardo. Sobre a demarcação de terras indígenas. *Jornal da Ciência*, publicação da Sociedade Brasileira para o Progresso e a Ciência, 2022b. Disponível em: <http://www.jornaldaciencia.org.br/sobre-a-demarcacao-de-terras-indigenas/>.
- VERDUM, Ricardo. O novo indigenismo é insustentável e expõe a população indígena a violações. In: *Relatório Violências Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2021*. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, p. 34-47, 2022c.

VERDUM, Ricardo; DE PAULA, Luis Roberto. Antropologia da política indígena [livro eletrônico]: experiências e dinâmicas de participação e protagonismo indígena em processos eleitorais municipais (Brasil-América Latina). Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2020.

SOBRE AS AUTORAS E AUTORES

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA

Professor Titular aposentado de Etnologia e colaborador voluntário do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (PPGAS/Departamento de Antropologia, Museu Nacional-Universidade Federal do Rio de Janeiro); Professor Colaborador do PPGAS/UFMS; doutor em Antropologia Social pelo PPGAS/MN-UFRJ (1992). Bolsista de produtividade em pesquisa 1A do CNPq; bolsista do programa Cientistas do Nosso Estado da Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj). Coordenador do Laced/DA/MN/UFRJ, onde coordenou projetos com recursos de agências como a FINEP e a Fundação Ford. Desenvolve pesquisa em Antropologia do Estado (políticas indigenistas e indigenismo; políticas para o ensino superior: ações afirmativas para indígenas, em especial) e História da Antropologia. Foi presidente da ABA — Associação Brasileira de Antropologia (2015-2016). Foi coordenador da área de Antropologia e Arqueologia junto à Capes (04/2018-12/2022). É editor da revista Vibrant desde janeiro de 2017.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5260-236X>

BRAULINA BANIWA

Mestra em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UnB). Militante de direitos indígenas, humanos e das mulheres, é pesquisadora indígena e ex-presidente da Associação dos Acadêmicos Indígenas da UnB (AAI-UnB). Atua como membra da Articulação Brasileira de Indígenas Antropólogos (ABIA) e da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA).

EMAIL: bwbraulina@gmail.com

BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA

Tem graduação em Comunicação Social pelo Centro Universitário da Cidade, MBA em Cinema Documentário pela FGV, mestrado em Cultura e Territorialidade pelo IACS/UFF e doutorado em Ciências Sociais pelo PPCIS/UERJ. Desde 1998, atua

como documentarista e é responsável pela organização do acervo audiovisual do Laced/Museu Nacional-UFRJ, onde atua como pesquisador associado. É autor de publicações e ministra cursos na área de mídia e identidade.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0797-6220>

JOZILÉIA KAINGANG

Indígena mulher do Povo Kaingang. Antropóloga, doutoranda pelo PPGAS/UFSC. Vice-presidente do Instituto Kaingang (INKA). Membro cofundadora e atual coordenadora de projetos da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). Membro fundadora da Articulação Brasileira de Indígenas Antropologues (ABIA). Membro da ARPINSUL e da APIB. Assessora de Projetos do COMIN. Editora na revista de e para mulheres indígenas FAG TAR — A FORÇA DELAS (<https://fagtar.org/>) e editora no projeto Vozes Indígenas na Saúde, da FIOCRUZ.

EMAIL: danikjj@gmail.com

KEILA GUAJAJARA

É jornalista por formação pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), militante dos direitos indígenas e do Movimento das Mulheres Indígenas. Atua como assessora de comunicação na Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) e como comunicadora colaboradora da Kunangue Aty Guasu — Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá de MS.

EMAIL: keilagadelha6@gmail.com

LUIS ROBERTO DE PAULA

É doutor em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou pesquisas acadêmicas entre os povos indígenas Xerente (Tocantins) e Xavante de Parabubure (Mato Grosso). Atualmente é professor e pesquisador da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), exercendo docência nos bacharelados de Ciências e Humanidades e Planejamento Territorial e no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial. Publicou recentemente o livro, com Ricardo Verdum, “Antropologia da política indígena: experiências e dinâmicas de participação e protagonismo indígena em processos eleitorais municipais — Brasil-América Latina (2020)”.

EMAIL: luisroberto.paula@gmail.com

PUYR TEMBÉ

Do povo Tembé, do estado do Pará, é presidente da Federação Estadual dos Povos Indígenas do Pará, compõe a executiva da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira e é também cofundadora da ANMIGA (Associação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade). Militante e sobretudo defensora dos povos indígenas, em especial das mulheres, em defesa da luta pelo território.

RICARDO VERDUM

É doutor em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UnB). Pesquisador independente, desenvolve investigações em estatalidade e políticas públicas, indigenismos e políticas indigenistas, direitos políticos e autodeterminação indígena, controle territorial e governança ambiental, segurança alimentar e em memórias e direitos. Foi coordenador da CAI/ABA — Comissão de Assuntos Indígenas da Associação Brasileira de Antropologia (2021-2022). Publicou recentemente, com Ana Margarita Ramos, o livro “Memórias, violências e investigação colaborativa com povos indígenas: contribuições teóricas, metodológicas, éticas e políticas ao fazer etnográfico (2020)”, com Luis Roberto de Paula, “Antropologia da política indígena: experiências e dinâmicas de participação e protagonismo indígena em processos eleitorais municipais — Brasil-América Latina (2020)” e “Desenvolvimento, utopias e indigenismo latino-americano: um estudo sobre indigenismo e cooperação internacional (2018)”.

EMAIL: rverdum@gmail.com

SAMARA PATAXÓ

É doutoranda e mestra em direito pela Universidade de Brasília (UnB) e bacharel em direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Advogada e ex-assessora jurídica da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), atualmente é a assessora-chefe da Assessoria de Inclusão de Diversidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

EMAIL: samarapataxo.adv@gmail.com

TERESA HARARI

É formada em economia pela FEA-USP e mestra em Administração Pública e Governo pela FGV-EAESP. Trabalha em pesquisas e projetos ligados a movimentos sociais na Amazônia. Recentemente tem se dedicado especialmente sobre participação e representação indígena na política brasileira. Em 2022 atuou como coordenadora da campanha de Maial Kaiapó, candidata a deputada federal indígena no estado do Pará e no comitê de mobilização da campanha presidencial de Luís Inácio Lula da Silva. Pesquisadora associada ao Centre de Recherche Sur les Innovations Sociales (CRISES — HEC Montreal) e à ONG Elas no Poder.

EMAIL: harariteresa@gmail.com

